1853 a 1857

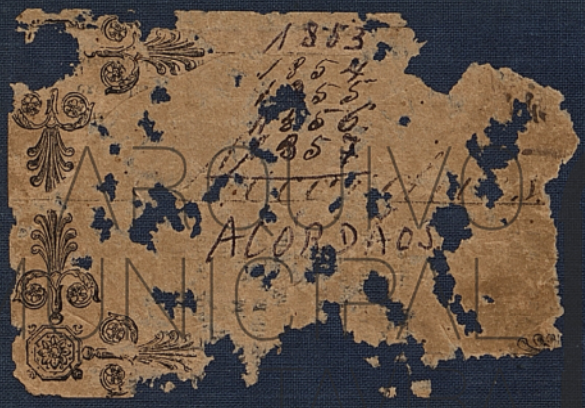

ARQUIVO MUNICIPAL

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

Hei de servir este Livro para nelle se escreverem os Actas da Camara Municipal de Tavira, o qual vae numerado e por mim rubricado, em conformidade da Lei. Governo Civil em Faro 23 d'Agosto de 1852.

O Conselheiro Governador Civil,

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

Aos vinte oito dias do mez de Março
Mais de mil oitocentos e cincoenta
e tres, n'esta Cidade de Tavira, e
Paços do Concelho houve sessão ordi=
naria, a que assistirão os Vereadores
Conesto d'Avellar, Seixas, Men=
donça e Mello, e Monteiro.

Pelas onze horas da manhãa
o Presidente declarou aberta a sessão,
e sendo lida a acta da anterior,
foi approvada.

Passando-se ao expediente de Partes,
foi lido um requerimento dos Con=
frades da Devoção de Santa Luzia,
pedindo Certidão do que constar na
acta da sessão anterior, com respei=
to á cerca, que se diz pertencente
a Santa Luzia. A Camara ac=
cordou, que se passasse, do que
constasse.

Outro de José de Sousa, do sitio
de Santa Margarida, Freguezia
de São Thiago, e de Pedro Ro=
lão, do Logar da Fuzeta, pedin=
do licença para reformarem o
vallado das suas fazendas, que
possuem, aquelle no dito sitio de
Santa Margarida, e este nas
proximidades da referida Povoação,
forão deferidos; não tomando ter=
reno preciso para o livre trans=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

transito do Publico.

Outro sim Ordenou mais o Doutor Juiz, Vereadores, Procurador, e Procurador da Cidade, e Procurador da Cidade, e Procurador da Cidade

sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

A Comem

Forão lidos os requerimentos de Manoel Pereira, d'Estevão de Mendonça, d'Antonio José de Moura, de José Madeira, de Manoel Antonio, e de José Pedro, todos do sitio de Stiramantens, Freguezia Civil de Santo Estevão, pedindo licença para agricultarem, na proxima sementeira, em mais porções de terrenos do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, que teve cada uma dez ou doze alqueires de semente. Forão deferidos, pagando a oitava parte do seu producto.

Outro d'Ignacio Affonso, do mesmo sitio, pedindo igual permissão com respeito a duas courellas, teve identico despacho; restringindo-se porem a uma só courella.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello

José Ant.º da Fonseca Monteiro

João José Victor Per.ª da Silva

Termo d'arrendamento dos Impostos Municipaes na Furreta no anno de 1853-1854.

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Sousas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda dos Impostos Municipaes no Logar da Furreta. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de oitenta mil e cem reis em moeda sonante, offerecidos por José Martins Contreiras, sendo seu Fiador, e principal pagador Gaspar Luiz, ambos do Logar da Furreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, e bem assim mais tres por cento addicionaes á referida quantia, sem quebra, ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade a quantia de oitenta e dois mil quinhentos e tres reis. E para constar se lavrou o

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

~~presente termo, que assi por todos assignado. E eu~~

A Conceição

Termo d'arrematação da renda das Esteiras para a venda do peixe no anno economico de 1853-1854.

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Leiras, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda das Esteiras para a venda do peixe, que consiste em que todo o vendedor de peixe fresco, ou salgado, miudo, ou grado só o poderá vender em Esteiras fornecidas pelo respectivo Arrematante, pagando dez reis por cada vez que se servir d'uma das referidas Esteiras. E logo o Porteiro André do Rozario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta e dois mil reis em moeda sônante, offerecido por Antonio do Sacramento, sendo seu Fiador, e principal pagador Antonio Bernardo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartéis no fim de cada trimestre do referido anno

1.º
2.º
3.º
4.º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

sem quebra ou diminuição alguma. E para constar se lavrou o presente termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Do arrematº
Antonio do Sacramento
Antonio Bermudo

Seixas

Monteiro

Termo d'arrematação da renda do 3º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1853-1854.

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e
1. cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira e Paços do
2. Concelho da mesma, aonde se achava presente o Pre-
3. sidente intro da Camara Municipal João Antonio de
4. Seixas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca
Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada
metter em pregão d'arrendamento por um anno
a renda do 3º Ramo dos Impostos Municipaes
neste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que
consiste em pagar-se por cada quintal de batata doce
duzentos e quarenta reis, por quintal de batata re-
donda cento e vinte reis; por arroba de chumbo
em grão cento e vinte reis; e em barra cem reis;
por arroba d'arroz grado oitenta reis; por arroba
d'arroz miudo sessenta reis; por arroba de Pero,
Ferro, e Aço sessenta reis; por cada duzia d'Adue-
las de bordo cincoenta reis; por cada duzia de
meloes, e melancias vinte reis; dos por cento dos
Taboões de Flandes; seis por cento da madeira
de Castanho, e Pinho da terra; por cada uma

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

pipa duzentos e quarenta reis e por cada uma Caixa de folha de lata novecentos e sessenta reis, cujos generos se venderem para consumo deste Concelho. E logo o porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e trinta e seis mil reis, e bem assim tres por cento addicionaes a esta quantia, offerecido por José Antonio, sendo seu Fiador e principal pagador João José da Trindade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobred.ª quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra, ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade quarenta, digo cento e quarenta mil e oitenta reis. E para constar se lavrou o presente termo que todos assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi

Seixas

José Antonio

João José da Trindade

Antonio

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1853 – 1854

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Seixas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca

1.º 2.º 3.º 4.º

Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi man-
dada metter em pregão d'arrendamento por um
anno a renda do 5.º Ramo dos Impostos Munici-
paes d'este Concelho, excepto na Freguezia da
Fevreta, que consiste, em que a Cana pague
oito por cento, a telha, ladrilho, Cal, moi de moi-
nho, e louça quatro por cento, e a Castanha
quarenta reis por alqueire, cujos generos se
venderem para consumo deste Concelho. E lo-
go o Porteiro André do Rosario praticando
todas as solemnidades legaes, e do estillo deo
sua fé ser o maior lanço o da quantia de
quarenta mil e cem reis, e bem assim tres por
cento addicionaes a esta quantia, offerecido por
Manoel de Jesus Cabrinha, sendo seu fiador e
principal pagador Joaquim Thomaz
o, ambos d'esta Cidade, os quaes se obriga-
rão a satisfazer a sobredita quantia em quatro
quarteis, no fim de cada trimestre do referido
anno, em moeda sonante, e sem quebra ou
diminuição alguma, sendo a sua totalidade
quarenta e um mil trezentos e tres reis. E pa-
ra constar se lavrou o presente termo, que to-
dos assignarão. E eu Manoel Christovão
da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrendat.º

Seixas [illegible] Man.el de Jesus Cabrinha

Joaquim Thomaz

Monteiro

Termo d'arrematação do producto do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1853-1854.

A Conceição

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino João Antonio de Seixas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes deste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste em que o Sal pague a quantia de cinco por cento, a agoardente fabricada de bagaço, medronho, e figo pague sessenta reis por almude, e a agoardente fabricada de vinho cem reis por almude, cujos generos se venderem para consumo deste Concelho. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil duzentos reis em moeda sonante, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia offerecida por Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador José de Jesus, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade trinta e um mil duzentos e nove reis. E para constar se lavrou o presente termo, que todos assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Seixas

Manoel João

Fiador José de Jesus

Monteiro

Termo d'arrematação da renda do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1853 - 1854 -

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Seixas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno o producto do 7.º Ramo dos Impostos Municipaes deste
1.º 2.º 3.º 4.º Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste em que cada uma pipa de vinte cinco almudes de Vinho, que se vender para consumo deste Concelho pague a quantia de cem reis. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e quinze mil reis em moeda sonante, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, offerecido por Joaquim Peres Ramos, sendo seu Fiador e principal pagador Bento José da Silva, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade cento e dezoito mil quatrocentos e cincoenta reis. E para constar se lavrou o presente termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sobrescrevi

Joaquim Peres Ramos

Seixas

Bento José da S.ª

Monteiro

Termo d'arrematação do producto do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1853-1854 — A. Conceição

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Favira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Seixas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno o producto do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes neste Concelho, excepto na Freguezia da Ferreta, que consiste em que se pague por cada um alqueire de feijão, e grão de bicco trinta reis, por cada um alqueire de favas, ervilhas, e grizeos vinte reis, e dos reis por cada um alqueire de Cevada branca, que se vender para consumo d'este Concelho. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e cinco mil e cem, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, offerecido por Manoel de Jesus Cabrinha sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Thomaz, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do sobredito anno, em moeda sonante, e sem quebra, ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade a quantia de trinta e seis mil cento cincoenta e tres reis. E para constar se lavrou o presente termo, que vai por todos assignado. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrematante
Seixas — Manoel de Jesus Cabrinha
Joaquim Thomaz
A. Monteiro

1.º
2.º
3.º
4.º

ARQUIVO MUNICIPAL JAMBA

Aos vinte sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Leixas, Mendonça e Avellão, Monteiro e Silva.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vereador Leixas, occupando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de João da Restauração Marques Junior, pedindo attestação da sua conducta moral, civil e politica. A Camara accordou, que se passasse com respeito ao comportamento moral e civil.

Outro de Manoel Sebastião, do sitio de Stiramanteus, Freguezia Civil de Santo Estevão, e de José Gago de Sequeira, do sitio das Vargens, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para semearem umas porções de terrenos do Concelho no sitio da Lagôa dos Cavallos, forão deferidos.

Outro de João José Lucio, d'esta Cidade, pedindo igual licença por tempo de tres annos, foi deferido.

Outro de Joaquim Manoel, do sitio d'Anseca, Freguezia de

de Lás Thiago, pedindo licença para arrancar quatro oliveiras para plantar figueiras, foi deferido. A Comercio

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Melo

José Ant.º da Fon.ca Monteiro

João José Victor Per.ª da Silva

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno de 1853-1854.

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Seixas, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste em pagar-se vinte reis por cada um alqueire de Trigo, Centeio, e Milho, que se vender para consumo d'este Concelho. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de seis centos e um mil reis em moeda sonante, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, offerecido por Antonio José Gerardo, sendo seu Fiador e principal Pagador Joaquim Thomaz de Figueredo, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade seis centos e dezanove mil e trinta reis. E para constar se lavrou o presente termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Antonio José Gerardo
Joaquim Thomaz
Seixas
Monteiro

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Conceição

Termo d'arrematação da renda do 6º Ramo dos Impostos Municipaes no anno de 1853-1854 —

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Sucias e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 6º Ramo dos Impostos Municipaes neste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste em pagar-se por cada uma cabeça de gado miudo que se matar e vender para consumo do mesmo Concelho a quantia de sessenta por cada uma arroba de carne de porco sessenta reis e duzentos reis por cada uma cabeça de gado vaccum. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo de sua fé ser o maior lanço o da quantia de duzentos mil reis e bem assim mais tres por cento addicionaes á esta quantia, offerecido por Joaquim do Carmo Palma, sendo seu Fiador, e principal pagador Joaquim Thomaz, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sônante, em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno sem quebra ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade duzentos e seis mil reis. E para constar se lavrou o presente termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Joaqm do Carmo Palma

Seixas

Monteiro

Joaqm Thomaz

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos Impostos Municipaes no Logar da Fuzeta no anno economico de 1853-1854.

Aos tres dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal João Luiz de Mendonça e Mello, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a renda dos Impostos Municipaes do Logar da Fuzeta no anno economico de 1853-1854, que consiste em que todos os generos mencionados nos sete Ramos dos Impostos Municipaes paguem as quantias designadas e classificadas em cada um dos mesmos Ramos quando se venderem para consumo somente na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta mil e trezentos reis em moeda sonante, e bem assim mais tres por cento addicionaes á dita quantia, offerecido por José Luiz Corrêa, sendo seu Fiador e principal pagador Antonio Corrêa, ambos do Logar da Fuzeta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma, sendo a sua totalidade cento cincoenta e quatro mil oito centos e nove reis. E para constar se lavrou o presente termo, que vai por todos assignado. E eu Manoel Chris-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Christovão da Conceição o sobre

A Conceição

Mend.ça Mello

Jose Luiz Corr.a

Monteiro

Do Fiador

Antonio + Corrêa

Aos seis dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e cincoenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Leixas, Valente, Mendonça e Mello, Monteiro e Silva.

Pelas nove horas e meia da manhãa o Vereador Leixas, occupando o logar da Presidencia declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de José Francisco Marques Freire d'esta Cidade, pedindo licença para fazer na sua fazenda do sitio d'Anco um aqueducto em forma d'arco por cima da estrada, pelo qual conduza a agoa da nora do lado direito para o esquerdo da dita estrada que atravessa a sua referida fazenda, sem que o Publico seja prejudicado no seu transito. A Cama-

Camara accordou conceder a licença pedida.

Outro de João José Victor Pereira da Silva d'esta Cidade, pedindo licença para avallodar a sua fazenda denominada o Tradinho, no redor d'esta mesma Cidade, foi deferido; não tomando terreno preciso para o livre transito do Publico.

Outro de João de Mendonça, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancar na sua fazenda quatro furrobeiras, foi deferido.

Outro de Manoel Affonso, do sitio de Vallongo, Freguezia da Conceição, pedindo licença para semear uma porção de limite da Serra na tutada da sua fazenda, foi deferido.

Outro de João Pedro Fernandes d'esta Cidade, pedindo licença para reedificar o vallado d'uma porção de fazenda, que possue no sitio do Matto de Santo Espirito, metendo para dentro uma pequena tira de terreno do Concelho, que fica ao canto da dita sua fazenda

fazenda; do que resulta o afformo-
seamento da estrada n'aquelle si-
tio, foi deferido.

Outro de Gregorio Gonçalves Vieira,
pedindo attestação da sua conducta
durante o tempo em que residio no
sitio das Cabanas, Freguezia da Con-
ceição, como Empregado no escalher
da Alfandega d'esta Cidade, foi
deferido.

E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar, se levantou a sessão
pelas onze horas da manhãa.
E para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a escrevi.

João Antonio de Seixas
José Roiz Valente
João Luiz de Mendonça e Mello
José Ant.º de Fonseca e Montino
João José Victor Rr.º da Silva

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e tres aos dezoito dias do mez d'Agosto nesta Cidade de Tavira, e Casas dos Paços do Concelho, achando-se presentes o Presidente interino da Camara Municipal João Antonio de Seixas, e os Vereadores José Rodrigues Valente, João Luiz de Mendonça e Mello, José Antonio da Fonseca Monteiro, e João José Victor Pereira da Silva, faltando por motivo d'ausencia o Presidente da mesma Camara Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Manoel Cyrillo da Esperança Freire por ainda não haver tomado posse: assim como o Thesoureiro do Concelho João da Cruz; ahi o mesmo Presidente interino declarou que havia ordenado esta sessão para prestar conjunctamente com o Thesoureiro á Camara Municipal as contas da sua gerencia no anno economico de mil oito centos e cincoenta e dois a mil oito centos cincoenta e tres, conforme lhes incumbe pelo artigo cento e sessenta e um do Codigo Administrativo, e que por isso propunha á mesma Camara, que designasse um Vereador para presidir durante a tomada das referidas contas na conformidade do artigo cento e quatro do citado Codigo: o que ouvido pela Camara passou esta a fazer a nomeação proposta, a qual recahio na pessoa do Vereador José Rodrigues Valente, que tomando immediatamente o Logar da Presidencia submetteo ao exame e deliberação da Camara o orçamento, livros, cadernos, e mais documentos comprovativos das sobreditas contas: e depois de concluido o seu exame e confrontação, e de se haverem retirado o Presidente e Thesoureiro, para se proceder á votação e deliberação sobre as mesmas contas, achou a Camara, que estas estavão conformes com o respectivo orçamento e competentemente documentadas, não tendo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

encontrado irregularidade, abuso, ou extravio algum commettido pelo referido Presidente interino A. Conceição e Thesoureiro. E por esta forma se deo por finda a discussão e deliberação sobre as presentes contas determinando-se, que se lavrasse no livro - A - o termo do encerramento da conta corrente do anno economico de que se trata na conformidade das Instrucções do Governo Civil. E eu Manoel Christovão da Conceição a sobrevi.

José Rodrigues Valente.

João Luiz de Mendonça e Mello.

José Ant.º de Sant.ª Monteiro

João José Victor Per.ª da Silva

M. Christovão da Conceição

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos trinta e um dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e cincoenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Leixas, Valente, Mendonça e Mello, e Monteiro.

Pelas onze horas e meia o Vereador Leixas, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Les-

Lesse a Circular do Governo Civil, N.º 7, de 19 do corrente, pela qual se manda votar uma verba de despeza destinada á acquisição de modelos, e instrumentos agricolas. A Camara accordou, que se respondesse, que não podia dar-se execução á referida Circular, por se ignorar a quantia, que será sufficiente para o dito fim.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de José Nicolás da Conceição Corrêa de Mello desta Cidade, pedindo attestação da sua conducta moral, civil e politica, e bem assim das epocas em que foi Vereador, e depois Presidente da Camara, e, como tal, exerceo as funcções de Administrador do Concelho; e a maneira por que desempenhou as obrigações dos referidos Logares: e se ainda actualmente é Juiz de Paz da Freguezia de Santa Maria. A Camara accordou, que se passasse.

Outro de Francisco Antonio Alvares, pedindo, que se lhe atteste, se tem desempenhado o Logar de Medico do Par=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Partido da Camara com sciencia, zelo, e caridade com os expostos e enfermos pobres, foi deferido. A Comerio

Outro de João do Nascimento do sitio de Santa Luzia, Freguezia de São Thiago, pedindo d'afforamento uma pequena porção do Concelho, no dito sitio, para edificar uma caza de habitação. A Camara accordou que se procedesse a vestoria para o fim requerido.

Outro de José Viegas, do sitio de Stiramentuy, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar umas arvores, foi deferido. E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

João Antonio de Seixas
José Rodrigues Valente
João Luiz de Mendonça e Mello
José Antº da Fonseca Martins

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos sete dias do mez de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Seixas, Valente, Mendonça e Avello, Monteiro, e Silva.

Pelas dez horas da manhãa o Vereador Seixas, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de João Rodrigues Paixão, do sitio da Fonte do Bispo, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para semear uma porção de terrenos do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas onze horas e meia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello.

José Ant.º de Fran.ca Monteiro

João José Victor Per.ª da Silva

Termo d'arrematação do estrume da Feira de S. Francisco no presente anno. A Conceição

Aos dois dias do mez d'Outubro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo dito Presidente foi mandado metter em pregão d'arrematação o estrume da Feira de S. Francisco neste presente anno. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de dois mil e quinhentos reis, offerecido por Francisco Antonio do Rego, sendo seu Fiador, e principal pagador Joaquim José d'Andrade e Castro, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia no prazo de oito dias. E para constar se lavrou o presente Termo que todos assignarão. E eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos seis dias do mez d'Outubro de mil oitocentos e cincoenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Correia d'Avellar, Leixas, Mendonça e Mello, Monteiro, e Silva.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Passando-se ao expediente, foi lida a Circular do Governo Civil N. 10, de 12 do passado, pela qual se determina, que se informe dos obstaculos, que tem impedido o estabelecimento de Cemiterio Publico, quaes as Parochias, em que ainda os não ha, &c. A Camara accordou, que se informasse convenientemente.

Passou-se ao expediente de Partes, e sendo lido um requerimento de José Francisco Travassos Neves, Escrivão da Administração do Concelho, pedindo que no orçamento do presente anno economico o seu ordenado se eleve á quantia de 90$000 Rs., pondo-se em igualdade com o do outro Escrivão da mesma Repartição, a Camara accordou, que requeres-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

requerese por occasião de se proceder ao orçamento do anno economico futuro. A Comercio

Outro de D. Marianna Rosa d'Aragão, e de Joaquim da Conceição Francs, pedindo o arrancamento dos alamos da Corredoura, pelo estrago que estão sofrendo as casas nobres, que possuem na mesma rua. A Camara accordou, que se proceda a vestoria com assistencia de dois Louvados por parte da Camara, dois por parte dos interessados, e um quinto, tirado á sorte, para o caso d'empate; ficando logo nomeados por parte da Camara o Cidadão João Paulo d'Araujo Pereira, e Joaquim Pedro da Costa Pires.

Outro de Joaquim Pedro, do sitio de Stiramantuy, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para semear uma porção de terreno do Concelho no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido.

Outros de Caetano Vaz Canoes do sitio de Bernardinheiro, Freguezia de São Thiago, e de José Rodrigues, do sitio da Canada, Freguezia da Conceição, pe=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

pedindo licença para arrancarem
umas arvores, forão deferidos.

Comparecer o Delegado do
Procurador Regio n'esta Comarca,
e, observadas todas as formalidades
legaes, se procedeo ao sorteamento
dos Jurados para o segundo se-
mestre do corrente anno.

E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão depois do meio dia. E
para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a escrevi.

O P.te
Joaquim Ant.o Ernesto Schvellar

João Luiz de Mendonça e Mello.
José Ant.o de Sant.a Monteiro

João José Victor Per.a da Silva

Aos dezessete dias do mez de
Outubro de mil oitocentos e cinco-
enta e tres, n'esta Cidade de Tavira,
e Paços do Concelho houve sessão
ordinaria, a que assistirão os Ve-
readores Conceito d'Avellar, Sam-
donça e Mello, Monteiro, e
Silva.

Pe=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Pelas onze horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de Manoel Vaz do Sacramento d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar umas farrobeiras na sua fazenda do Arrois. Foi deferido.

Outro de João Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para mandar fazer um poial no seu armazem da rua de São Lazaro, fóra da porta que dista para a rua Nova de São Pedro, foi indeferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão, depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

O Pe

Joaquim Ant.º Ernesto d'Avellar

João Luiz de Mendonça e Mello.

José Ant.º Ferr.ª Martins

João José Victor Pereira da Silva

Aos vinte oito dias do mez
d'Outubro de mil oitocentos e
cincoenta e tres, n'esta Cidade
de Tavira, e Paços do Concelho
houve sessão ordinaria, a que
assistirão os Vereadores Conceito
d'Avellar, Sousa, Mun-
donça e Mello, e Monteiro.

Depois das dez horas
da manhãa o Presidente de-
clarou aberta a sessão, e sendo
lida a acta da anterior, foi ap-
provada.

Sendo lido um requerimento de
Antonio José Gerardo, arrema-
tante da renda do 1.º Ramo
dos Impostos Municipaes,
pedindo providencias para se
destruirem os diversos estratagemas
de que os Contribuintes se servem
para se eximirem do pagamen-
to dos referidos Impostos, a Ca-
mara accordou, que se vão to-
mar as providencias neces-
sarias.

Outros de Luiz de Mundonça
e Mello d'esta Cidade, e de
Manoel Henrique, do sitio
do Malhão, Freguezia de

de Santo Estevão, pedindo licen= A Comerciz
ça para arrancarem umas
arvores nas suas fazendas, forão
deferidos.
E não havendo mais cousa algu=
ma a tratar, se levantou a sessão
pelo meio dia. E para constar
se lavrou a presente acta, que
eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão a escrevi.

O Pte
J. Antº Avellar

João Antonio de Seixas
João Luiz de Mendonça e Mello
José Antº Ferrª Monteiro

Aos dezesseis dias do mez de
Novembro de mil oitocentos e
cincoenta e tres, n'esta Cidade de
Tavira, e Paços do Concelho hou=
ve sessão ordinaria, a que assisti=
rão os Vereadores Ernesto d'A=
vellar, Seixas, Mendonça e
Mello, e Monteiro
Pelas dez horas e meia da ma=
nhãa o Presidente declarou aber=
ta a sessão, e sendo lida a acta
da anterior, foi approvada.
Foi lido um requerimento de
Maria da Conceição, viuva, pe=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

pedindo, que seja incluida no nu=
mero dos exportos, em razão de sua
extrema pobreza, uma sua filha da
idade de dois mezes. Foi deferido,
pelo tempo d'um anno.
Outro de Marianna Perpetua,
solteira, com igual pretenção.
Foi indeferido.
Outro de D. Maria Carimira
Xavier de Lacerda, e D. Tho=
maria Xavier de Lacerda d'esta
Cidade, pedindo, que, precedendo
vestoria, se mande entaipar uma
cloaca, que existe em umas ca=
zas, que Joaquim Ignacio Pe=
reira tem na rua da Misse=
ricordia, na parede divisoria com
umas outras cazas, que os Sup=
plicantes tem na mesma rua,
cuja cloaca está quasi cahindo,
e do seu desmoronamento resulta
a sahida das immundicias, &c.
A Camara accordou, que se
proceda a vestoria, intimadas as
Partes para se louvarem. Sendo no=
meado por parte da Camara,
para o caso d'empate, o Pedrei=
ro José Gomes Xavier de
Mattos.
Pedio a palavra o Vereador
Mello, e disse, que, conhecen=
do-se da verificação, que se tin=
ha mandado fazer com res=

respeito á cobrança dos foros do
Concelho, q.e o actual Cobrador João Afonso
Pedro da Silva se achava alcan-
çado; e até mesmo pelo desredito
em que elle se achava relativa-
mente á cobrança dos foros da
Misericordia, propunha, que
fosse excluido já da dita cobrança,
nomeando-se novo Cobrador. Foi
unanimemente approvada a refe-
rida proposta, e nomeado Cobra-
dor João Pedro Fernandes
d'esta Cidade, mediante uma
fiança abonada, de que se deve la-
vrar Escriptura.
E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar se levantou a ses-
são, depois do meio dia. E pa-
ra constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Chris-
toras da Conceição a escrevi

Joaquim Antonio Ernesto de Mellas
João Antonio de Seixas
João Luiz de Mendonça e Mello
José Ant.o de Fon.a Monteiro

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

No primeiro dia do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e tres, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, Monteiro, e Silva.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a Circular do Governo Civil, N. 213, de 28 do passado, que acompanha o Decreto de 31 de Dezembro de 1852, que estabelece a contribuição predial de repartição, e bem assim o supplemento ao Diario do Governo, N. 268, em que se acha publicado o Regulamento para execução do citado Decreto. Em presença do que se passou a fazer a nomeação dos dois Vogaes da Junta dos Repartidores do Concelho, e dos seus Substitutos, conforme as disposições do Artigo 2º do dito Regulamento, cuja nomeação recahio nos Cidadãos Manoel Cyrillo da Esperança Freire, e João José Victor Pereira da Silva para Vogaes, e nos Cidadãos Antonio Fernandes Pereira da Silva, e

o Joaquim Pedro da Costa Pires A. Conceição
para Substituto.
Passando-se aos expedientes da Parte, foi
lido um requerimento de José do
Rosario Nogueira d'esta Cidade,
pedindo licença para reedificar
o vallado da sua fazenda, do sitio
do Forte, na entrada do Fojo.
Foi deferido, não tomando ter-
reno do Concelho.
E não havendo mais cousa alguma
a tratar, se levantou a sessão pelo
meio dia. E para constar se la-
vrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Con-
ceição, Escrivão a escrevi.

Joaquim Antº Ernesto de Avellar
João Antonio de Seixas
João Luiz de Mendonça e Mello
José Antº Antonio Martins
João José Victor Pereira da Silva

Aos vinte quatro dias do mez
de Dezembro de mil oitocentos e
cincoenta e tres, n'esta Cidade de
Tavira, e Paços do Concelho
houve sessão ordinaria, a que assis-
tirão os Vereadores Ernesto d'A-
vellar, Seixas, Mendonça e
Mello, Monteiro, e Silva. Pe-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Pelas dez horas e meia da ma-
nhãa o Presidente declarou aberta
a sessão, e sendo lida a acta da an-
terior, foi approvada.
Foi lido um requerimento de
José Francisco Travassos Ne-
vez d'esta Cidade, pedindo licença
para avalladar a sua fazenda de
Vale Formoso, indeveitando al-
gumas saliencias, sem prejuizo
do transito publico. Foi deferido;
não tomando terreno preciso para
o livre transito do Publico.
Outro de João Valentim Estacio,
morador na Freguezia da Luz,
pedindo licença para reformar
o vallado da sua quinta da
Torre d'Arez, tirando da outra
da algum barro para as ditas obras,
foi deferido; não deichando cova,
ou cousa, que prejudique o trans-
ito publico.
Entrou o Administrador do Con-
cello, e á vista do ultimo recenca-
mento, e do lançamento da Bec-
ma se procedeo ao apuramento
dos Vogaes do Concello Municipal,
e seus Substitutos para o bien-
nio de 1854-1855; ficando apu-
rados para Vogaes os Cidadãos
seguintes = O Barão da Capelli-
nha, o Doutor Manoel Gy

Cyrillo da Esperança Freire,
Antonio Vicente Vizetto, Pedro A. Comeni
José de Jesus, José Joaquim de
Mattos, José Bionel da Franca
Mattos, e Manoel Antonio
das Chagas; e para Substituto o Ci-
dadão Rodrigo João Pereira da
Silva, Joaquim Antonio Ne-
ves, José Pires, Joaquim Bernar-
do Vizetto, Silvestre Tabeão de
Sousa Pereira de Barreto, Joa-
quim Pires Padinha, e Domin-
gos de Mendonça da Franca.

E não havendo mais
cousa alguma a tratar, se levan-
tou a sessão pela uma hora
da tarde. E para constar se
lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Con-
ceição, Escrivão a escrevi.

O Sr.te

Joaquim Ant.o Ernesto de Avellar

João Antonio de Seixas

José Luiz de Mendonça e Mello

José Ant.o de Ant.a Monteiro

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento do Salaio da Fevreta no anno de 1854.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo dito Presidente foi mandada meter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro o Salaio da Freguezia da Fevreta, que consiste, em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia que amassar. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as Solemnidades legaes, e do estilo
1. deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta
2. e seis mil e cem reis, que offereceo Francisco das Chagas Ondas d'esta Cidade, sendo seu Fiador, e prin-
3. cipal pagador Lourenço Martins Contreiras da
4. Freguezia da Fevreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido Anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Joaquim Christovão da Conceição o escrevi.

Francisco das Chagas Ondas

Ernesto Avellar

Do Fiador

Lourenço Martins Contreiras

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freg.ª da Conceição (Alg.e) no anno de 1854.

A Conceição

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente foi mandada meter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro, a renda do Vêr da Freguezia da Conceição (Alg.e). E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e cinco mil e cem reis, que offereceo Antonio Joaquim, morador no Sitio da Igreja, sendo seu Fiador e principal pagador José Antonio do Sitio da Fonseca, ambos da Freguezia da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em moeda sonante e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do mencionado anno, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas: tudo sem falta ou diminuição alguma. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o sobrevi.

O arrematante

Antonio + Joaquim

José Antonio

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medidagem n'esta Cidade no Anno de 1854.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oitocentos e cincoenta e quatro a renda da medidagem nesta Cidade, que consiste em que cada carga de trigo, ou d'outro qualquer genero, que se vender nas Praças, ruas, e Pouzadas, pague a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte cinco mil e cem reis que offereceo Antonio do Sacramento sendo seu fiador, e principal pagador José da Costa, ambos d'esta Cidade; os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sobrescrevi.

Antonio + do Sacramento
Rezarmante

Avellar
[illegible]

Fiador
José + da Costa

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freguezia de S. Estevão no anno de 1854. A Conceição

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro; pelo mesmo Presid.e foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro a renda do Vêr da Freguezia de Santo Estevão. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis que offereceo Manoel Corrêa do Sitio de Santa Margarida sendo seu Fiador, e principal pagador Antonio Joaquim do Sitio da Igreja da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a pequena de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Re arrematº

Manoel Corrêa

Re fiador

Antonio Joaquim

Avellar

1.º 2.º 3.º 4.º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vir da Freguezia de S. Thiago no anno de 1854.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto de Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro a renda do Vir da Freguezia de S. Thiago. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e cem reis que offereceo Manoel Corrêa do Sitio de Santa Margarida, sendo seu Fiador e principal pagador Antonio Joaquim do Sitio da Igreja, Freguezia da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, em moeda sonante, e sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião pela quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o sobre

Re arrendat.
Manoel Corrêa
Re fiador
Antonio Joaquim

Estevão Marq.

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freg.ª de Cachopo no anno de 1854.

A Comens

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e tres, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro a renda do vêr da Freguezia de Cachopo. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e cem reis, que offereceo José Gonçalves do Monte da Madrunheira, sendo seu Fiador, e principal pagador Manoel Affonço Mestre, ambos da Freguezia de Cachopo, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpissa de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara, o sobscrevi.

Do arrend.te

José + Gonçalves

E. Avellar

P. 2.5.4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Ver da Cidade no anno de 1854.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e quatro a renda do Ver da Cidade. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o
1º. maior lanço o da quantia de dous mil e cem reis
2º. que offereceo José Antonio Forra d'esta Cidade, sendo
3º. seu Fiador, e principal pagador José Rodrigues Bacalhão do Sello de S. Pedro, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prepina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas, ficando outro sim obrigados á limpeza dos Chafarizes pelos menos todos os quinze dias. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

O Arrematte.
José ✝ Antº Forra

O Fiador
José Rodrigues + Bacalhão

Avellar

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freg.ª de Santa Maria (Alg.e) no anno de 1854. A. Conceição

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e tres nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente foi mandada mettere em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro, a renda do Vêr da Freguezia de Santa Maria (Alg.e). E logo o Porteiro André do Rario, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço, da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceo Manoel Corrêa do Sitio de Santa Margarida, sendo seu Fiador e principal pagador Antonio Joaquim do Sitio da Igreja, Freguezia da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a pequena de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lhe passou o presente, digo se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

1.
2.
5.
4.

De arrematª.

Manoel + Corrêa

De Fiador

Antonio + Joaquim

Ex.mo Mar.

Termo d'arrematação da renda do vêr da Serra das Freguezias de Santa Ma. e Conc.am no anno de 1854.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presentes o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do vêr das Freguezias de Santa Maria e Conceição (Serra). E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as Solemnidades legaes e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e vinte e quatro mil e cem reis em moeda sônante que offereceo José Lourenço do Monte do Zimbral, sendo seu Fiador e principal pagador Emygdio Rodrigues Pereira do Poço do Val da Vaca ambos da Freguezia de Santa Maria, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Do arrematante
José Lourenço
Do Fiador
Emygdio Rodrigues Pereira

E Avellar

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freg.ª de Santa Catharina no anno de 1854. A Conceição

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do vêr da Freguezia de Santa Catharina. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta mil e trezentos reis que offereceo em moeda rônante Antonio Gonçalves da Fonte do Bispo, sendo seu Fiador, e principal pagador Faustino de Mendonça Nunes do mesmo Sitio ambos da mesma Freguezia de Santa Catharina; os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do corrente anno sem quebra, ou diminuição alguma e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sobrescrevi.

Do arrmat.º

Avellar Antonio + Gonçalves

Faustino de Mendonça nunes

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do afferimento do marco grande e pequeno no anno de 1854.

marco

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do afferimento do marco grande e pequeno que consiste em pagar-se pelo afferimento de Balanças e pesos de meio arrate ate oito arrates a quantia de quarenta reis, não entrando qualquer trabalho de ferreiro; por afferir balanças e pesos de quarta ate meia oitava vinte reis; por afferir balanças e pesos de meia arroba, ate quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e oito mil e cem reis, que offereceo, em moeda sonante, Joaquim José d'Araujo, sendo seu Fiador, e principal pagador, José Perez Diniz, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Samuel Christovão da Conceição o sobrescrevi.

E. Avellar

Joaquim José Araujo
Rd. Fiador
José Perez Diniz

Termo d'arrematação da renda da Medida-
gem da Fevreta no Anno de 1854. — A Conceição

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito cen-
tos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e
Paços do Concelho da mesma, estando presente
o Presidente da Camara Municipal Joaquim
Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José
Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presi-
dente foi mandado metter em pregão d'ar-
rendamento por um anno a renda da medida-
gem da Fevreta, que consiste, em pagar-se
por cada uma carga de trigo ou outro qualquer
genero, que se vender nas Praças, ruas, e Pon-
zadas, tão sómente no Logar da Fevreta, a quan-
tia de trinta reis. E logo o Porteiro André do
Rosario, praticando todas as solemnidades
legaes e do estilo dio sua fé ser o maior lan-
ço o da quantia de dois mil e seis centos reis
que offereceo Francisco da Conceição Junior
sendo seu Fiador José Martins Contreiras,
ambos do Logar da Fevreta, os quaes se obri-
garão a satisfazer a referida quantia
em quatro quarteis no fim de cada trimes-
tre do corrente anno, sem quebra, ou di-
minuição alguma, e bem assim a pre-
pina de A. Sebastião da quantia de
mil reis, e a importancia das multas,
que por sua ommissão ou faltas houve-
rem de lhes ser impostas. E para cons-
tar se lavrou o presente Termo que eu
Manoel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara o subscrevi.
Do assumpto o
Fran.co da Conceição Jor

Avellar

José Martins Contreiras

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos de pesos, e medidas no Logar da Ferreta, no Anno de 1864.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Pavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda dos afferimentos de pesos, e medidas no Logar da Ferreta, que consiste em pagar-se pelo afferimento de Balanças e pesos de meio arrate ate oito arrates a quantia de quarenta reis, não entrando qualquer trabalho de ferreiro; Balanças e pesos de quarta ate meia oitava vinte reis; Balanças d'arrobar com os pesos de meia arroba ate quatro arrobas cento e vinte reis = por afferir um jogo de medidas de barro vinte reis = por um alqueire de Cata ou barro oitenta reis = por um meio alqueire quarenta reis = pelo afferimento d'uma vara vinte reis = d'um covado vinte reis = d'um alqueire de pão vinte reis = d'uma quarta vinte reis, d'um Salamim vinte reis = e d'uma maquia vinte reis. E logo o porteiro André do Rozario, praticando todas as solemnidades legaes ido estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de nove mil e trezentos reis, que offereceo em moeda sonante Antonio Carneiro da Silveira, da Ferreta, sendo seu Fiador e principal pagador João José Lucio, desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredª quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lhe passou, digo se lavrou

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi. A. Conceição

Ebrellar

Antonio Carneiro do Sebº.

João José Luiz

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Fuzeta no anno de 1854.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Antonio da Fonseca Monteiro, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do Vêr da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço, o da quantia de cincoenta e nove mil reis, que offereceo, em moeda sonante Domingos Soares, sendo seu Fiador e principal pagador José João, ambos do Logar da Fuzeta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis; e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

1º. 2º. 3º. 4º.

Do arrematº.

Domingos Soares

Ebrellar

Do fiador

~~Manoel Christovão da Conceição~~

José + João

Auto de Juramento e posse tomada ao Vereador
Pedro da Cunha e Silva e Procurador Geral dos Órfãos
nos biennios de 1854-1855.

Aos dezanove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Thomar, e Paço da Camara, estando reunidos os Vereadores da Camara em exercicio, comsigo Authuar, Luiz Fernandes e Mello, e Procurador, pelas dez horas e meia da manhãa, estando aberta a porta, e muita gente a acto da posse, foi apresentado o Diploma retro, pelo qual Sua Magestade a Rainha Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda, Nomeou Pedro da Cunha e Silva, Procurador Geral dos Orfãos desta Cidade, e Comarca, e logo o Juramento aos Santos Evangelhos, em que Tocou com a mão direita, debaixo do qual Prometteu bem, e fielmente servir o dito Officio, e cumprir as Obrigações, que lhe Incumbem, e Mandou o Presidente, que se lavrasse este Auto, que assignou com o Juramentado, e eu José Francisco Gonçalves Pereira, Escrivão da Camara, que o escrevi.

Pedro da Cunha e Silva

Logo no mesmo dia, mez, e anno, Compareceu perante a Camara, e Vereação, o Juramentado, e Empossado Pedro da Cunha e Silva, e Requereo a Sua Excellencia o Governador Civil do Districto, que Mandasse passar Provisão para Tomar posse do Officio de Procurador Geral dos Orfãos desta Cidade, e Comarca, e Mandou o Presidente, que se lavrasse este Termo, que assignou com o Requerente

d'idade, que lhe ficou de sua fallecida mulher, a Camara accordou, que junte Certidão do Parocho, pela qual prove a sua pobreza.

A Commissão

Forão apresentadas as actas das diversas eleições para os Cargos Parochiaes; e com respeito ás das Freguezias de Cachopo, e Conceição, em que se não effectuou a eleição, a Camara accordou, que fossem nomeados para os referidos Cargos os mesmos individuos, que actualmente os estavão exercendo: e com respeito ás outras assentou-se, que fosse nomeada uma Commissão para as examinar e dar o seu parecer, cuja nomeação recahio nos Vereadores Mendonça e Mello, e Marques Freire.

Procedes-se á escolha de Procurador Fiscal, que recahio na pessoa do Vereador Marques Freire.

Em seguida o Vereador Mendonça e Mello propoz, que, a exemplo d'algumas Camaras, esta dirigisse ao Governo uma Representação, pedindo que as attribuições dos Juizes Eleitos, com respeito ás julgamento de causas sobre coimas, e transgressões de Posturas, passem para o Juiz de Direito da Comarca; o que sendo appro-

approvado, determinou-se, que se dirigisse a referida Representação.

A requerimento do mesmo Vereador Mendonça e Mello se accordou, que se declarassem nas actas as faltas dos Vereadores, e os motivos dellas.

O mesmo Vereador tambem declarou, que d'ora avante não assistiria, como Vereador, a acto algum publico, em que a Camara se apresentasse em maioria.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou o presente, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Joaquim Ant.º Ernesto de Avellar

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Fran.co Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Termo d'arrendamento da renda do Salaio, nesta Cidade, no anno de 1854. A Conceição

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e o Vereador Fiscal José Francisco Marques Freire, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do Salaio nesta Cidade, que consiste em que cada uma Padeira pague de contribuição dez reis, em cada um dia em que amassar. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as Solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e quinhentos reis, que offereceo Joaquim José d'Araujo, sendo seu Fiador, e principal pagador José Perez Diniz ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prepina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

E Avellar

Joaquim J.e Araujo
Do fiador
José + Perez Diniz

P. 2.5.4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freg.ª da Luz no anno de 1854.

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o
1.º Vereador Fiscal José Francisco Marques
2.º Freire, pelo mesmo Presidente foi mandada
5.º mettes em pregão d'arrendamento por um
4.º anno a renda do vêr da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta e seis mil reis em moeda sonante, que offereceo Manoel Rodrigues, do Sitio da Campina da dita Freguezia da Luz, sendo seu Fiador, e principal pagador Manoel Joaquim das Dores, d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua omissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Reconhecido

Avellar

Manoel Rodrigues

Manoel Joaquim das Dores

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos das medidas de pão no anno de 1854. A Conceição

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Francisco Marques Freire; pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos afferimentos das medidas de pão, que consiste em que se pague pela afferição d'uma vara vinte reis, d'um Covado vinte reis, d'um alqueire de pão vinte reis; d'uma quarta vinte reis, d'um Salamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as Solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço 1.º 2.º 3.º 4.º da quantia de vinte e quatro mil e duzentos reis que offereceo João Baptista Marçal, sendo seu Fiador, e principal pagador Manoel da Graça Peça, ambos desta Cidade; os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Luiz José Christovão da Conceição o sobrevi

[signature]

João Bap.ta Marçal
M.el da Graça Peça

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento do producto d'afferição das medidas de barro no anno de 1854.

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal José Francisco Marques Freire; pelo dito Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento o producto da afferição das medidas de barro no presente anno, que consiste em
1.º pagar-se pela afferição d'um jogo de medidas
2.º de barro vinte reis; d'um alqueire de lata ou
3.º barro oitenta reis; e d'um meio alqueire qua-
4.º renta reis. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte e quatro mil e duzentos reis, que offereceo João Baptista Marçal, sendo seu Fiador e principal pagador Manoel Fernandes Peça, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Avellar

João Bap.ta Marçal
M.el da Graça Peça

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Conceição

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Leixas, Mendonça e Avellão, Costa, Marques Freire, e Gama.

Depois das onze horas o Vereador Leixas, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Faltarão com motivo justificado os Vereadores Ernesto de Avellar, e Monteiro.

Os Vereadores Mendonça e Avellão, e Marques Freire derão conta de terem examinado as actas das eleições Parochiaes, e de as encontrarem no termo de serem approvadas; com excepção das da Freguezia da Fuzeta, por apparecerem votados individuos, que não estavão recenseados: em consequencia do que a Camara, approvando aquellas, accordou, que estas fossem remettidas ao Conselho de Districto.

O Vereador Marques Freire disse, que tendo algumas propos-

propostas a fazer, e desejando apre=
sental-as; quando a Camara esteja
reunida na sua totalidade, requeria,
que houvesse sessão extraordinaria
no dia 13 do corrente; o que assim
se mandou observar.
E não havendo mais cousa algu=
ma a tratar, se levantou a sessão
pela meia hora da tarde. E pa=
ra constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Chris=
toras da Conceição a escrevi.

João Luiz de Mendonça Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
José Francisco Marques Freire
Joaquim Eduardo da Gama

Aos treze dias do mez de Ja=
neiro de mil oitocentos e cinco=
nta e quatro, n'uta Cidade de
Tavira, e Paços do Concelho
houve sessão extraordinaria a re=
querimento do Vereador Marques
Freire, a que assistirão os Ve=
readores Conrado d'Avellar,
Monteiro, Mendonça e
Mello, Costa, Marques Frei=
re, e Gama.
Depois das onze horas da

da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta A Cruz da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de Joaquim Fernandes, do sitio da Fonte do Bispo, Freguezia de Santa Catharina, pedindo que, por conta do Municipio se mande criar um dos dois filhos, que sua mulher deo á luz, em razão de não poderem ser amamentados ambos pela dita sua mulher pela extrema falta de forças, em que se acha, e elle não poder pagar a criação, pela sua pobreza, como mostra pelos documentos juntos. Foi deferido, pelo tempo d'um anno.

Outro de José Mestre, do sitio da Fonte Salgada, pedindo igual graça, por lhe haver fallecido sua mulher, teve o mesmo despacho.

O Vereador Marques Freire apresentou algumas proportas, tendentes a melhoramento do Municipio de diversas ordens, de que se tomou conhecimento, a fim de se lhes dar a devida solução.

Em seguida pedio dispensa do Logar de Procurador Fiscal, em razão de sua pouca vigorosa saude; o que foi attendido: sendo escolhido para o substituir o

Quais?

o Vereador Mendonça e Mello.
O Vereador Monteiro
requereo, que se declarasse tambem
na presente acta, que elle não as-
sistiria a acto algum publico,
na qualidade de Vereador, sem
que a Camara se apresentasse
em maioria.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão depois do meio dia. E
para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a escrevi

Joaquim Ant.º Ernesto Mellar
José Ant.º Antonio Martins
João Luiz de Mendonça e Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
José Francisco Marques Freire
Joaquim Eduardo da Gama

Aos vinte cinco dias do mez
de Janeiro de mil oitocentos e
cincoenta e quatro, n'esta Cidade
de Tavira, e Paço do Concelho
houve sessão ordinaria, a que as-
sistirão os Vereadores Mendon-
ça e Mello, Costa, Marques
Freire, e Gama.
Pelo meio dia o Vereador
Mendonça e Mello, occupan-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

occupando a Presidencia, declarou
aberta a sessão, e sendo lida a Commissão
acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento
de Manoel de Lima, e José Joa-
quim, da Freguezia da Conceição,
pedindo licença para semearem
uma porção de roça no limite
desde a Portella das Maçãas até
á vargem do Fernandes. Foi
deferido.

Foi igualmente deferido, pelo tem-
po d'um anno, o requerimento de
João Gonçalves, de que trata a
acta do dia doz do corrente, visto a-
presentar documento, pelo qual pro-
va a sua pobreza.

Outro de D. Thereza Brolho
Pereira, e das herdeiras do Prior
Lacerda, declarando acharem-se
compostas na questão da cloaca
na rua da Misericordia, de cujo
objecto trata a acta do dia 16 de
Novembro ultimo; e pedindo,
que, depois de lavrado termo em
que a primeira requerente se
obrigue a demolir, até ao fim
do proximo mez d'Abril, a
referida cloaca, da forma que
aprouver á Camara, se lavre ter-
mo de desistencia, foi de-
ferido.

E não havendo

havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

João Luiz de Mendonça e Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
José Francisco Marquia Freire
Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Auto da eleição de Procurador á Jta. Gl. do Districto. A Conceição

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e quatro, aos vinte nove dias do mez de Janeiro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, estando reunida a Camara composta do Presidente Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e dos Vereadores João Antonio de Seixas, José Antonio da Fonseca Monteiro, João Luiz de Mendonça e Avellar, Joaquim Pedro da Costa Pires, e José Francisco Marques Freire, e bem assim o Conselho Municipal composto dos Vogaes Manoel Cyrillo da Esperança Freire, Antonio Vicente Vizeth, Pedro José de Jesus, e José Joaquim de Mattos, se procedeo á eleição de Procurador á Junta Geral do Districto: e havendo-se praticado todas as solemnidades legaes, ficou eleito á pluralidade de votos, o Cidadão José Joaquim de Mattos. E

E para constar se lavrou o presente auto, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Joaquim Antº Ernesto de Abreu

João Antonio de Seixas

José Antº de Sant.ª e Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

José Joaquim de Mattos

Pedro José de Seixas

Antonio Vicente Visetto

M. C. de Jesus

M. Christovão da Conceição

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Comerio

Ao primeiro dia do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Leixas, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Vereador Leixas, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Faltarão com motivo justificado os Vereadores Ernesto d'Avellar, e Monteiro.

Foi julgado, para os devidos effeitos, o termo de desistencia, de que trata a acta da sessão anterior, requerido por D. Thereza de Jesus Brotha Pereira, e as herdeiras do Prior Lacerda.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Chris-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Christovão da Conceição a mesma

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello.

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto de Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, Costa, e Gama.

Depois das onze horas o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Faltárão com motivo justificado os Vereadores Monteiro, e Marques Freire.

Sendo lido um requerimento de D. Anna Gertrudes do Carmo, e de D. Francisca Antonia Rita d'esta Cidade, pedindo licença para arrancarem umas arvores na sua fazenda de Santa Margarida, para plantarem figueiras, a Camara accordou, que infor-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

informasse o respectivo Regedor de Parochia.

A Comissão

Outro d'Antonio Vasquez, com casa de negocio n'esta Cidade, pedindo que lhe seja paga a quantia de Rs. 26845, proveniente de enchovas fornecidos da sua loja ás amas dos expostos nos mezes de Março, Abril, Maio, e Junho de 1847. A Camara accordou, que será attendido no futuro orçamento municipal.

Outro de D. Maria d'Assumpção Carolina Vaz Velho d'esta Cidade, pedindo que se tomem algumas providencias que se julgarem convenientes, a fim de se evitar o prejuizo, que a sua estalagem da rua da Fonte pode sofrer com o desmoronamento das paredes na vizinha da estalagem velha, que lhe fica contigua, de Leonardo José dos Santos. A Camara accordou, que seja intimado o Supplicado, para, no prazo d'oito dias, demolir as referidas paredes, e estaipar as portas.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manuel Antonio Pereira Secretario a escrevi e assignei

O Presidente
Joaquim Anto. Ernesto d'Abreu Leão
João Antonio de Seixas
José Luiz de Mendonça e Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
Joaquim Eduardo de Lemos

Aos vinte hoje dia foi aos Paços do Concelho hoje Secretario Manuel Antonio Pereira e comigo Escrivão adiante nomeado, e aqui se depara com os Vereadores Ernesto d'Abreu Leão, Seixas, Costa Pires, e Lemos, e Luiz de Mendonça e Costa Pires, e Lemos, e Luiz de Mendonça e Costa Pires, e Lemos, e Luiz de Mendonça e

Poes do Valle, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para agricultarem, na sementeira proxima futura, uma porção de terreno do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, forão deferidos.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Joaquim Antº Ernesto Avellar
João Antonio de Souza
Joaquim Pedro da Costa Pin
José Francisco Marques Freire
Joaquim Eduardo de Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

No primeiro dia do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Seixas, Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama; faltando com motivo justificado o Vereadores Ernesto d'Avellar.

Pe=

Pelas onze horas e meia o Vereador Leixas, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lidos os requerimentos de Joaquim Pedro, e de José Pedro, do sitio de Stiramantuy, Freguezia de Santo Estevão, e de Manoel de Sousa, do sitio do Laranjeiro, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para agricultarem na sementeira proxima futura, umas porções de terrenos do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, forão deferidos.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

João Antonio de Souza [illegible]
José Ant.º de Fran.ca Martins

João Luiz de Mendonça e Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
José Francisco Marques Freire
Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Conceição

Aos oito dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama; faltando com motivo justificado os Vereadores Leixa e Monteiro.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Estando presente o Delegado do Procurador Regio, se procedeu com todas as formalidades legaes ao sorteamento do Jurado para o primeiro semestre do corrente anno.

Passando-se ao expediente da Parte, foi lido um requerimento de José Antonio de Brito, pedindo licença para arrancar umas arvores na sua fazenda de Mont'Agudo, para plantar figueiras. Foi deferido, fazendo a referida plantação no prazo d'um mez.

Ou-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Outro de Manoel Antonio Janeiro, e João Pedro da Silva d'esta Cidade, pedindo licença para ultimarem um contracto de troca d'umas casas, foreiras ao Concelho, que possuem, aquelle na rua da Caridade, e este na rua Direita, foi deferido, pagando previamente os foros em divida, e o laudemio de quarentena.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi.

Joaquim Antº Ernesto Alvellar

João Luiz de Mendonça e Mello

Joze Franco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL LAVRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e quatro aos quinze dias do mez de Março nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, estando presente o Presidente da Camara Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e os Vereadores João Antonio de Sousas, Jose Antonio da Fonseca Monteiro, João Luiz de Mendonça e Mello, Jose Francisco Marques Freire, e Joaquim Eduardo da Gama, e os Conselheiros Municipaes Manoel Cyrillo da Esperança Freire, Antonio Vicente Vizetto, Jose Joaquim de Mattos e Jose Dionel da Franca Mattos, faltando por motivo de molestia o Vereador Joaquim Pedro da Costa Pires, e os Conselheiros o Barão da Capellinha, Manoel Antonio das Chagas e Pedro Jose de Jezus por se acharem ausentes: o dito Presidente dando por aberta a Sessão declarou que em desempenho do N.º 4 do Art.º 131 do Codigo Adm.º apresentava o projecto do Orçamento da Receita e Despeza do Municipio para o futuro anno economico de 1854-1855, afim de ser discutido, e approvado pela Camara e Concelho Municipal, reunidos na conformidade do Art.º 146 do citado Codigo; e passando logo a fazer a leitura do mesmo Orçamento, submetteo successivamente á discussão, e votação todas as suas verbas; e propondo o mesmo Presidente, que fosse nomeada uma Com-

A Conceição

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

missão, composta de cinco Membros para examinar o dito Orçamento, foi unanimemente approvada esta proposta, e em seguida forão nomeados membros da dita Commissão os Vereadores João Luiz de Mendonça e Mello, e Jose Francisco Marques Freire, e os Conselheiros Municipaes Manoel Cyrillo da Esperança Freire, Jose Joaquim de Mattos, e Jose Dionel da Franca Mattos. E por esta forma se deo por finda a presente Sessão. E eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi

Joaquim Antº Ernesto Mor Mar

João Antonio de Seixas

Jose [illegible] Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Jose Francisco Marques Freire

Jose Joaquim de Mattos.

M. C. de Esped. Fr.

Antonio Vicente Vivetto.

Jose Dionel da Franca Mattos

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Aos dezesete dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistiram os Vereadores Ernesto de Avellar, Mendonça e Mello, Marques Freire e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Faltaram com motivo justificado os Vereadores Seixas, Monteiro e Costa.

Sendo lido um requerimento de João da Restauração Marques d'esta Cidade pedindo licença para formar, e endireitar o vallado da sua fazenda do Matto de Santo Espirito, a Camara concedes-lhe a referida licença, não tomando terreno do Concelho, precisa para o livre transito do Publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levan=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

levantou a sessão pelo meio dia.
E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

João Luiz de Mendonça e Mello

José Francisco Marques Freire

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e quatro aos trinta dias do mez de Março nesta Cidade de Tavira e Passos do Concelho, estando presentes os Vereadores José Antonio da Fonseca Monteiro, João Luiz de Mendonça e Mello, José Francisco Marques Freire, e Joaquim Eduardo da Gama, faltando por motivo d'ausencia o Presidente da mesma Camara Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e por motivo de molestia os Vereadores João Antonio de Serrão, e Joaquim Pedro da Costa Pires, e os Conselheiros Municipaes Antonio Vicente Viretto, José Joaquim de Mattos, Pedro José de Jezus, e José Pires, faltando por motivo d'ausencia os Conselheiros Municipaes José Dionel da Franca Mattos, o Barão da Capellinha, e

Manoel Antonio das Chagas. O vereador José Antonio da Fonseca Monteiro, tomando o logar da Presidencia declarou aberta a sessão; e logo a Commissão encarregada d'examinar o orçamento da receita e despesa do Municipio para o futuro anno economico de 1854-1855, que foi para este fim nomeada na sessão do dia quinze do presente mez, apresentou o dito orçamento, declarando, que nenhum accordo tinha tomado sobre este objecto, por serem muitas, e differentes as ponderações, que se lhe apresentarão. Em consequencia do que a Camara e o Conselho Municipal entrando na discussão do dito orçamento, accordárão, que ficasse de nenhum effeito o imposto lançado pelo aluguer do terreno das Ferras, que consistia, em que cada Loje d'ourives, Negociantes maiores de tecidos, aramaeiros, Corrieiros, e lojes de bebidas pagassem duzentos e quarenta reis; cada Loje de Tendeiros, Capateiros, e Chapelleiros pagassem duzentos reis, cada Barraca de comida e bebida sessenta reis; cada pessoa, que occupasse terreno com gado vaccum, ou Cavalgaduras maiores vinte reis, e com Cavalgaduras menores dos reis, e cada vendedor avulso dos reis; e bem assim o de cinco reis em cada arroba de Carvão; deliberando lançar sómente as seguintes contribuições indirectas nos termos dos artigos 142, e 143 do Codigo Administrativo = a saber = Setenta reis por cada peça de chita; trinta reis por cada uma peça de panno cru; cincoenta reis por cada uma peça de lenços d'algodão; cincoenta

reis por cada uma peça de baetilha de seda; sessenta reis por cada uma peça de panno patente, e de panim; cento e vinte reis por cada uma peça de caça; por cada chapeo serrano quinze reis, e por cada chapeo fino quarenta reis; por cada barril de manteiga duzentos reis; cada peça de cotim d'algodão cem reis; por cada peça de panno de lãa fino, entrefino, cazemira, e de baetão quatrocentos reis, cada peça de panno de lãa grosso, ou outras fazendas de lãa não especificadas duzentos reis; cada chaile de baetilha de seda, e d'algodão dez reis, e cada peça de voludilho sessenta reis; por cada par de Capatos de qualquer natureza, que seja, vindos de fora pague dez reis; cada coiro d'atanado duzentos reis; cada dito de bezerro sessenta reis; cada dito de vaquetas cem reis, cada dito de vitella, e d'atanado verde cem reis, e cada dito de carneira dez reis, recahindo estas contribuições somente nos referidos generos, que se exposerem a venda em retalho no Concelho. E por esta forma se deo por finda a discussão e approvação do sobredito orçamento, e respectivas contribuições municipaes, determinando-se, que depois de satisfeitas as formalidades do artigo 159 do Codigo Administrativo, subisse tudo á approvação do Conselho de Districto conforme o determinado no artigo 149 do mesmo Codigo. E eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

José Ant.º de Fonseca Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello.
José Francisco Marques Freire

José Joaquim de Mattos
Antonio Vicente Viretta

A Comeni

Aos sete dias do mez d'Abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire; faltando com motivo justificado os Vereadores Gomes d'Avellar, Seixas, e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Vereador Monteiro, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

da anterior, foi approvado.
Foi lido um Officio do Governo Civil, N. 48, de 20 de Março ultimo, que acompanhou um requerimento do Professor d'Ensino Primario de Santa Catharina, pelo qual reclama o pagamento da gratificação respectiva, relativamente ao tempo decorrido de 12 de Junho de 1853 a 8 de Março findo, que a Camara lhe não pagou, por não haver apresentado o Diploma, que novamente o habilitasse. A Camara accordou, que se pagasse a referida parte da gratificação; fazendo-se no entanto ver na resposta, que se der ao citado Officio, a justiça, com que a Camara obrou no objecto em quentas.
Outro do mesmo Governo Civil, N. 52, de 3 do corrente, concernente á votação da verba sufficiente para a compra d'instrumentos e modelos agricolas. A Camara accordou, que se respondesse convenientemente.
Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de diversos Commerciantes, reclamando contra os impostos lançados ultimamente aos algodões

algodões, lãa, e sola, e que figurão no orçamento de 1854-1855. A Camara accordou, que requeressem ao Conselho de Districto, a cujo Tribunal vai ser dirigido o dito orçamento.

Outro de José Monteiro, do sitio d'Amaro-Gonçalves, e d'Antonio José Cabrita, do sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem umas arvores, forão deferidos.

Outro de Estevão de Mendonça, do sitio de Stiramantem, Freguezia Civil de Santo Estevão, pedindo licença para semear uma porção de terreno do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo, foi deferido.

Outro de José Lourenço, do sitio de Santa Luzia, pedindo d'afforamento uma pequena porção de terreno, para fabricar, digo, para edificar uma casa, a Camara accordou, que se procedesse a vestoria para o fim requerido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

O Presid.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

José e Ant.º Fran.co Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pinto

José Francisco Marques Freire

Termo d'arrendamento do Curral e Casa das pelles —

Aos nove dias do mez d'Abril de mil oito cen-
1. tos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Pavi-
2. ra e Paços do Concelho da mesma, sendo pre-
3. sentes o Presidente Intrino da Camara
4. José Antonio da Fonseca Monteiro, e o
Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça
e Mello, pelo mesmo Presidente foi man-
dada metter em pregão d'arrendamento
por um anno o Curral e Casa das
Pelles. E logo o Porteiro André do Rosario
praticando todas as solemnidades e le-
gaes, e do estillo deo sua fé ser o maior
lanço o da quantia de quarenta e nove
mil reis, offerecido por Antonio Ortega
desta Cidade, sendo seu Fiador e prin-
cipal pagador Henrique Cordeiro d'es-
ta mesma Cidade, os quaes se obri-
garão a satisfazer a sobredita quan-
tia em quatro quarteis no fim
de cada trimestre do referido anno, e
a entregar as ditas propriedades no
mesmo estado em que as recebem.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

E outro sem fica o abrematante authorizado a receber das pessoas, que forem matar Amanhã gado ao Curral, a quantia de dez reis por cada cabeça de gado mudo, e quarenta reis por cada cabeça de gado vaccum. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Antonio Ortega
Henrique da Cruz Cordeiro.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte oito dias do mez de Abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire; faltando com motivo justificado os Vereadores Cruzeiro d'Avellar, Seixas, e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Vereador Monteiro, occupando a Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada. Fo-

Forão lidos mais requerimentos de João Severino d'Oliveira, e José Francisco Pires d'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil. Forão deferidos.

Outro de Maria da Conceição Viuva, da Freguezia da Sureta, pedindo licença para avelladar uma porção de vinha, que possue no sitio d'Angela Clara, Freguezia da Luz, foi deferido.

Outro de José Caetano d'Andrade e Castro d'esta Cidade, e de Antonio Rodrigues, do sitio de Amaro Gonçalves, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem uma arvore nas suas fazendas, forão deferidos.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

José Ant.º da Fon.ca Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

Termo d'arrendamento da renda das rações do Almargem no presente anno de 1854. A Comarca

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma aonde estava presente o Presidente Interino da Camara Municipal Jose Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento a renda das rações do Almargem neste presente anno. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de noventa mil e cem réis em moeda sonante, offerecido por Luiz das Ondas, do sitio de Val de Caranguejos sendo seu fiador e principal pagador Jose Luiz Corrêa, do sitio de S. Marcos, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em dois quarteis, sendo o primeiro no dia quatro d'Outubro, e o segundo e ultimo no dia vinte cinco de Dezembro do presente anno. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Lo arrematº

Luiz + das Ondas

Jose Luiz Correia

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda das raçoẽs da Lagoa dos Cavallos no anno de 1854.

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil oitocentos cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente Interino da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento a renda das raçoẽs da Lagoa dos Cavallos neste presente anno. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de oito mil e cem reis, em moeda sonante offerecido por João José Lucio, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Carneiro da Silveira, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia no dia quatro do mez d'Outubro do presente anno. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

João José Lucio

Antonio Carneiro da Silveira

Aos vinte quatro dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire; faltando com motivo justificado os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, e Gama.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vereador Monteiro, occupando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento d'Eleuterio Colaço Mimoso, residente em Faro, pedindo attestação de sua conducta moral, civil, e religiosa, durante o tempo de sua residencia n'esta Cidade. A Camara accordou, que se passasse com distincção.

Outros de Romão Antonio Xavier, e d'Antonio Carimiro da Silveira, d'esta Cidade, e de Manoel Anas-

Anastacio, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem umas arvores nas suas fazendas, foraõ deferidos.

E naõ havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessaõ pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovaõ da Conceiçaõ, Escrivaõ a escrevi.

José Antº da Fonseca Monteiro

Joaõ Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Joze Francisco Marques Freire

Aos dez dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessaõ ordinaria, a que assistiraõ os Vereadores Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire, faltando com motivo justificado os Vereadores Cruzeiro d'Avellar, Leixas, e Gama.

Pelas dez horas e meia

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

meia da manhãa o Vereador Monteiro, occupando o Conceição logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um Officio da Administração do Conselho, de 2 do corrente, sob o N.º 146, pelo qual se manda dizer, o que convier, ácerca d'um requerimento, que acompanha, d'um moradores da Serra da Freguezia da Conceição, no que, allegando ignorancia da Postura respectiva, pedem ser relevados por esta vez do pagamento da multa, em que forão condemnados, por não terem tirado licença para poderem criar gado cabrum. A Camara accordou, que se respondesse convenientemente.

Outro do Governo Civil, N.º 88, de 3 do corrente, incluindo a copia da resolução do Conselho de Districto, approvando a construcção das praças de mercado publico, segundo o plano e com os meios propostos. A Camara, ficando inteirada, accordou, que se affixassem Editaes, con-

convidando os pretendentes da construcção, por empresa, da referida praça de mercado.

Passando-se as expedientes de Partes forão lidos dois requerimentos dos moradores da Serra de Santa Maria, pedindo providencias acerca de haverem sido citados para comparecerem perante o Juiz Eleito, por não terem observado as Posturas, que obrigão a tirar licença para criar gado cabrum, manifestar o gado, e apresentar meia dusia de cabeças ou ovos de pardas, ou cotovias.

Forão indeferidos.

Outro de Miguel José Pires d'esta Cidade, pedindo licença para continuar a criar um rebanho de 180 cabras na sua fazenda de Vallongo, e outras, que tem arrendadas na Freguezia da Conceição, foi deferido.

Outro de Antonio Hylario d'esta Cidade, pedindo que se lhe mande criar uma filha d'oito dias, que lhe ficou por fallecimento de sua mulher, foi indeferido.

N'esta se accordou, que se mandasse deitar abaicho o arco, de-

denominado da Tudeia, precedendo exame de Peritos, e declaração dos mesmos de não resultar prejuizo á propriedades contiguas. A Conceição

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

José Ant.º da Fonseca Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Rios

José Francisco Marques Freire

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire, faltando com motivo justificado os Vereadores Ernesto d'Avellar, Leixas, e Gama.

Pelas nove horas e meia da manhãa o Vereador Man-

Monteiro, occupando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido o Officio do Governo Civil N. 108, de 22 do corrente, incluindo a approvação do orçamento municipal pelo Conselho de Districto, de que a Camara ficou inteirada.

Passou-se ao expediente de Partes, e sendo lido um requerimento de Jacintho Alexandre Travaso Neves, natural d'esta Cidade, pedindo attestação de sua conducta moral, e politica, a Camara accordou, que se passasse.

Outro de João Furtado de Mendonça, do sitio de Stiramantuy, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar umas arvores na sua fazenda de Bello Monte, Freguezia da Luz, para plantar figueiras, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas onze horas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

horas da manhãa. E para constar
se lavrou a presente acta, que A Comissão
eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão a escrevi

José Antº da Fonseca Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda das Esteiras do peixe no anno economico de 1854-1855.

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador
1. Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello,
2. pelo dito Presidente interino foi manda-
3. da metter em pregão d'arrendamento
4. por um anno, a renda da Esteiras do peixe que consiste em que cada Vendedor de peixe fresco ou salgado, miudo ou grado, só o podera vender em Esteiras, fornecidas pelo respectivo Arrematante pagando dez por cada vez que se serviro d'uma das referidas Esteiras. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço a quantia de oitenta e quatro mil reis em moeda sonante, offerecida por José Pedro Maldonado sendo seu fiador e principal pagador Francisco d'Assis Peres Trindade, ambos d'esta Cidade; os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma. E para constar se lavrou o presente Termo que todos assignarão. E eu Alfonso Christovão da Conceição o escrevi.

Fran.co d'Assis Peres Trin.de
José Pedro Maldonado

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos Impostos Municipaes na Fuzeta no anno economico de 1854-1855.

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda dos Impostos Municipaes do Logar da Fuzeta, no anno economico de 1854-1855, que consiste em que todos os generos mencionados nos nov. Ramos dos Impostos Municipaes, paguem as quantias designadas e classificadas em cada um dos mesmos Ramos, quando se venderem para consumo somente na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento setenta e seis mil e cem reis em moeda sonante, offerecido por José Luiz Corrêa, sendo seu fiador Antonio Corrêa, ambos do Logar da Fuzeta; os quaes se obrigárão a satisfazer a mencionada quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno; sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes á dita quantia, que prefaz a totalidade de cento oitenta e um mil trezentos e oitenta e tres reis. E para constar se lavrou o presente termo que todos assignarão. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

José Luiz Corrêa
Do fiador
Antonio + Corrêa

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1854-1855

Aos dois dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente Interino foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a começar do primeiro
1. de Julho do presente anno, a renda do primeiro Ra-
2. mo dos Impostos Municipaes, que consiste em
3. que cada um alqueire de Trigo, Centeio, e Milho
4. pague a quantia de vinte reis. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quinhentos e dez mil reis em moeda sonante, offerecido por Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Perez Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento addicionaes á mesma quantia que vem a ser a sua totalidade quinhentos vinte cinco mil quatrocentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente termo que todos assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão, o escrevi

Antonio Bernardo

Joaquim Perez Padinha

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno e A Conceição commercio de 1854 - 1855.

Aos tres dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente interino da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a começar do primeiro de Julho do corrente anno, a renda do quarto Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que o Sal pague a quantia de cinco por cento, a Agoardente fabricada de bagaço, medronho e figo pague sessenta reis por almude a agoardente fabricada de vinho cem reis por almude cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as Solemnidades legaes, e do estilo, de o sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e um mil reis em moeda sonante que offereceo Antonio José Gerardo, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Thomaz, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento addicionaes á dita quantia, que prefaz a totalidade de trinta um mil novecentos e trinta reis. E para constar se lavrou o presente termo, que assignarão. Eu

1.º
2.º
3.º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 3º Ramo dos Impostos Municip.

Evaristo Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Antonio José Gerardo

Joaquim Thomaz

Termo d'arrematação da renda do 3º Ramo dos Impostos Municipaes no Anno economico de 1854-1855.

Aos tres dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paço do Concelho da mesma aonde estava presente o Presidente interino da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a começar do primeiro de Julho do corrente anno, a renda do terceiro Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que cada quintal de Batata doce pague oitenta reis, cada dito de Batata redonda quarenta reis; cada arroba de chumbo em grão cento e vinte reis, e em barra cem reis; cada arroba d'arroz grado oitenta reis; cada arroba d'arroz miudo sessenta reis; cada arroba de pero, ferro, e aço sessenta reis; cada duzia d'Aduellas de bordo cincoenta reis; cada duzia de melões e melancias vinte reis; dos por cento dos Taboões de Flandes, seis por cento da madeira de Castanho e pinho da terra; por cada uma pipa duzentos e quarenta reis; e por cada uma Caixa de folha de lata novecentos e sessenta reis; cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto

1º 2º 3º 4º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

na Freg.ª da Fronta. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento e vinte e um mil e seiscentos reis em moeda sonante offerecido por Manoel João, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartéis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento adicionaes á mesma quantia, sendo a sua totalidade cento vinte cinco mil duzentos e quarenta e oito reis. E para constar se lavrou o presente termo que todos assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

A Conceição

Manoel João

Fiador

Antonio do Sacram.to

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no Anno economico de 1854-1855.

Aos tres dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a começar do primeiro do corrente mez, a renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em pagar, e

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

oito por cento pela Canna; quatro por cento pela
telha, ladrilho, Cal, mos de moinhos, e loiça
e dos reis por cada alqueire de Castanhas, cujos
generos se venderem para consumo deste
Concelho, excepto na Freguezia da Fonte.
E logo o Porteiro André do Rosario, praticando to-
das as solemnidades legaes e do atitto do sua fé
ser o maior lanço o da quantia de trinta e
nove mil e quinhentos reis, offerecido por Manoel
de Jesus Cabrinha, sendo seu fiador e princi-
pal pagador José de Jesus Ninguem, ambos desta
cidade, os quaes se obrigárão a satisfazer a so-
bredita quantia em moeda sonante, e em qua-
tro quarteis no fim de cada trimestre do referi-
do anno, sem quebra ou diminuição alguma;
e bem assim mais tres por cento addicionaes á
dita quantia, sendo a sua totalidade qua-
renta mil seiscentos e oitenta e cinco reis. E
para constar se lavrou o presente termo, que
todos assignarão. E eu Manoel Christo-
vão da Conceição o subscrevi.

Rezarrematº
Mº de Jesus Cabrinha
Rº fiador
José de Jesus Ninguem

Termo d'arrematação da renda do 2º Ramo
dos Impostos Municipaes no anno economico
de 1854-1855.

Aos tres dias do mez de Julho de mil oitocentos e
cincoenta e quatro, nesta cidade de Pavia e Paços
do Concelho da mesma, aonde estava presente
o Presidente da Camara José Antonio da
Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz
de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente
foi mandada metter em pregão d'arren-
damento por um anno, a começar do
primeiro do corrente mez, a renda do 2º Ra-

mo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que cada alqueire de feijão e grão de bico pague quantia de trinta reis; cada alqueire de favas, ervilhas e grossos vinte reis, e dos reis por cada um alqueire de cevada branca, cujos generos se venderem para consumo deste Concelho excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e seis mil e trezentos reis, offerecidos por Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador Joaquim Pires Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do mesmo anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes á dita quantia, sendo a sua totalidade trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reis. E para constar se lavrou o presente termo que todos assignarão. E eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

A Conceição

p. 2. 3. 4.

Antonio Bernardo

Joaquim Pires Padinha

Termo d'arrematação da renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1854 - 1855

Aos tres dias do mez de Julho de mil oito centos cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho da mesma aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal José Antonio

da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno, a começar do primeiro do corrente mez, a renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste, em que se pague sessenta reis por cada uma Cabeça de gado miuda, e por cada arroba de Carne de porco, e duzentos reis por cada Cabeça de gado vaccum, que se matar para consumo deste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rozario, praticando todas as solemnidades legaes e do utilitto deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento setenta mil e quinhentos rs em moeda rõnante, offerecido por Manoel de Jesus Cabrinha, sendo seu fiador e principal pagador João Joze Quino Sande, ambos desta lidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada Primeiro do presente anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes á referida quantia, sendo a sua totalidade cento setenta e cinco mil seis centos e quinze reis. E para constar se lavrou o presente termo, que todos assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Manoel de Jesus Cabrinha

João Joze Quino Sande

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 9.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1854 – 1855

A Conceição

Aos quatro dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo dito Presidente foi mandada meter em pregão d'arrendamento por um anno, a começar do dia primeiro do corrente mez, a renda do 9.º Ramo dos Impostos Municipaes neste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste, em que cada par de Çapatos de qualquer natureza que seja, vindos de fora, pague dez reis; cada Coiro d'Atanado duzentos reis; cada dito de Bezerro sessenta reis; cada dito de Vaquetas cem reis; cada dito de Vitella e d'Atanado verde cem reis, e cada dito de Carneira dez reis. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento setenta mil e cem reis, offerecido por Henrique da Cruz Cordeiro, sendo seu fiador e principal pagador Gonçalo José de Lagos, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sônante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento addicionaes á mesma quantia, sendo a sua totalidade cento setenta e cinco mil duzentos e tres reis; com a condicção de ficarem fora do presente arrendamento os generos acima ditos, que forem vendidos nas duas feiras do anno, em Lojes de fora deste Concelho. E para

1.º
2.º
3.º
4.º

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

constar se lavrou o presente termo, que assignarão. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi.

Henrique da Cruz Cordeiro.
Gonçalo José de Lagos

Termo d'arrematação da renda do 8.º Ramo dos Impostos Municipaes no Anno economico de 1854-1855.

Aos cinco dias do mez de Julho de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada meter em pregão d'arrendamento por um anno a começar do primeiro de Julho do corrente anno a renda do oitavo Ramo dos Impostos Municipaes d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste em que cada peça de Chita pague setenta reis, cada dita de lenços d'algodão cincoenta reis, cada dita de panno cru trinta reis, cada dita de Bastilha de seda cincoenta reis, cada dita de panno patente e de panno sessenta reis, cada dita de caça cento e vinte reis, cada chapeo serrano quinze reis, cada chapeo fino quarenta reis, cada barril de manteiga duzentos reis, cada peça de cotim d'algodão cem reis, cada dita de panno de lãa fino, entrefino, caxemira, e de baetão quatrocentos reis, cada dita de panno de lãa grosso, e outras fazendas de lãa não especificadas duzentos reis, cada chaile de bastilha de seda e d'algodão dez reis, cada peça de voludilho sessenta reis, cujos generos se venderem para consumo no sobredito Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo de sua fé sere o maior lanço da quantia

de duzentos e quarenta mil e cem reis em moeda
sõnente offerecido por Antonio Jose Gerardo, sen-
do seu fiador, e principal pagador Joa Romeiro
quem Thomaz, ambos d'esta Cidade, os quaes se
obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em
quatro quarteis, no fim de cada trimestre do corren-
te anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem
assim mais tres por cento addicionaes á dita quantia
sendo a sua totalidade duzentos e quarenta e sete
mil trezentos e tres reis. E para constar se la-
vrou o presente termo, que assignarão. E eu
Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara o subscrevi.

Antonio Jose Gerardo

Joaquim Thomaz

Aos cinco dias do mez de Ja-
lho de mil oitocentos e cincoen-
ta e quatro, n'esta Cidade de
Tavira, e Paço do Concelho
houve sessão ordinaria, a que
assistirão os Vereadores Ernes-
to d'Avellar, Mendonça
e Mello, Costa, Marques
Freire, e Gama faltando
com motivo justificado os
Vereadores Seixas, e Mon-
teiro.
Depois das onze horas da ma-
nhãa o Presidente declarou aber-
ta a sessão, e sendo lida a acta
da anterior, foi approvada. Jo-

Forão lidos os requerimentos de Francisco Justino da Fonseca, do Logar da Fuzeta, e de Joaquim José Ferro, e Manoel da Costa, da Villa d'Olhão, pedindo d'afforamento uma porção de terreno, junto ao referido Logar. A Camara accordou, que se proceda a vistoria para o fim requerido.

Outros de Francisco Incarnationi, e de Manoel dos Reis, pedindo ser empregados no tratamento dos candieiros da illuminação da Cidade, forão despachados.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

O Pte.
Joaquim Ant.º Ernesto de Ar Mar

João Luiz de Mendonça e Melo

José Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto de Avellar, Monteiro, Mendonça e Avello, Marques Freire, e Gama, faltando com motivo justificado os Vereadores Seixas, e Costa.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a Circular do Governo Civil, N.º 3, de 2 do mez passado, pela qual se mandão observar as deliberações da Junta Geral do Districto, constantes das copias inclusas, relativas á administração do exposto; do que a Camara ficou inteirada.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Antonio Casimiro da Silveira, da Freguezia da Fuzeta, pedindo que se mande pôr um Pra-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Praça uma porção de terreno, que se
concedes no referido Logar para
edificação de casas d'habitação; ficando
sem effeito o reconhecimento feito
pelo Supplicado. A Camara
accordou, que tendo sido a sua in-
tenção o favorecer a classe mise-
ravel no objecto, de que trata o dito
requerimento, não póde attender a
pretenção do Supplicante.
Outro de Henrique da Cruz Cor-
deiro, arrematante da renda do 9º
Ramo do Imposto Municipal,
pedindo que se lhe faça algum
abatimento na dita renda, ou
lhe entregue o rendimento das
duas proximas Feiras, foi in-
deferido.
Outro de Manoel Gonçalves, do
sitio de São Pedro, vedor d'esta
Cidade, pedindo que se lhe man-
de criar um seu filho de tres
mezes, em razão do grave pade-
cimento de sua mulher, foi in-
deferido.
E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar, se levantou a sessão
pela meia hora da tarde. E pa-
ra constar se lavrou a presen-
te acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição, Escri-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Escrivão da Camara a escrevi

Joaquim Ant.º Ernesto d'Avellar — A. Coimbra

José Ant.º Antonio Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

José Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

Aos vinte dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'uta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Mello, Marques Freire, e Gama, faltando com motivo justificado os Vereadores Monteiro, Lisboa, e Costa.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antevior foi approvada.

Foi lido um requerimento do Medico do Partido, Francisco Antonio Soares, pedindo licença até ao fim do proximo mez de Setembro, dei

dirchando para o substituir na
sua funcção o Facultativo Ga-
ma. A Camara accordou
deferil-o.

Outro de Manoel Guerreiro, do
sitio do Pinheiro, Freguezia da Luz,
pedindo licença para arrancar
umas arvores, para plantar fi-
gueiras, foi deferido.

Outro de Francisco Antonio
d'Almeida d'esta Cidade, pe-
dindo licença para tapar um
recanto, que ha junto ao seu ar-
mazem do sitio do Pelóme, de
que o Publico se serve para lan-
çar immundicias, foi deferido.

E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou a
sessão pela meia hora da tar-
de. E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição, Es-
crivão da Camara a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Avellar
João Luiz de Mendonça e Mello
José Francisco Marques Freire
Joaquim Eduardo da Gama

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e quatro aos vinte e um dias do mez de Julho nesta Cidade de Tavira e Casas dos Paços do Concelho, achando-se presentes o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e os Vereadores José Antonio da Fonseca Monteiro, João Luiz de Mendonça e Mello, Joaquim Pedro da Costa Pires, José Francisco Marques Freire, e Joaquim Eduardo da Gama (faltando por motivo de molestia o Vereador João Antonio de Seixas) assim como o Thesoureiro do Concelho João da Cruz; ahi o mesmo Presidente declarou, que havia ordenado esta sessão para prestar conjunctamente com o Thesoureiro á Camara Municipal as contas da sua gerencia no anno economico de mil oito centos cincoenta e tres a mil oito centos cincoenta e quatro, conforme lhes incumbe pelo Artigo cento e sessenta e um do Codigo Administrativo, e que por isso propunha á mesma Camara, que designasse um Vereador para presidir durante a tomada das referidas contas, na conformidade do Artigo cento e quatro do citado Codigo; o que ouvido pela Camara passou esta a fazer a nomeação proposta, a qual recahio na pessoa do Vereador José Antonio da Fonseca Monteiro, que tomando immediatamente o logar da Presidencia, submetteo ao exame e deliberação da Camara o orçamento, livros, cadernos, e mais documentos comprovativos das sobreditas contas; e depois de concluido o seu exame e confrontação, e de se haverem retirado o Presidente e Thesoureiro, para se proceder a votação e deliberação sobre as mesmas contas, achou a Camara, que estas estavão conformes com o respectivo orçamento, e competentemente documentadas, não tendo encontrado irregularidade, abuso, ou extravio algum commettidos pelo referido Presi-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

dente e Thesoureiro. E por esta forma se deo por
finda a discussão e deliberação sobre as presen-
tes contas, determinando-se, que se lavrasse
no Livro A o termo do encerramento da con-
ta corrente do anno economico de que se trata,
na conformidade das Instrucções do Gover-
no Civil. E eu Manoel Christovão
da Conceição, Escrivão o subscrevi.
José Ant.º de Ferr.ª e Menteiro
João Luiz de Mendonça e Mello.

José Francisco Marques Freire
Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quatro dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e cincoen-
ta e quatro, n'esta Cidade de Tavi-
ra, e Paços do Concelho houve sessão
ordinaria, a que assistirão os Vereado-
res Ernesto d'Avellar, Mon-
teiro, Mendonça e Mello,
e Gama, faltando com moti-
vo justificado os Vereadores
Luiza, Costa, e Marques Freire.
Depois das onze horas
da manhãa o Presidente de-
clarou aberta a sessão, e sendo li-
da a acta da anterior, foi ap-

approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel João Lopes, do Logar da Suseta, pedindo attutação de sua conducta religiosa, moral, e politica, a Camara accordou, que informassem os respectivos Parochos, e Regedor.

Outro de José Pereira Graça, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevão, de Maria da Dores, do sitio das Pereirinhas, e de Manoel Rodrigues, do sitio da Maragôta, Freguezia Civil da Luz, pedindo licença para arrancarem uma arvore, foraõ deferidos.

Outro de João de Matto, mosteiro, d'uta Cidade, pedindo d'afforamento uma porção de terreno salgado no sitio da Foz, para construir um moinho.

A Camara accordou, que se proceda a vestoria para o fim requerido.

Outro de Jordão José Cansado, d'uta Cidade, pedindo licença para fazer um cano ao nivel

ARQUIVO MUNICIPAL PAVRA

nivel da calçada nas suas casas da
rua Nova Grande, para desa-
gradouro das agoas. A Camara
accordou conceder a licença pe-
dida, somente para as agoas da
chuva.

E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou a
sessão pelo meio dia. E para
constar se lavrou a presente acta,
que eu Manoel Christovão da
Conceição Escrivão a escrevi.

Joaquim Antº Ernesto de Avellar
José Antº de Freitas Martins
João Luiz de Mendonça Mello
~~Joaquim Pedro da Costa Pinto~~
Joaquim Eduardo da Gama

Aos doze dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e cinco-
enta e quatro, n'esta Cidade de
Tavira, e Paço do Concelho hou-
ve sessão ordinaria, a que assisti-
rão os Vereadores Leixas, Mon-
teiro, Mendonça e Mello,
Marques Freire, e Gomes.

Depois das onze horas
o Vereador Leixas, occupando o

o logar da Presidencia, declarou
aberta a sessão, e sendo lida a
acta da anterior, foi approvada.

Faltarão com motivo
justificado os Vereadores Ernesto
d'Avellar, e Costa.

Sendo lido um requerimento de
Antonio José Gerardo, arre-
matante da renda do 8.º Ramo
do Imposto Municipal, pe-
dindo ser desligado, digo, ser desobri-
gado da dita renda, pela ra-
zão d'alguns feirantes, na proxi-
ma preterita Feira, não lhe
terem pago o respectivo imposto,
foi indeferido.

Outro d'Antonio Pedro Galvão,
da Freguezia da Luz, e de
Manoel João Lopes, da
Freguezia da Fuzeta, pedin-
do attestação de sua conducta mo-
ral, civil, e politica, forão defe-
rido.

Outro d'Antonio Pedro Galvão,
pedindo licença para arrancar
umas arvores na sua fazenda
do sitio do Pinheiro, Freguezia
da Luz, foi deferido.

E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou

levantou a sessão pelo meio dia. E
para constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Christovão
da Conceição, Escrivão a escrevi.

João Antonio de Seixas
José Ant.º de Sant.ª Martins

João Luiz de Mendonça e Mello
José Francisco Marques Freire

Aos vinte seis dias do mez
d'Agosto de mil oitocentos
e cincoenta e quatro, nesta Ci-
dade de Tavira, e Paços do
Concelho houve sessão ordinaria,
a que assistirão os Vereadores
Ernesto d'Avellar, Seixas,
Monteiro, Mendonça e
Mello, e Costa, faltando com
motivo justificado os Vereado-
res Marques Freire, e
Gama.
Pelas nove horas e meia da
manhãa o Presidente decla-
rou aberta a sessão, e sendo

sendo lida a acta da anterior foi approvada. A Conceição

Sendo lido um requerimento de Manoel Anastacio d'esta Cidade, pedindo licença para mandar arrasar, e tapar á sua custa o poço da rua denominada do Poço da Pomba, situado junto ás suas casas altas, por que, longe de servir de beneficio publico, está sendo deposito d'immundicias, a Camara accordou, que informasse o respectivo Regedor de Parochia, ouvindo previamente o vizinho.

Outro de Manoel Joaquim Parreira do sitio da Palmeira, e de José Pedro Romeira, e de Thereza de Jesus, aquelle do sitio da Campina, e esta do sitio da Maragôta, todos da Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem umas arvores para diversos misteres, foram deferidos.

Outro d'Antonio Carimiro da Silveira, do Poço da Tuzeta, para o mesmo fim, foi deferido.

Ou

Outro de Rosa da Conceição, viuva de José Manoel, do sitio de Lima-boza, Freguezia de Santo Estevão, pedindo que se lhe pague a criação d'um filho, que, ha pouco tempo, dos á luz, foi indeferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Chrestovão da Conceição a escrevi.

O Presidente

Joaquim Antonio Ernesto de Avellar

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Fer.ca Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Aos seis dias do mez de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto de Avellar, Seixas, Monteiro, Mon-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Mendonça e Mello, Costa, A. Conceição e Marques Freire, faltando com motivo justificado o Vereador Gama.

Antes das dez horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José de Brito Branquinho, do sitio das Cabanas, Freguezia da Conceição, pedindo licença para arrancar uma farrobeira velha para plantar figueiras, foi deferido.

Sendo-se o Presidente retirado da sessão e havendo sido substituido pelo Vereador Leiras, foi lido um requerimento do dito Presidente, pedindo licença por seis mezes. Foi indeferido.

Sendo o Presidente tornado ao seu logar, e não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas onze horas da manhãa. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da

da Conceição Escrivão a escrevi

João Antonio de Paiva

José Ant.º Estev.ª Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos nove dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, houve sessão extraordinaria a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama.

Antes das dez oras da manhã o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da antecedente foi approvada.

Nesta compareceo o Ill.mo Snr. Custodio Dominguez Palermo, Proprietario, e morador na Aldêa de Moncarapacho, e disse, que elle estava prompto a levar a effeito, firmando-se como um Contracto entre elle declarante e esta Camara o arranjo que em data de onze de Julho ultimo, no Logar da Fuzeta, se havia celebrado a respeito de se construir uma barracão, no sitio da Bainamar, do mesmo Logar, aonde possa ser recolhido o peixe, e posto

a venda, todo que se destinar para consumo da Povoação; evitando-se assim a continuação de se estender o peixe na rua, sem limpeza ou resguardo algum; offerecendo-se portanto elle declarante a mandar construir á sua custa o dito barracão, concedendo-se-lhe por espaço de cinco annos o producto do aluguer das esteiras em que o dito peixe ha de ser estendido para se vender, não sendo o preço de cada uma excedente a dez reis; cujos cinco annos devem começar, logo que elle declarante desparte a Camara, de que a obra está concluida, e findos estes ficará o dito Barracão propriedade da Camara; ficando porém a elle declarante salvo o direito de construir sobre o mesmo Barracão Varanda, ou Casas, como melhor lhe convier, que ficão pertencendo ao mesmo declarante; entendendo-se que a esta Camara fica tambem pertencendo o direito de fiscalizar a obra do dito Barracão, e a policia a elle respectiva durante os cinco annos do contracto.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão pela uma ora da tarde.

E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

José Ant.º de Fran.co Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Joze Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

Custodio Dominguez Palermo

ARQUIVO MUNICIPAL IMPRA

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, e Gama.

Pelas onze horas e meia o Vereador Monteiro, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Faltárão com motivo justificado os Vereadores Ernesto d'Avellar, Luiz, e Marques Freire.

Sendo lido um requerimento de João Severino de Oliveira, d'esta Cidade, pedindo Certidão do dia, em que findou a licença de venda, de Manoel Bruno Henrique d'esta mesma Cidade, a Camara accordou, que se passasse, do que constasse.

Outro do Vereador Marques Freire, pedindo licença para tomar banhos salinos, foi defferido.

Outros de João Antonio Ne

Neves, d'esta Cidade, de João Gonçalves Pires, do sitio da Campina, de Francisco Corrêa, do sitio d'Amaro Gonçalves, de Manoel Gonçalves, do sitio da Maragôta, e de Sebastião Trindade, do sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem umas arvores, forão deferidos.

A Conceição

N'esta comparece o Delegado do Procurador Regio n'esta Comarca, e, havendo-se observado todas as formalidades legaes, se procedeo á formação da Pauta dos Jurados para o segundo semestre do corrente anno.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

José Ant.º Ferr.ª Martins
João Luiz de Mendonça Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação do estrume da Feira de S. Francisco neste presente anno.

Aos vinte oito dias do mez d'Outubro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente Interino da Camara Municipal José Antonio da Fonseca Monteiro, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo dito Presidente foi mandado
18 metter em pregão d'arrematação o estrume da Feira de S. Francisco, que foi transferida para o presente dia. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de dois mil e cem reis, que offereceo Francisco Vitto Pereira da Silva, sendo seu fiador, e principal pagador Luiz de Mendonça e Mello, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia no prazo de oito dias. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignarão. E eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão o subscrevi.

Francisco Vitto Pereira da Silva

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte tres dias do mez de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Leixas, Monteiro, Mendonça e Mello, Marques Freire, e Gama; faltando com motivo justificado os Vereadores Crunts d'Avellar, e Costa.

Pelas onze horas da manhãa o Vereador Leixas, tomando o logar da Presidencia, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Barbara Maria, pedindo licença para vender a João Baptista Horta d'esta Cidade uma morada de casas terreas, foreiras ao Concelho, que possue na rua de São Lazaro, foi deferido.

Outro de Manoel Gonçalves Patusca, pedindo licença para vender a Maria da Conceição do sitio do Vás, uma courella de terra, foreira ao Concelho, que possue no sitio do Matto de

de Santo Espirito, foi deferido.
Outro de Joaquim Antonio Ribeiro d'esta Cidade, pedindo d'afforamento uma porção de terreno do Concelho, no sitio da Lagôa do Cavallo, foi indeferido.
Outro de João Luiz de Mendonça e Mello, d'esta Cidade, de Maria da Luz, e de Balthazar Martins, do sitio de Bello-Monte, Freguezia da Luz, e de Joaquim de Brito, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem umas arvores para diversos misteres, forão deferidos.
Outro de José Antonio da Fonseca Monteiro, e de José Bernardo Lopes d'esta Cidade, e de João Antonio de Souza, morador em Lisboa, pedindo licença, o primeiro para avalladar a sua horta e fazenda do sitio do Pinheiro, Freguezia da Luz, e para arrancar umas arvores tanto n'esta, como na outra sua fazenda, sita na Atalaia Pequena; o segundo para avalladar a sua fazenda da

da Comeada, Freguezia da Conceição; e o terceiro para avalladar o terreno, que se lhe des d'afforamento, junto á Povoação da Fuzeta, forão deferidos; não tomando terrenos precisos para o livre transito publico.

A Comeira

Outro de José Lopes Mascarenhas, do sitio da Foz, que, pretendendo avalladar a fazenda, que possue no dito sitio, pede, que seja examinado o local, por onde se quer avalladar, por pretender recolher uma porção de terreno salgado. A Camara accordou, que se proceda a vestoria para o fim requerido.

Outro de José Gago de Siqueira, do sitio das Varzeas, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para semear uma porção de terreno do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido.

Outro d'Epyfanio Antonio dos Ramos d'esta Cidade, pedindo licença para mudar a sua forja da travessa do Carracão para o canto do Largo do Trem, foi deferido não somente pela vantagem conhecida, que ha na mudança, como em vir

vistoria d'uma attestação, que apresentou, pela qual diversos maritimos fazem ver a conveniencia de haver no referido logar uma ferraria.

Outros de João Baptista Marçal, Manoel João, e Henrique da Cruz, arrematantes de diversas rendas Municipaes, pedindo abatimento nas suas respectivas rendas, pela razão de se não ter feito Feira no dia quatro do passado, foraõ indeferidos.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

João Antonio de Seixas

José Ant.º [illegible]

João Luiz de Mendonça e Mello

José Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL IAVRA

Aos sete dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, e Gama; faltando com motivo justificado os Vereadores Monteiro, Costa, e Marques Freire.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Bernardo pedindo licença para vender a Manoel José da Conceição, d'esta Cidade, uma morada de casas terreas, foreiras ao Concelho, que possue na rua do Ribeirinho, foi deferido.

Outro de Luiz Henriques, do sitio d'Amaro Gonçalves, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar umas arvores, e avalladar uma convella de terra, que possue no referido sitio, foi deferido.

E

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Joaquim Ant.º Ernesto Abreu
João Antonio de Seixas
João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Eduardo da Gama

Aos vinte tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Abreu, Monteiro, Costa, Marques Freire, e Gama; faltando com motivo justificado os Vereadores Mendonça, digo, os Vereadores Seixas, e Mendonça e Mello.

Depois das onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lidos dois requerimentos, um

um de Manoel da Silva, A Comem
d'esta Cidade, pedindo licença
para arrancar uma arvore tanto
na sua fazenda de Bello Monte,
Freguezia da Luz, como na de
Santa Margarida, redores d'es-
ta mesma Cidade; e outro de Bal-
thazar José, do referido sitio de
Bello Monte, para o mesmo
fim, forão deferidos.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a ses-
são depois do meio dia. E para
constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Chris-
toras da Conceição a meu

Joaquim Ant.º Ponesta Abreu Mar.

José Ant.º de Ant.ª Martins

Joaquim Pedro da Costa Pires

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Termo d'arrendamento da renda do vêr da Freguezia da Luz no anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1855, a renda do vêr da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé
1.º ser o maior lanço o da quantia de noventa
2.º e tres mil reis em moeda sonante, offerecida
3.º por Manoel Rodrigues do sitio da Campina
4.º sendo seu Fiador e principal pagador João do Sacramento Egypto d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do sobredito anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua omnis, ao ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

O arrendat.º

Manoel Rodrigues

O fiador

João do Sacram.to Egypto

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr das Freg.as de Santa Maria, e Conceição (Serra) no an.o de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma; aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Leite de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco, a renda do vêr da Serra, das Freguezias de Santa Maria e Conceição. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento vinte quatro mil e cem reis, em moeda sonante, que offereceo José Lourenço do Monte do Zimbral, sendo seu Fiador e principal pagador Emygdio Rodrigues Pereira do Poço do Val da Vacca ambos da Freguezia de Santa Maria, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

1.º
2.º
3.º
4.º

O arrematante
José Lourenço

O fiador
Emygdio Rodrigues

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freg.ª de Santa Maria (Alg.e) para o anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco, a renda do vêr da Freguezia de Santa Maria (Alg.e). E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé sem o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e cem reis em moeda sonante, que offereceo Manoel Corrêa, do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Joaquim do sitio da Igreja, Freg.ª da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião de quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a subscrevi.

Do arrematante

Manoel + Corrêa

Do fiador

Antonio + Joaquim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Sto. Estevão no anno de 1855 Comercio

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Saveira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno (o de 1855) a renda do vêr da Freguezia de Santo Estevão. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço, o da quantia de sessenta mil e cem reis, em moeda sonante, que offereceo Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador e principal pregador Antonio Joaquim do sitio da Igreja, Freguezia da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartéis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma; e bem assim a pequena de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis; e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Do arrematº.

Manoel + Corrêa

Do fiador

Antonio + Joaquim

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL LAVRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de S. Thiago no anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco a renda do vêr da Freguezia de S. Thiago. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo de sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil cem reis, que o ferecio Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Joaquim do sitio da Igreja, Freguezia da Conceição, os quaes se abrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Do arrematº.

Manoel + Corrêa

Do fiador

Antonio + Joaquim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salario da Fiveta no anno de 1855.

A Coveira

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco, a renda do Salario da Fiveta, que consiste em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia em que amassar. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo de sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil reis, que offereceo Francisco das Chagas Ondas, sendo seu fiador e principal pagador Bento José da Silva, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perquisa de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e bem assim a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Agenor Christovão das Conceições, Escrivão o subscrevi.

Bento José da S.

Francisco das Chagas Ondas

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Conceição (Alg.) no anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada
1. 2. 3. 4. metter em prazão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco a renda do vêr da Freguezia da Conceição (Alg.). E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e sete mil e duzentos reis, que offereceo Antonio Ortega, sendo seu Fiador e principal pagador Santiago Perez Ponce, ambos moradores nesta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quartos no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis; e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Antonio Ortega
Santiago Perez Ponce

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr de Cachopo no anno de 1855.

A Conceição

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco, á renda do Vêr da Freguezia de Cachopo. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e cem reis, que offereceo José Gonçalves do Monte da Madrunheira, sendo seu Fiador e principal pagador Manoel Affonso Mestre, ambos da Freguezia de Cachopo, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em moeda sonante e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Rº arrematº
José + Gonçalves

1º 2º 5º

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos de pesos e medidas no Logar da Fuseta no Anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco, a renda dos afferimentos de pesos e medidas no Logar da Fuseta, que consiste em pagar-se pelo afferimento de balanças de pesos de meio arrate até oito arrates a quantia de quarenta reis, não entrando qualquer trabalho de ferreiro; balanças e pesos de quarta até meia oitava vinte reis; balanças d'arrobas com os pesos de meia arroba até quatro arrobas cento e vinte reis; pelo aferimento d'um jogo de
1. medidas de barro vinte reis, por um alqueire
2. de lata ou barro oitenta reis; por um meio al-
3. queire quarenta reis; por uma vara vinte
4. reis; por um corredo vinte reis; por um alqueire de pão vinte reis, por uma quarta vinte reis, por um salamim vinte reis, e por uma maquia vinte reis. E logo o Porteiro André do Rosario deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quatorze mil reis em moeda sonante, que offereceo João de Souza, sendo seu fiador e principal pagador José Martins Contreiras ambos da Fuseta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ser inspectas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi. A Conceição

José Martins Contreiras

João de Souza

Termo d'arrematação da renda da medidagem do Logar da Fiveta no anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco, a renda da medidagem do Logar da Fiveta que consiste em pagar-se por cada uma Carga de Trigo ou d'outro qualquer genero que se vender em Praças, ruas e Pousadas sómente do referido Logar, a quantia de trinta reis. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo de o sua fé ser o maior lanço o da quantia de dois mil e setecentos reis, offerecido por Francisco Gonçalves, sendo seu fiador e principal pagador Francisco da Conceição Junior, ambos da Fiveta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrematante

Fran.co + Gonçalves

Fran.co da + Conceição Jor.

Do fiador

Termo d'arrematação da renda da medidagem na Cidade no anno de 1855.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco a renda da medidagem da Cidade, que consiste em pagar-se trinta reis por cada carga de Trigo, ou de outro qualquer genero, que se vender nas Praças, ruas e Pousadas.

1.
2.
3.
4.

E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as Solemnidades legaes e do estilo dos sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte cinco mil e cem reis, em moeda sonante, que offereceo Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Bernardo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

O arrematante
Antonio do Sacramento
Antonio Bernardo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos de ferro no anno de 1855.

A Conceição

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e quatro nesta cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco, a renda dos afferimentos de ferro, que consiste em pagar-se pela afferição de Balanças e pesos de meio arrate até oito arrates a quantia de quarenta reis, não entrando qualquer trabalho de ferreiro pela afferição de balanças e pesos de quarta até meia oitava, vinte reis; pela afferição de Balanças e pesos de meia arroba até quatro arrobas, cento e vinte reis. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta e oito mil e cem reis, offerecidos por Antonio Ortega sendo seu fiador e principal pagador Santiago Perez Ponce, ambos moradores nesta cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Antonio Ortega

Santiago Perez Ponce

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio no anno de mil oito centos e cincoenta e cinco.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e cinco nesta Cidade de Pavia e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco a renda do Salaio nesta Cidade que consiste em pagar cada uma Padeira dos reis em cada um dia, em que amassar. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço, o da quantia de setenta e sete mil reis offerecidos por José Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que eu

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Do arrematante
José + Ant.º Forra

Manoel Anastacio d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Fevreta no anno de 1855.

A Comen

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco a renda do vêr da Fevreta. E logo o Porteiro André do Rosario praticando todas as solemnidades legaes e do estilo do seu pé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e cem reis offerecidos por Domingos Soares, sendo seu fiador José João ambos da Freguezia da Fevreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

P. 2. 3. 4.

O arrematante
Domingos + Soares

O fiador
José + João

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Cidade no anno de 1855.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e cinco, a renda do Vêr da Cidade. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta e cinco mil e cem reis, offerecidos por José Francisco de Souza, sendo seu fiador e principal pagador Santiago Perez Ponce, ambos d'esta Cidade; os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

O arrematante

José Franc.co de Souza

Santiago Perez Ponce

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferi- A Comenin
mentos das medidas de pão no anno de 1855.
Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil
oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de
Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presen-
te o Presidente da Camara Municipal Joaquim
Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal
João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo
Presidente foi mandada metter em pregão d'ar-
rendamento para o anno de mil oito centos cincoen-
ta e cinco a renda dos afferimentos das medidas de
pão, que consiste em pagar-se pela aferição d'
uma vara vinte reis; d'um Covado vinte reis; d'um
alqueire de pão vinte reis; d'uma quarta vinte reis; d'um
d'um Salamim vinte reis, e d'uma maquia vinte
reis. E logo o Porteiro André do Rosario prati-
cando todas as solemnidades legaes e do estilo
deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de
vinte e quatro mil e quatro centos reis, offerindo
p. Antonio de Jezus Salvador, sendo seu fiador
e principal pagador Jeronimo Vicente, ambos d'es-
ta Cidade; os quaes se obrigarão a satisfazer
a sobredita quantia em moeda sonante, e em
quatro quarteis, no fim de cada trimestre do re-
ferido anno, sem quebra ou diminuição alguma,
e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quan-
tia de mil reis, e a importancia das multas, que
por sua ommissão ou faltas houverem de
lhes ser impostas. E para constar se lavrou
o presente Termo, que eu Manoel Christo-
vão da Conceição o subscrevi.

Antonio de Jezus Salvador

J. Do Fiador
Jeronimo Vicente

P. 5. 5. 5.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos das medidas de barro no anno de 1855.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo Presidente
1. foi mandada metter em pregão d'arrendamento
2. para o anno de mil oito centos cincoenta e cinco, a
3. renda dos afferimentos das medidas de barro, que consiste em pagar-se pelo aferimento d'um jogo de
4. medidas de barro vinte reis, d'um alqueire de lata, ou barro oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte cinco mil reis, offerecido por Antonio de Jezus Salvador, sendo seu fiador, e principal pagador Jeronimo Vicente, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Antonio de Jezus Salvador

O fiador
Jeronimo Vicente

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Santa Catharina no anno de 1855. A Comerio

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e quatro. E logo o Porteiro André do Rosario, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo de o sua fé ser o maior lanço 1.º 2.º 3.º 4.º
o da quantia de cento cincoenta e um mil e quinhentos reis em moeda sonante, que offereceo Antonio Gonçalves da Fonte do Bispo, sendo seu Fiador e principal pagador Faustino de Mendonça Nunes do mesmo sitio, ambos da mesma Freguezia, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredª quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno e em quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

De irmão

Antonio + Gonçalves

Faustino de Mendonça nunes

Aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e quatro, pelas nove horas da manhã, e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, onde vim eu Escrivão, e Secretario, abaixo nomeado, e assignado, e ahi estando com migo presente o Vereador Presidente, Supplente, e Juiz de Direito, Manoel Joaquim Gomes de Sá, e Vereadores, Ernesto Rodrigues Guerreiro, Augusto Cesar Pereira, e Antonio Gomes Pereira, commigo Escrivão abaixo nomeado, e assignado, e Procurador do Concelho, Antonio Joaquim Pereira, e Silva, e Vereadores, Antonio Joaquim Pereira, e Silva, e Vereadores, Antonio Joaquim Pereira, e Silva, e Vereadores

d'aquella Freguezia, a Camara accordou, que se passasse com A Comercio restricção; assignando o Vereador Gama com a declaração do vencido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Joaquim Ant.º Ernesto d'Avellar

José [illegible] Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Eduardo da Gama

Aos dezesete dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Leixa, Monteiro, Mendonça e Mello, e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Faltarão com motivo justificado os Vereadores Costa, e Marques Freire

Lem-

Sendo apresentado um requerimento d'alguns lavradores, pedindo a revogação das Posturas actuaes, relativas á criação do gado cabrum, a Camara accordou indeferido.

Sendo tambem lido outro d'uns hortelões pedindo, que seja revogada a Postura, que os obriga a tirar licença para venderem na Praça as suas hortaliças, a Camara accordou pôr por despacho = que não ha Postura alguma, que trate de taes licenças.

Outro de João Antonio da Luiza, d'esta Cidade, pedindo licença para mandar buscar uma porção de barro ao matto de Santo Espirito, reparando o prejuizo na escavação que se fizer, foi deferido.

Outro de Bartholomeu de Souza, do sitio d'Amaro Gonçalves, pedindo licença para arrancar duas farrobeiras velhas, e para avalhadar a fazenda, que possue no dito sitio, foi deferido.

Outro de Manoel Corrêa, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de Sant'Thiago, pedindo licença tambem para arrancar duas farrobeiras, foi deferido.

E

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

A Conceição

Joaquim Antº Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

José Antº de Fran.ca Monteiro

João Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte quatro dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão extraordinaria, convocada pelo Presidente em sua proposta, feita na sessão anterior, para se tratar do Partido de Medicina, a cuja sessão assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, Mendonça e Mello, e Marques Freire.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aber-

aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento do Facultativo Joaquim Eduardo da Gama, desta Cidade, requerendo a reintegração no Partido de Cirurgia, de que foi demittido em 1844, visto não ter sido ouvido segundo a disposição do Codigo Administrativo. A Camara accordou, que visto o Supplicante não ser ouvido, segundo allega, e como determina o N.º 6 do Artigo 127 do Codigo Administrativo, recorra ao Conselho de Districto, Tribunal que julgou a sua demissão.

Em seguida o Presidente propoz a conveniencia de se prover o Partido de Medicina, vago pela despedida do Doutor Alvaro; e tomando a palavra o Vereador Marquez Freire, requeres, que este objecto ficasse addiado até á decisão no Conselho de Districto do requerimento supra; com cuja opinião a Camara unanimemente se conformou.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente

presente acta, que vai ser Assignada
Christovão Pereira Gonçalves a vinte

Joaq.m Ant.o Lucio [illegible]

João Antonio de Souza [illegible]
Joaõ Luiz de Mendonça e Mello.
José Ignacio Marques Vianna

Aos vinte dois dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Cuyabá, e Casas de Conselho hoje Palacio da Presidencia, onde se achavão os Vereadores Antonio de Souza Leite, Presidente, e Juiz, Joaõ Luiz de Mendonça e Mello, Procurador, e Thesoureiro, Joaõ Ignacio Marques Vianna, Escrivão, Joaõ Carlos Pereira, e Silva, e

Predial de 1855, em virtude de cujas dis-
posições se passou á eleição dos Vogaes
effectivos e seus Substitutos, que devem
compôr a Junta respectiva, recahin-
do a d'aquelles nos Cidadãos José
Joaquim de Mattos, e Pedro Jo-
sé d'Arneds, e a d'estes nos
Cidadãos Francisco d'Assis Pe-
ros, e Sebastião Fernandes Esta-
cio da Veiga.
Sendo tambem lido o Officio
N. 17, de 23 do corrente, da Ad-
ministração Central do Correio de
Faro, em que se pede, que se
declare, se a Camara concorre men-
salmente e com quanto para a
despeza das quatro carreiras, que
faltão, no caso do Governo de
Sua Magestade mandar esta-
belecer correio diario para esta
Cidade, accordou-se, que se res-
pondesse, que não podia con-
tribuir com quantia alguma,
em razão de seus escassos
meios.
E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou a
sessão pelo meio dia. E para
constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Christo-
vão da Conceição a ...
Reg.^or Ant.^o Ernesto de Ar. Mar...

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Fer.ª Monteiro

Joaquim Eduardo da Gama

A Conceição

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, e Gama; faltando com motivo justificado os Vereadores Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de João José Lucas, morador na Freguezia de Santa Catharina, pedindo que se dê commissão a qualquer das Authoridades d'aquella Freguezia para assistir ao assentamento d'um marco, que mostre a partilha d'uma sua courella de fazenda, que confronta com o rocio do Poço das Vi-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Vinhos, a Camara accordou authorizar o Regedor respectivo para presidir á diligencia requerida, lavrando-se termo, em que assignem os confinantes.

Outro de Sebastião Rodrigues Cabeça, pedindo licença para poder vender a João Baptista Figueira d'esta Cidade uma morada de casas terreas, foreiras ao Concelho, que possue na rua do Sapal, foi deferido.

Outro de João de Vasconcellos, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar uma arvore, e avaliar a fazenda, que possue na Freguezia de Santa Maria, de São Thiago, e da Conceição, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Florencia de São José do sitio de Monte Agudo, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar uma arvore para plantar figueiras, foi deferido.

Outro de Manoel Affonso, do sitio de Vallongo, Freguezia da Conceição, pedindo licença para semear uma porção de terreno no

nos limites da Serra, no sitio da Portella das Maçãas, foi de A Conceição ferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Joaquim Antº Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

~~José Antº de Sª Monteiro~~

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos tres dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão extraordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, Mendonça e Mello, e Marques Freire; faltando com motivo justificado os Vereadores Costa, e Gama.

Pe-

Pelas onze horas e meia o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Declarou em seguida, que tinha convocado sessão extraordinaria, para o fim de se responder ao Officio, que havia recebido da Administração do Concelho, datado do 1º do corrente, sob o N. 51, que acompanha o requerimento de Joaquim Eduardo da Gama, recorrendo para o Concelho de Districto do Accordão d'esta Camara, de 24 do passado. Apresentou um projecto de resposta ao dito Officio que consiste em dizer-se, que a Camara nada tem a accrescentar, em vista do documento que o Supplicante junta, senão que o Partido de Cirurgia foi supprimido em 1844, como consta do Officio do Governo Civil, N. 68, de de Fevereiro d'aquelle anno, em que se communicou a approvação do Concelho de Districto da referida suppressão, que o Supplicante nunca recorreo de tal deliberação, e que o dito Partido se tem conservado até agora supprimido: cujo projecto de resposta, sendo posto á votação, a Camara o approvou

approvou, á excepção do Vereador Marques Freire, que dis-Acomem-se, que assignava a presente acta com a declaração de = vencido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a escrevi.

Joaquim Antº Ernesto d'Avellar

João Antonio de Seixas

José Antº de Mendonça Monteiro

José Luiz de Mendonça e Mello

José Francisco Marques Freire (vencido)

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistiram os Vereadores Ernesto de Avellar, Monteiro, Mendonça e Mello, Marques Freire, e Gama; faltando com motivo justificado o Vereador Seixas e Costa.

Depois das onze horas da

da manhãa o Presidente declarou a
beota a sessão, e sendo lida a acta
da anterior, foi approvada.
Sendo lidos os requerimentos de
Francisco Pedro Pacheco, e de
Francisco Rodrigues, do sitio da
Arrothea, Freguezia da Luz, pe-
dindo licença para arrancarem u-
mas arvores, foraõ deferidos.
Outro de Joaquim Pedro d'O-
liveira d'esta Cidade, pedindo li-
cença para avalladar uma cou-
rella de fazenda, que possue no
sitio de São Pedro, cercanias d'es-
ta mesma Cidade, foi deferido; não
tomando terrenos do Concelho, nem
prejudicando o transito publico.
Outro de Manoel Vicente,
do sitio da Capellinha, pedindo licen-
ça para tambem reedificar o val-
lado da sua fazenda do sitio do
Vás, e arrancar umas arvores, foi
deferido, com a clausula supradita em
quanto á primeira parte.
Passou-se á nomeação dos Informa-
dores Louvados para a repartição
da Contribuição Predial do corrente
anno em conformidade do Artigo
5.º do Regulamento de 4 de Janeiro
ultimo, cuja nomeação recahio nas
pessoas de Joaquim da Conceição
Franco, e de José de Souza Ar-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Arraz, para a Freguezia da Luz; de Joaquim Bernardo Vizetto, e d'Antonio Pedro Romeira, para a Freguezia de Santo Estevão; e de Manoel da Silva Nobre, e Manoel Rodrigues Corvo, para a Freguezia de Santa Catharina.

A Comissão

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

O Presidente

Joaquim Antº Ernesto de Avellar

José Francisco Marques Freire

Joaquim Eduardo da Gama

Aos dois dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Luiz, Monteiro, Costa, Marques Freire, e Ga-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Gama; faltando com motivo justifica-
do o Vereador Mendonça e Mello.
Depois das onze horas da
manhãa o Presidente declarou aber-
ta a sessão, e sendo lida a acta
da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de
José Bernardo Lopes d'esta Cida-
de, pedindo licença para avallador
a sua fazenda de Val de Caran-
guejos, cercanias d'esta mesma Cida-
de, recolhendo um recanto, que ha
para diante da horta dos Tradinhos;
e bem assim que se lhe permitta
tapar uma servidão (no caso de
não existir trombada), que ha entre
a sua dita fazenda, e a da Casa
Alta, a Camara accordou, que
se proceda a vestoria para o fim
requerido.
Outro de Francisco Pedro Pa-
checo, da Freguezia de Monear-
pacho, e de João Viegas, do sitio
de Monte Agudo, Freguezia
de Santo Estevão, pedindo licença
para arrancarem uma arvore
para plantarem figueiras, fo-
rão deferido.
Outro de Dona Maria Romei-
ra Ramos, e de Balthasar de

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

de Jesus, da Freguezia da Luz, pedindo licença para avalla-A Comerin darem os mais fazendas, foras de-feridos; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o trans-ito publico.

O Presidente apresentou uma Repre-sentação de noventa e sete assignaturas das pessoas mais limpas d'esta Cida-de, pedindo que com a maior pu-blicidade se ponha a concurso o Par-tido de Medicina, optando-se por aquelle dos Medicos Universitarios, que melhores condições da sua Scien-cia apresente. Produziram-se diversas razões sobre o assumpto, e depois de se haver já votado o pôr-se o Logar a concurso, o Vereador Mar-ques fez novas reflexões, baseadas na decisão tomada em sessão de 24 de Janeiro ultimo, que fizerão, que a Camara reconsiderasse, resol-vendo-se a final, que nada se fi-zesse sem apparecer o resultado do requerimento do Cirurgião Gama; pedindo-se officialmente a Sua Excellencia o Governador Civil, que se dignasse abreviar o referi-do negocio.

Foi depois lido um Officio do Delegado do Thesouro d'este Bis

Districts, de 22 do passado, em que participa, que devem ser dezesseis os Informadores Louvados, que se devião nomear para a repartição da Contribuição Predial no corrente anno. Em virtude do que, havendo-se já nomeado os seis constantes da acta da sessão anterior, se passou á nomeação dos onze, que faltavão, cuja nomeação recahio nas pessoas de Vicente da Fonseca Pimentel, e José Gomes Xavier de Mattos para a Freguezia de Santa Maria, de José Bernardo e José do Nascimento para a de São Thiago, de Manoel Affonso Mestre, e Antonio Fernandes para a de Cachopo, de Porfirio Antonio Ribeiro, e Manoel d'Horta para a da Conceição, de José Pereira para a de Santa Catharina, e de José Pires, e Diogo Fragoso para a da Fuzeta.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Joaquim Antº Ernesto Mallad

João Antonio de Seixas [illegible] — A Comerio

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

José Ant.º de Fran.ca Monteiro

Aos sete dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistiram os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Costa, e Marques Freire, faltando com motivo justificando os Vereadores Monteiro, Mendonça, e Mello, e Gama.

Depois das onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo sido lido o Officio do Governo Civil, N.º 44, da data d'hontem, em que, communicando-se não ter sido deferido o recurso do Cirurgião Gama contra a suppres-

suppressão do Partido, que exercia em 1844, se manda provar, quanto antes, o Partido da Medicina, a Camara accordou, que se tratasse no dia 1º do corrente do referido objecto, dando d'isso conhecimento official aos Vereadores não presentes.

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de diversos proprietarios da Freguezia da Luz, Santo Estevão e São Thiago, queixando-se de João Valentim Estacio ter tapado a canada, chamada do Porto Pocinho, e de José Antonio Ramos ter assinado o gado, que vão beber ao ribeiro do Concelho, e ao Esteiro do sitio d'Angola e Clara, em cuja posse sempre tem estado. A Camara accordou, que se proceda a vestoria, intimado o Supplicado para nomear Louvado, sendo outro nomeado pelos Supplicantes, e para terceiro, em caso d'empate, ficando nomeado pela Camara Jeronimo Vicente Vizelli.

Outro d'Antonio Corrêa, do sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar uma farrobeira, foi

foi deferido.

Outro de Thomé de Sousa, Homem do sitio da Formalha, Freguezia de Moncarpacho, pedindo licença para poder passar com o seu gado a agricultar a sua fazenda de Bias, e a mandal-o pastar aos salgados, foi deferido; sendo gado vaccum.

Outro de Manoel de Lima, da Freguezia da Conceição, pedindo licença para semear uma porção de terrenos do Concelho, nos limites da Serra, foi deferido.

Outro de Manoel Fernandes, pedindo licença para poder vender a Francisco Rua d'esta Cidade, uma morada de casas terreas, foreiras ao Concelho, que possue na rua de São Lazaro, foi deferido.

Compareceo o Delegado do Procurador Regio n'esta Comarca, e se procedeo á formação das pautas dos Jurados para o primeiro semestre do corrente anno, observando-se todas as formalidades legaes.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a

a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

O Pte
Joaquim Antº Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

Aos dez dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto de Avellar, Seixas, Monteiro, Mendonça, Mello, Costa, e Marques Freire; faltando com motivo justificado o Vereador Gama.

Pelas dez horas e meia o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Tendo-se apresentado o requerimento de Jozé José Lucas, de que trata a acta da sessão do primeiro de Fevereiro ultimo, com o termo da diligencia requerida, formalizado com a sufficiente legalidade

legalidade, a Camara accordou, que se archivasse o referido documento, podendo o Supplicante d'elle extrahir Certidão, se lhe convier. A Comissão

Tomou a palavra o Presidente, e disse, que, devendo tratar-se hoje de supprir a vagatura do Partido de Medicina, conforme se havia accordado na sessão anterior, apresentava a materia á discussão, a fim de se resolver definitivamente, o que se julgasse conveniente a tal respeito. Falárão sobre o objecto alguns dos Vereadores, apresentando-se diversos systemas de se supprir a referida vagatura, e como lhe servisse de embaraço para a final resolução a incerteza do meio pecuniario da Camara no proximo futuro anno economico, se assentou, que se votasse sobre a materia hypotheticamente, e pela maneira seguinte. Primeiramente pondo-se á votação, se, não havendo meio para a criação de dois Partidos, sendo um de Medicina, e outro de Cirurgia, o Partido, que se criasse, deveria ser exercido por um Medico Universitario, ou por Cirurgião da Eschola de Lisboa, ou Porto, vencesse por quatro votos

voto contra um, que fosse exercido por Cirurgiãs. Depois passou-se a votar, se havendo meios, e por consequencia se se criassem os dois Partidos, estes deverião ser exercidos, um por Medicos Universitarios, e outro por Cirurgiãs das Escholas de Lisboa, ou Porto, ou se deverião ser exercidos ambos por Cirurgiões das ditas Escholas, ficou a votação empatada, por que o Vereador Monteiro declarou, que não votava, por que em todos os casos se oppunha á criação de dois Partidos: por cujo motivo o Presidente decidio a votação a favor do primeiro dos referidos arbitrios. A' vista do que se accordou, que em sessão do dia doze do corrente o Presidente apresentasse o orçamento para o futuro anno economico, a fim de se conhecer, na presença do mesmo, qual dos dois pareceres se deveria adoptar.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a meu

Joaquim Antº Ernesto de Avellar — A Comem

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Freire

Aos doze dias do mez d'Abril de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama; faltando com motivo justificado o Vereador Monteiro.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Machado, da Villa d'Olhão, em que, depois de ponderar que pelo Capitão do Porto d'aquella Villa lhe foi embargada a obra do moinho, que projectava fazer, no termo, que se lhe havia afforado

afforado no sitio dos Penedos, proxi-
midades da Povoação da Fuzeta,
pede, que a Camara se apresente
a defendel-o pelos meios competen-
tes, e a garantir-lhe, e assegurar-lhe
o livre gozo do seu afforamento,
ou então que declare sem effei-
to tal contracto, a Camara ac-
cordou, que ficasse de nenhum
effeito o referido afforamento; at-
tenta a declaração do Supplican-
te de não pedir indemnisação
das despezas, que fez.

Outro de José Agostinho Cetacis da
Veiga, d'esta Cidade, pedindo licença
para arrancar umas arvores na
sua horta do Cipreste foi deferido.

Outro de José Joaquim
Villa-Lobos, e Antonio Soares de
Guzmão, queichando-se de José Bio-
nel da Franca Mattos ter
prejudicado o transito da canada,
que vai da Igreja Parochial da
Conceição para o mar, com que
entestão as fazendas, que elles
alli possuem. A Camara ac-
cordou, que se proceda a vestoria, no-
meando cada uma das Partes seu
Louvado, e devendo o Supplicado
apresentar no acto da mesma a lei-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

licença, que por esta Camara
lhe foi concedida: e para des-
empate fica nomeado o Louvado Je-
ronimo Vicente Viretto.

A Concessão

Outro de Domingos Rodrigues,
do monte dos Castellos, Freguezia
da Conceição, pedindo licença para
semear uma porção de terreno do
Concelho, nos limites da Serra, foi
deferido.

Outros d'Anna Rosa, Viuva, e
de Joaquim da Cruz, d'esta Cidade,
pedindo, sob diversos fundamentos,
que por conta do Cofre do Mu-
nicipio, se pague a criação d'uma
sua filha, foraõ deferidos; o d'a-
quella pelo tempo d'um anno, e
o d'este pelo de seis mezes.

O Presidente apresentou o or-
çamento para o proximo futuro
anno economico, para se proceder
á sua adopção; porem, sob propos-
ta do Vereador Mendonça e
Mello, ficou addiada para
o dia 16 do corrente, visto estar
a hora adiantada.

E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão pela meia hora da tar-
de. E para constar se lavrou a

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

O Pte

Joaquim Ant.º Ernesto d'Avellar

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Joaquim Eduardo da Gama

Aos dezesseis dias do mez d'Abril de mil oitocentos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Saviria, e Paço do Concelho compareceram o Presidente Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e os Vereadores Mendonça e Mello Costa, e Gama; e por não haver o numero sufficiente para se abrir a sessão, o dito Presidente mandou lavrar a presente declaração, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e cinco, aos dezesete dias do mez d'Abril, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, estando presentes o Presidente da Camara Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e os Vereadores José Antonio da Fonseca Monteiro, João Luiz de Mendonça e Mello, Joaquim Pedro da Costa Pires, e Joaquim Eduardo da Gama, faltando com motivo justificado o Vereador João Antonio de Leixa, e José Francisco Marques Freire, o dito Presidente apresentou o orçamento para o futuro anno economico, o qual foi adoptado unanimemente, com a excepção das verbas de despesa apresentadas para os ordenados de Medicos, e Cirurgiões do Partido, que sendo de 180$000 Rs. para o primeiro d'aquelles Empregados, e de 54$000 Rs. para o segundo, os Vereadores Mendonça e Mello, e Costa votárão, que os referidos ordenados fossem ambos de Rs. 140$000, e os Vereadores Monteiro, e Lima opinárão, que o do Medico fosse de 150$000 Rs., e o

A Conceição

o do Cirurgião de 9$000 Rs. Em presença do que o Presidente desempatou a votação, decidindo-se pela opinião dos dois ultimos Vereadores.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

O Pte

Joaquim Antº Ernesto Abellar

José Antº Ferrª Monteiro

João Luiz de Mendonça Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Joaquim Eduardo da Gama

Aos vinte um dias do mez d'Abril de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho estando presentes os Vereadores Ernesto de Abellar, Monteiro, Mendonça e Mello, Costa e Gama, e bem assim o Vogal Substituto do Concelho Municipal Joaquim Antonio Neves, o Presidente propoz, que visto não se poder fazer a sessão para que a Camara e Concelho Municipal havião sido convocados, e que era para se tratar do orçamento para o futuro anno economico, por

por não haver comparecido o sufficiente numero de Vogaes. A Comissão do dito Conselho, se passasse a sessão ordinariamente, digo, a sessão ordinaria; cuja proposta sendo acceita, se abrio a sessão pelas onze horas e meia da manhãa.

Sendo lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

Sendo tambem lido um requerimento do Professor d'Ensino Primario, Francisco d'Assiz Ludgero da Cruz Buiaõ, pedindo, que seja mettida no proximo orçamento a sua gratificação de Rs. 2$800, pertencente ao futuro anno economico, e bem assim a relativa ao anno decorrido desde Julho de 1842, que as Camaras transactas deixáraõ de lhe pagar, a Camara accordou deferido com respeito á primeira parte.

Outro de Sebastião d'Oliveira, e outros, criadores de gado, em que, queichando-se de João de Mattos lhes vedar a passagem dos seus gados para o mar por um porto, que ha no terreno, que lhe foi afforado para a construcção d'um moinho, pedem, que seja vestorizado o dito terreno, concedendo-se-lhes a mencionada passagem, a Camara accordou, que se proceda a ves-

vestoria, quando o tempo o permitta.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta que eu Samuel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

O Sr.te

Joaquim Ant.o Ernesto Mallaz

José Ant.o Ant.o Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Curral e Caza das pelles.

A Conceição

Aos vinte dois dias do mez d'Abril de mil oito centos e cincoenta e ~~quatro~~ cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Final João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno o Curral e Caza das pelles. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e cem reis, offerecido por Antonio Ortega d'esta Cidade, sendo seu fiador, e principal pagador Antonio da Encarnação do sitio da Capellinha, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do supradito anno sem quebra ou diminuição alguma, e a entregar as ditas propriedades no mesmo estado em que as recebem. E outro sim fica o Arrematante authorizado a receber das pessoas, que forem matar gado ao Curral a quantia de dez reis por cada cabeça de gado miudo, e quarenta reis por cabeça de gado vaccum. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Antonio Ortega

Do fiador

Antonio da Encarnação de Souza

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quatro dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Leixas, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José Vaz Guerreiro d'Aboim d'esta Cidade, pedindo attestação do seu comportamento moral, civil, e religioso durante os ultimos dez annos de sua residencia n'esta Cidade, foi deferido.

Outro de Marianna Rosa, pedindo licença para arrancar uma arvore n'uma porção de fazenda, que possue no sitio do Almarzem, foi deferido.

Outro de João da Costa, do sitio de Stiramantins, Freguezia de Moncarpacho, pedindo licença para sumear uma porção de terreno do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido.

Ou

Outro de Valentim de Sãs José, do sitio da Igreja, Freguezia da Luz, A Comercio pedindo licença para avallador uma porção de fazenda, que possue no dito sitio, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de João Pedro Visetto, e outros d'esta Cidade, pedindo, que, em attenção ao grave prejuizo, e incommodo, que soffrem com a accumulação das fezes, e residuos d'uma fabrica d'aguardente, que no seu circumvisinhança tem Antonio Pires da Palma, se proceda a vestoria, com intervenção de perito, a fim do dito Palma ser obrigado a remover do centro da Povoação a referida fabrica, a Camara accordou, que se proceda a vestoria no objecto constante do requerimento no dia sete do corrente, pelas seis horas da tarde, intimados os Supplicantes e Supplicado para designarem cada um seu Louvado; e por parte da Camara, para o caso d'empate, fica designado o Facultativo José Pedro Marques Belliágs.

Sendo em seguida apresentado o orçamento municipal para o proximo futuro anno economico, adoptado pela Camara na sessão de

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

foi apoiada.
E não havendo mais cousa al- A Comissão
guma a tratar, se levantou a sessão
pela uma hora da tarde. E para
constar se lavrou a presente acta,
que eu Manoel Christovão da
Conceição a escrevi

João Antonio de Seixas
João Luiz de Mendonça e Mello
Joaquim Pedro da Costa Pires
José Francisco Marques Freire

Declaro que retiro a minha opinião relativa
a demissão.
Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda das rações do
Almargem no anno de 1855.

Aos treze dias do mez de Maio de mil oito centos
e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira, e Pa-
ços do Concelho da mesma, aonde estava pre-
sente o Presidente da Camara Municipal
Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Ve-
reador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello
pelo dito Presidente foi mandada metter em
pregão d'arrendamento a renda das rações
do Almargem neste presente anno. E logo
o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando to-
das as Solemnidades legaes, e do estilo,
deo sua fé ser o maior lanço o da quan-
tia de oitenta mil e trezentos reis em mo-
eda sonante, offerecido por Luiz das On-
das do sitio de Val de Caranguejo, sendo

seu fiador, e principal pagador José Luiz Corrêa do sitio de S. Marcos, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em dois quarteis, sendo o primeiro no dia quatro d'Outubro, e o ultimo no dia vinte cinco de Dezembro do presente anno. E para constar, se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

José Luiz
Do arrendat.º
Luiz + das Ondas

+ Termo d'arrendamento da renda das rações da Lagoa dos Cavallos no anno de 1855.

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento a renda das rações da Lagoa dos Cavallos neste presente anno. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de oito mil e cem reis em moeda sonante, offerecido por Luiz das Ondas do sitio de Val de Carangueijo, sendo seu fiador, e principal pagador

José Luiz Corrêa do sitio de S. Marcos, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobred.ª A. Conceição quantia no dia quatro d'Outubro do presente anno. E para constar foi feito o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

José Luiz

Do arrimat.

Luiz + dos Ondos

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Lingas, Montiel, e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Tomou a palavra o mesmo Presidente, e disse, que tendo presidido á abertura da sessão anterior, e pouco depois deixado a presidencia, entregando-a ao seu competente collega, que d'ella tomou posse, procedendo

procedendo elle Presidente assim, por que circumstancias se davão, que o exigião: este facto fôra então mesmo bem interpretado por alguns dos Vereadores presentes, deichando-se possuir d'aprehensões, que nunca podião bem derivar-se d'um facto, que jámais podia passar d'um acontecimento ordinario, e tantas vezes occorrido; que todavia aquelles mesmos Vereadores, dominados por suas susceptibilidades, chegárão a julgar-se offendidos, chegando a formular o pedido de suas demissões, o que elle Presidente sentia sobremaneira, por lhe serem attribuidas intenções, que elle jámais tivera, pois que sempre estivera, como estava, no proposito da melhor harmonia com todos os seus collegas; que, bem a seu pesar, não via n'aquellas cadeiras se não um dos Vereadores, a que alludia; que muito desejava, que estivessem todos, por que a todos queria dar as mais amplas explicações sobre similhante acontecimento, bem certo que assim poderia remover-lhes qualquer idea desagradavel, e se de

declararem em harmonia, como
elle desejava; e logo pelo Vereador Comercio-
dor Seixas foi dito, que elle inteira-
mente se dava por satisfeito, e que
se n'aquella occasião acompanhára
alguns de seus collegas no intento
de pedir a sua demissão, o fizera
por attenção á sua avançada idade
e padecimentos, que tanto recla-
mão o seu socego; mas que agora
vendo o pouco tempo, que distava
á eleição da Camara, que deve
succeder a esta, estava resolvido a
continuar, e a não sollicitar a sua
demissão: e achando-se d'este mo-
do a Camara constituida em maio-
ria, continuou a sessão sobre obje-
cto do expediente.
Sendo lido um requerimento
de Eleutherio Collaço Moniz,
pedindo attestação de sua condu-
cta moral, civil, e religiosa, foi
deferido.
E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou a
sessão pela meia hora da tar-
de. E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição o escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Mello

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Sant'Anna Martins

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte nove dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama.

Depois das onze horas o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Les-se a correspondencia, a que se mandou dar a solução conveniente.

Sendo lido um requerimento de Manoel de Jesus Pires, do sitio da Igreja, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar uma arvore, foi deferido.

Outro de Francisco José, do sitio do Julião, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para avalhadar uma porção de fazenda, que possue no referido sitio, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Pedio a palavra o Vereador Mendonça e Mello, e propoz, que fosse despachada a Representação, que se havia apresentado na sessão de

de dois de Março ultimo, um que se pede, que o Partido de Medicina seja dado a um Medico Universitario, cuja proposta foi plenamente apoiada; porem fazendo-se a reflexão, de que a referida Representação não estava escripta em papel sellado, se assentou, que fosse officialmente devolvida a um dos assignantes, dizendo-se que a Camara satisfaria os pedidos constantes da mesma.

O mesmo Vereador pedio a exoneração do Logar de Fiscal da Camara, que lhe foi concedida, sendo nomeado em seu logar o Vereador Gerente.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto de Mello

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Sen.ª Monteiro

Joaquim Pedro da Costa Pires

José Francisco Marques Teixeira

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Leixas, Monteiro, Costa, Azarquez Freire, e Gama.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de João de Jesus, do sitio do Serro de Luiria, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para annexar uma porção de terrenos do Concelho, no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido.

O Presidente lembrou a conveniencia de se evitar, que, quando se fação obras, se conservem na rua os entulhos de maneira, que obstruão o transito publico; fez ver a necessidade de se derramar a classe maritima para contribuir para o desentulhamento do rio nas proximidades do cáe, a fim dos barcos poderem chegar mais facilmente ao ancoradouro; e que se devia igualmente tomar alguma

alguma medida, conducente a evitar, que appareça tanta quantidade de cães a incommodar os cavalgaduras, de que podem resultar desastres aos cavalleiros. A Camara accordou, que na sessão seguinte se tratasse dos referidos objectos.

A Conceição

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

P. Alº Ernesto Avellar
João Antonio de Pedraza

Joaquim Pedro da Costa Pires
José Francisco Marques Freire

Aos vinte sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Lis-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Lima, Mello, Costa, e Marques Freire

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

N'esta accordou-se, que se formasse uma Postura, que impozesse, a quem fizesse obras, e conservasse na rua os entulhos, a obrigação de collocar uma luz na frente das casas, a fim de evitar algum precipicio ao viandante; e que fosse convidado o Capitão do Porto para a seguinte sessão, a fim de se tratar do desentulhamento do cáes.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas onze horas. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello.

Joaquim Pedro da Costa Pires

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1855-1856 — A Comem

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça, digo o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que o Sal pague a quantia de cinco por cento, a agrardente fabricada de bagaço, medronho e figo pague sessenta reis por alumde, e agrardente fabricada de vinho cem reis por alumde; cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta no anno economico de 1855-1856. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e cinco mil oitocentos reis, que offereceo Antonio da Conceição sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais

1.
2.
3.
3

tres por cento addicionaes a esta quantia que prefaz a totalidade de quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrematante
Antº da Conceição

Do fiador
Antº do Sacramento

Termo d'arrematação da renda do 3º
1. Ramo dos Impostos Municipaes no
2. Anno economico de 1855 - 1856
3.
4.

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um
4 anno, que começa no primeiro de Julho proximo futuro, a renda do 3º Ramo dos Impostos Municipaes d'este Concelho, que consiste, em que cada quintal de Batatas doces pague oitenta reis; cada dito de Batatas redondas quarenta reis; cada arroba de Chumbo em grão cento e vinte reis, e em barra cem reis; cada arroba d'arroz grado oitenta reis; cada arroba d'arroz miudo

sessenta reis; cada arroba de pero, ferro, e aço
sessenta reis; cada duzia d'Aduellas de brodo
cincoenta reis; cada duzia de melões, e melancias
vinte reis; dez por cento dos Taboões de Flandes;
seis por cento da madeira de Cantanho, e pinho
da terra; duzentos e quarenta reis por cada
uma pipa; e novecentos e sessenta reis por
cada uma Caixa de Folha de lata; cujos
generos se venderem para consumo d'este
Concelho, excepto na Freguezia da Fu-
zeta. E logo o Porteiro Antonio José dos
Reis, praticando todas as solemnidades
legaes, e do estillo, deo sua fé ser o maior
lanço o da quantia de cento e oitenta e
dois mil e trezentos reis, que offereceo Ma-
noel João, sendo seu fiador, e principal pa-
gador Antonio do Sacramento, ambos d'esta
Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer
a sobredita quantia em moeda sonante, em
quatro quarteis no fim de cada trimestre do
referido anno, sem quebra ou diminuição
alguma, e bem assim mais tres por cento
addicionaes a esta quantia, que prefaz a
totalidade de cento oitenta e sete mil
sete centos e sessenta e nove reis. E para
constar se lavrou o presente Termo,
que eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão o subscrevi.

Manoel João
Fiador
Antonio do Sacramento

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda de todos os Impostos Municipaes na Fevreta, no anno economico de 1855-1856

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama; pelo mesmo Presidente foi
1.º 2.º 3.º 4.º mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1855-1856 a renda de todos os Impostos Municipaes no logar da Fevreta que consiste, em que todos os generos comprehendidos nos nove Ramos dos referidos Impostos, pagarem as quantias designadas e classificadas
5 em cada um dos mesmos Ramos, quando se venderem para consumo sómente da Freguezia da Fevreta. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento setenta e cinco mil e quinhentos reis, que offereceo João de Souza, sendo seu fiador, e principal pagador Gaspar Luiz, ambos do Logar da Fevreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, que prefaz a totalidade de cento oitenta mil setecentos e ses-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

senta e cinco reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

João de Souza
Rz fiador
Gaspar Luiz

Termo d'arrematação da renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1855-1856.

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1855-1856 a renda do 5.º Ramo dos Impostos Municipaes deste Concelho, excepto na Freguezia da Fevereta, que consiste em que a Canna pague oito por cento, a telha ladrilho, cal, mos de moinho, e Cuja, quatro por cento, e dez reis cada alqueire de Castanhas, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fevereta. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo de sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e um mil e cem reis, que offereceo José Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel de Jesus Cabrinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, que prefaz a totalidade de quarenta e dois mil trezentos e trinta e tres reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Rz arrematº
José Antº Forra

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Os fiadores

Mel de ✝ Jesus Caboinha

Declaro que pela falta do primeiro fiador me responsabilizo pela presente Renda. Tavira 22 de Agto de 1855.

Manoel Anastacio d'Assumpção

Termo d'arrematação da renda do 1º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1855-1856.

1º No primeiro dia do mez de Julho de mil oito cen-
2º tos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira
3º e Paços do Concelho, aonde estava presente o
4º Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1855-1856, a renda do primeiro Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em pagar-se por cada um alqueire de Trigo, Centeio, e Milho, vinte reis, cujos generos se venderem para consumo deste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo de o sua fé ser o maior lanço o da quantia de quatrocentos sessenta mil e sete centos reis, que offereceo Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador
7 Joaqm Peres Padinha, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a referida quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento ad dicionaes a esta quantia, que prefaz a quantia de quatrocentos setenta e quatro mil quinhentos e vinte em reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escri-

Escrivão da Camara o subscr.

Antonio Bernardo — A. Correia

Joaquim Perez Padinha

Termo d'arrematação da renda das Esteiras para o peixe, para o anno economico de 1855-1856.

No primeiro dia do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1855-1856 a renda das Esteiras para o peixe, que consiste em que cada vendedor de 1.
peixe pague dez reis por cada uma vez que 2.
se servir alguma Esteira. E logo o Porteiro 3.
Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo dio sua fé ser o 4.
maior lanço o da quantia de sessenta e um mil e trezentos reis que offereceo Manoel Baptista, sendo seu fiador e principal pagador José Perez Diniz ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, 8
e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição alguma. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscr.

De arrematº
Mel + Baptista
De fiador
José + Perez Diniz

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes para o anno economico de 1855-1856.

No primeiro dia do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1855-1856, a renda do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que por cada alqueire de feijão e grão de bico se pague trinta reis, por cada dito de favas, ervilhas, e griscos vinte reis, e por cada dito de Cevada branca dez reis; cujos generos se venderam para consumo deste Concelho, excepto na Freguezia da Fevita. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte cinco mil e tresentos reis, que offereceo Antonio do Sacramento sendo seu fiador e principal pagador Joaq.m Pires Padinha, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, que prefaz a totalidade de vinte seis mil e cincoenta e nove reis. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Joaquim Pires Padinha
Ant.º do Sacram.to

Termo d'arrematação da renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes p.ª o anno economico de 1855 – 1856 — A. Comenio

Aos dois dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Joaquim Eduardo da Gama; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1855-1856 a renda do 6.º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em pagar-se por cada uma cabeça de gado vaccum duzentos reis, e por cada uma cabeça de gado mundo sessenta que se matar e vender para consumo deste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, e bem assim por cada uma arroba de carne de porco sessenta reis. E logo o Porteiro Antonio José dos Reis praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo de sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento quarenta e um mil reis, que offereceo José Antonio Torra sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do sobredito anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, que prefaz a totalidade de cento quarenta e cinco mil duzentos e trinta reis. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Do arrematante
José Ant.º Torra
Manoel Anastacio d'Assumpção

p. 2. 5. 4

10

Aos quatro dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Cornuts d'Avellar, Leixas, Monteiro, Mendonça e Avells, Costa, e Gama.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Emprezario das diversas Companhias da pesca do atum n'este littoral, e bem assim d'alguns compradores, pedindo que se revogue a determinação que julgão ter partido da Camara, de se fazer o desmanche do dito peixe alem da Guarda do Registo, que, alem de ser muito prejudicial aos seus interesses, póde ser sem comparação mais nociva á Saude Publica, a Camara accordou, que não tomava conhecimento do objecto, por ser alheia á dita determinação.

Outro de João Baptista Braz Junior pedindo licença para vender a Epifanio Antonio Ra-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Roamos uma morada de casas terreas, fornecidas ao Concelho, que possue na rua Nova de São Pedro, foi deferido.

Pedio a palavra o Vereador Mendonça e Mello, e disse, que, uma vez que se julgasse a vistoria feita na fabrica d'agoardente de Antonio Pires da Palma, no sentido da mesma ser removida, propunha, que se estabelecesse uma Postura, tornando geral a medida; cuja proposta foi apoiada.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Avellar

João Antonio de Teixeira

José Ant.º de Sen.ª Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Aos onze dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Crunts d'Avellar, Seixas, Aguiar, Mendonça e Mello, Costa, Marques Freire, e Gama.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Lendo-se um Officio da Administração do Concelho N. 275, de 9 do passado, em que se manda responder a Camara ácerca das allegações produzidas no requerimento, que se inclue, de Francisco d'Assis Ludgero da Cruz Baião, que recorre para o Concelho de Districto do despacho da Camara de 21 d'Abril ultimo, accordou-se, que se desse a conveniente resposta, em harmonia com o despacho referido.

Passando-se ao expediente de Par

ty, foi lido um requerimento do Empresario da Companhia A Comercio da pesca do atum, reiterando, sob diversos fundamentos, a exigencia, de que trata a acta da sessão anterior.
A Camara accordou, que não tendo ella um tempo algum determinado o amanhã do atum no local, em que actualmente se desmancha, não toma conhecimento do objecto que se lhe representa; não lhe sendo tambem possivel deferir a pretenção dos Supplicantes, por se oppôr a isso o Guarda Mor da Saude, em seu Officio N.º 27 de 9 do corrente.
Por esta occasião, tendo sido lido o dito Officio, em que o referido Guarda Mor declara, que o local onde presentemente se amanha o atum, fôra designado por uma vestoria de Facultativos, a que havia presidido o Presidente da Camara, o Vereador Mendonça e Mello perguntou, se era veridica aquella asserção, o dito Presidente affiançou não ter assistido a tal vestoria.
Foi lida uma Representação da Junta Parochial da Fureta

Juzeta, sollicitando providencias acerca da má direcção, que leva a obra do mercado do peixe n'aquella Povoação, accordou-se, que o Presidente tomasse sobre si a inspecção da dita Obra, e fizesse remover qualquer defeito, que ella tivesse.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Abellan

João Antonio de Seixas

José Ant.º Bastos Mentino

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Joaquim Eduardo da Gama

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Aos vinte cinco dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, Mendonça e Avello, Costa, e Gama.

Pelas dez horas e meia da manhãa, o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido o Officio da Camara Municipal de Olhão N. 29, de 21 do corrente, convidando esta Camara a uma reunião para se tratar do melhoramento das estradas, comquanto os Vereadores Seixas, Mendonça e Avello, Costa, e Gama declarassem, que não podião assistir, por diversos motivos que apresentárão, o Presidente ordenou, que se respondesse, que a Camara iria á Povoação da Fuzeta na manhãa do dia 28 do corrente para o fim proposto.

Pas-

Passou-se os expedientes de Partes, e sendo lido um requerimento de Manoel Sebastião, do sitio do Malhão, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para deitar abaixo umas arvores para plantar figueiras e vinha, foi deferido.

Outro de Francisco Pedro Pacheco, do sitio do Murtaz, Freguezia de Monearpacho, pedindo licença para avellador uma porção de fazenda, que possue no sitio do Poço do Figueiras, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a ser

Joaquim Ant.º Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Fern.ª Martins

João Luiz de Mendonça Mello

Aos trinta dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto de Avellar, Leixa, Monteiro, Mendonça e Avello, e Gama. A Comercio

Depois das onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Não havendo mais expediente algum ordinario, de que se tratasse, o Presidente tomou a palavra, e disse, que tendo de se ausentar para Lisboa, por seus affazeres domesticos, aproveitava a occasião de se despedir dos seus collegas, e de lhes lembrar a conveniencia de, quanto antes, se tratar do festejo do dia 16 do proximo mez de Setembro, procedendo-se á subscripção, que havia sido indicada pelo Excellentissimo Governador Civil, visto que não havia algum outro meio, de que se podesse dispôr, attenta a ne-

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

negação que ha para novos im-
postos. Igualmente se offereceo pa-
ra a compra do retrato de Sua
Magestade El Rei o Senhor
D. Pedro 5.º, e d'alguns emble-
mas allegoricos aos dits festejos:
as que a Camara se tornou re-
conhecida.
O Vereador Mendonça e
Avello pedio a palavra, e pro-
poz, que se lançasse na presen-
te acta um voto de agradecimento
ao seu collega Gama, pelos bons
officios, que, como Facultativo,
tem prestado na actual con-
junctura, em que tem appare-
cido symptomas da desconfiança
da cholera-morbus; dirigindo-se
officialmente igual agradecimen-
to ao Cirurgião de Brigada, Le-
mos; o que foi plenamente a-
poiado.
E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou
a sessão pela meia hora da
tarde. E para constar se la-
vrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Con-
ceição, Escrivão a escrevi.
Doaprim Ant.º Ernesto Avellar

João António de Seixas
João Luiz de Mendonça e Silva
Joaquim Eduardo de Lemos
Luiz Estevão Pereira de Almeida

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho compareceo em sessão extraordinaria a que assistirão o Vereador Commandante Estevão Freitas de Seixas, Procurador Manoel Joaquim Gonçalves e Secretario Luiz Estevão Pereira de Almeida, e Escrivão Manoel Joaquim Gonçalves, e

e de Cirurgião do Partido. Em consequencia do que forão lidos os requerimentos dos Medicos Antonio Marques Rocha, Abel da Cunha, e Francisco Emiliano Parreira, e depois do dito Presidente haver declarado ter fallecido o requerente Antonio Marques Rocha, foi provido por unanimidade de votos no Logar de Medico do Partido o Doutor Francisco Emiliano Parreira; devendo apresentar-se immediatamente, attenta a urgente necessidade.

Foi depois lido o requerimento de Joaquim Eduardo da Gama, requerendo o Logar de Cirurgião do Partido, em que foi provido tambem por unanimidade de votos, depois de se ter retirado da sessão como Vereador.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta

acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi

A Conceição

Joaquim Antonio Ernesto Avellar

João Antonio de Soixas

José Ant.º de Sant.ª Monteiro

João Luiz de Mendonça Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Auto da acclamação de S. M. ElRei o Sr. D. Pedro 5.º

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e cinco, aos dezesseis dias do mez de Setembro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, onde sendo presentes o Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal, o Excellentissimo Barão do Rio Zezere, General Commandante da oitava Divisão Militar, as diversas Authoridades, e Empregados locaes, e os de mais Cidadãos abaixo assignados pelo dito Presidente foi proclamado Legitimo, e Natural Soberano do Reino de Portugal e dos Algarves, e seus Dominios o Muito Alto, e Muito Poderoso Senhor ElRei Dom Pedro Quinto. E para constar se la-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

lavrou o presente auto, que assignárão comigo Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara, que o escrevi, e assignei — A Conceição

O Pe.
Joaquim Ant.o Ernesto Avelino
José Ant.o da Fonseca Martins
Joaquim Pedro da Costa Pires
Manoel Christovão da Conceição
O Vigario da Vara do Districto Francisco Xavier Lopes Ferro.
O Prior da Matriz da Cidade José Pedro de Vasconcellos
O Pr.co Encomd.o João Miguel Corrêa de Mello.
O Prior Diogo de Oliveira e Horta
O Prior Encommendado José Maria Reis.
O Coadjutor = O Pe. João Antonio de Brito
O Coadjutor — Pe. Vicente Maior do Rosario
O Coadjutor Pe. Jose Antonio de Sant'Anna Correia
O Pe. Julio Gomes de Souza
O Pe. Jose Benigno Coutreiras
O Pe. Henrique da Fonseca e Souza
Coadjutor Pe. Antonio Rodrigues de Paula.
O Bdo. Antonio Basilio d'Oliv.ra
O Pe. Manoel Jose Bernardo Coelho
Antonio Joaquim da Trindade Sub Diacono
O Juiz de Direito — Jeronimo Jz. de Meirelles Guerra
O Delegado do Procurador Regio — João Gomes Rellego Arouca.

O Escrivão d'ante o Juiz de Direito
Fran.co de Paula Neves

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAMBÉ

Pedro Carlos Biller d'Andrade
Joaquim José d'Andrade Castro.

João Leite de Mello

Antonio Luiz Serpa
José Albino de Mello

Selvestre Felicão de Souza Pereira de Barcellos
João Vitto da Trindade
O Director da Alfa
José Caetano d'Andrade Castro
O Escrivão da Descarga
João Antonio de Paz
O Porteiro da Alfandega
João da Restauração Marques
José Gomes Rodrigo Arouca
José Joaquim de Souza Barbosa
João Baptista Pessoa
Gaoveda do Vallo da Alfandega
Antonio José Gerardo
Miguel José Antunes
João José da Purificação
Carlos Manoel Nogueira Mimoso
Franco de Paula Olmos
Dor Francisco Emiliano Pereira, Medico do Municipio.
Manoel José Bernd Coelho
José Baptista Diogo
Romão Antonio Xavier

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Manoel Bruno Henriques

A Conceição

João Corrêa

Verissimo José Romeira

Francisco de Assis Ledgero da Cruz Baião.

Alberto Antonio de Brito

Henrique Joaquim Rodrigues Aréz.

Manoel Luiz Machado, Visitador

Sub-Delegado da Conc.ão de Saude.

Manoel de Jesus Tavares

Capp.m Ten.e Capp.m do P.to de Tavira

José Pedro Marques Belliago

Guarda Mór da Saude do porto de Tavira

Manoel Madeira Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos cinco dias do mez d'Outubro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, e Costa.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lidos os requerimentos d'Antonio José Cabrita, do sitio de Bello-Monte, de José Monteiro, e de José Francisco de Brito, do sitio d'Amaro Gonçalves, Freguezia da Luz, e de João de Mendonça Nunes, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem uma arvore para diversos misteres, forão deferidos.

O Presidente deo conta d'algumas medidas, que havia adoptado durante o tempo em que não pôde reunir a Camara em virtude do flagello da

da cholera morbus, como foi o
mandar prover pelo Cofre do Almoxarife
Municipio á sustentação de
algumas crianças, que ficárão em
completo desamparo pela morte
de seu Pai; pelo que esperava a
approvação da Camara, o que ella
de bom grado lhe concedeo.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar se levantou a
sessão depois do meio dia. E
para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição o escrevi

o Vice

P. Antº Ernesto Avellar
João Antonio de Seixas

Joaquim Pedro da Costa Pires

Aos doze dias do mez de
Outubro de mil oitocentos e cin-
coenta e cinco, n'esta Cidade de
Tavira, e Paço do Concelho
houve sessão ordinaria, a que
assistirão os Vereadores Ernesto
d'Avellar, Seixas, Mendonça
e Avelles, Costa, e Marques
Freire.

Pe-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida uma Circular da Camara Municipal d'Albufeira, de 5 do corrente, em que, pelos graves prejuizos, que a agricultura e commercio tem sofrido n'esta Provincia por diversas razões, convida a Camara a dirigir, como ella, uma Representação a S. M. pedindo-lhe que a dita Provincia seja dispensada de pagar a contribuição predial, e a decima industrial do corrente anno. A Camara accordou annuir ao referido convite, respondendo-se n'este sentido á predita Camara.

Foi tambem lido um Officio da Administração do Concelho, N. 606, de 11 do corrente, incluindo, para informar, um requerimento de José Joaquim Villa Lobo, e de Antonio Soares de Guzmão, em que recorrem para o Conselho de Districto do accordão da Camara, relativo á vestoria sobre a canada da Conceição. A Camara accordou, que se

se respondesse em harmonia com o referido accordão. Conceição

Passou-se ao expediente de Partes, e sendo lido um requerimento de Antonio José Gerardo, rendeiro do imposto municipal de tão, e algodões nos annos economicos findo, pedindo que se lhe faça algum abatimento na renda, foi indeferido.

Nesta, sob proposta do Vereador Marques Freire, se accordou, que se desse um testemunho publico de reconhecimento a todas as pessoas, que na occasião da cholera-morbus, se apresentarão com o maior carinho, desvelo, e energia, desempenhando sem a menor hesitação as obrigações, que lhes erão incumbidas, umas vezes acudindo de prompto aos infelizes, que erão atacados, e outras empregando-se nos serviços trabalhosos das diversas medidas sanitarias: e por lembrança do Vereador Mendonça e Mello se assentou, que se fizesse a referida demonstração por meio d'um communicado em qualquer Jornal.

Igual

Igualmente se accordou, que se fizesse nova nomeação de Depositario Geral; recahindo a referida nomeação na pessoa de Jeronimo Vicente Vieitto d'esta Cidade, o qual se obrigou por seu bem ás leis de fiel Depositario, e assignou.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Joaquim Ant.º Ernesto Avellar

João Antonio de Teixeira C.ª

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pir.

Jeronimo Vicente Vieitto

Aos dezesete dias do mez d'Outubro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto de Avellar, Luiza, Mendonça, e

e Mello, e Costa.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lida a Circular do Governo Civil, N. 183, de 13 do corrente, pela qual o Excellentissimo Governador Civil, desejando criar no Districto uma casa d'asilo para orfãos e crianças desvalidas, manda convocar sessão extraordinaria, convidando-se o Vogae do Conselho Municipal, o Parocho, e o pessoa de maior representação por seu terço, capacidade, e caridade, para darem o seu parecer sobre o modo de levar a effeito a referida criação. A Camara accordou, que a sessão se fizesse na quarta feira seguinte.

Compareceu o Delegado do Procurador Regis n'uta Comarca, e se procedeu á formação das Pautas do Jurado para o segundo semestre do corrente anno, observando-se todas as formalidades legaes.

E não havendo mais cousa el-

alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Ao dez dias do mez de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade da Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, e Costa.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento d'Alberto Antonio de Brito d'esta Cidade, pedindo uma attestação do seu comportamen-

comportamento civil, e politico.
A Camara accordou, que
se passasse.

Outro de Manoel Joaquim da
Boa, e João da Restauração
Marques d'esta Cidade, de
Anna Maria, da Freguezia
de Santo Estevão, e de Francis-
co José Balthazar, da Fregue-
zia da Luz, pedindo licença pa-
ra arrancarem uma arvore,
forão deferidos.

Outro de Manoel João, An-
tonio Pirmando, e Antonio do
Sacramento, rendeiros do Im-
posto Municipal comprehen-
didos no 1.º, 2.º, e 3.º Ramo, pe-
dindo abatimento no 1.º quartel
de sua respectiva renda, em ra-
zão do grave prejuizo, que
sofrerão por occasião da epide-
mia, que grassou n'esta Cidade,
forão indeferidos.

E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão pela meia hora da tar-
de. E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição
Escrivão da Camara a escrevi.

[illegible]

João Antonio de Seixas P.S.

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e cinco aos quatorze dias do mez de Novembro n'esta Cidade de Tavira, e Casas dos Paços do Concelho, achando-se presentes o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e os Vereadores João Antonio de Seixas, José Antonio da Fonseca Monteiro, João Luiz de Mendonça e Mello, e Joaquim Pedro da Costa Pires faltando por motivo de molestia o Vereador José Francisco Marques Freire e pelo mesmo motivo o Vereador Joaquim Eduardo da Gama; assim como o Thesoureiro do Concelho João da Cruz, e ahi o mesmo Presidente declarou, que havia ordenado esta sessão para prestar conjunctamente com o Thesoureiro á Camara Municipal as contas da sua gerencia no anno economico de 1854-1855, conforme lhes incumbe pelo artigo cento e sessenta e um do Codigo Administrativo, e que por isso propunha á mesma Camara, que designasse um Vereador para presidir durante a tomada das referidas contas na conformidade do artigo cento e quatro do citado Codigo: o que ouvido pela

Camara passou esta a fazer a nomeação proposta, a qual recahio na pessoa do Vereador João Antonio de Seixas, que tomando A Conceição immediatamente o Logar da Presidencia, submmetteo ao exame e deliberação da Camara o orçamento, livros, cadernos, e mais documentos comprovativos das sobreditas contas; e depois de concluido o seu exame, e confrontação, e de se haverem retirado o Presidente e Thesoureiro para se proceder á votação e deliberação sobre as mesmas contas, achou a Camara que estas estavão conformes com o respectivo orçamento, e competentemente documentadas, não tendo encontrado irregularidade, abuso ou extravio algum commettidos pelo referido Presidente e Thesoureiro. E por esta forma se deo por finda a discussão e deliberação sobre as presentes contas, determinando-se que se lavrasse no Livro A o termo do encerramento da conta corrente do anno economico de que se trata na conformidade das Instrucções do Governo Civil. E Eu

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

João Antonio de Seixas

José Ant.º de Sam.ª Martins

João Luiz de Mendonça e Mello

Joaquim Pedro da Costa Pires

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, a que assistirão os Vereadores Cruzeiro d'Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, Costa, e Marques Freire.

Depois das onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Sendo lido o requerimento do Padre José Maria Ruiz e de Joaquim Pires de Sousa Gomes o primeiro pedindo attestação do seu comportamento moral, religioso, e politico, e o segundo de sua conducta moral, civil, e politica, a Camara accordou que se attestasse.

Outro de Manoel Lourenço, do sitio da Maragôta, Freguezia da Luz, pedindo licença para tapar um regato, que a agoa das chuvas tem feito na sua fa-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

fazenda, que confina com a canada, que divide este Concelho do de Olhão. A Camara accordou, que informasse o respectivo Regedor.

A Comissão

Outro de Ventura José da Cruz Pinto, do sitio da Arreca, Freguezia de São Thiago, de Francisco Corrêa, do sitio do Pinheiro, e de Alberto Antonio Vargas, do sitio da Arrolhea, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem uma arvore, foram deferidos.

Outro de João Frazão d'esta Cidade, pedindo licença para construir uma casa no recanto, que ha á Porta do Postigo, arrimado á muralha, foi deferido.

Outro de João Baptista Rodrigues d'esta Cidade, pedindo d'afforamento uma tira de terreno junto á sua casa do alto de São Braz, que partem com o Largo do Carmo, a Camara accordou, que se procedesse a vestoria para o fim requerido.

Outro de Medicos do Partido d'este Municipio, e do Continuo da Camara, pedindo augmento do seu ordenado, a Ca-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Camara accordou, que requeirão na occasião do proximo futuro orçamento.

Outro de Frederico Honorato da Costa Belle d'esta Cidade, pedindo licença para reformar, e indirectar o vallado da sua fazenda da Capellinha, foi deferido; não prejudicando o transito publico.

N'esta se procedeo ao apuramento dos Vogaes do Conselho Municipal, e seus Substitutos para o biennio de 1856–1857; ficando apurados para Vogaes os Cidadãos Francisco José Marques Freire, Antonio Vicente Vizetto, Pedro José de Jesus, José Joaquim de Mattos, José Bionel da Franca Mattos, Rodrigo João Pereira da Silva, e Joaquim Antonio Neves; e para Substitutos os Cidadãos José Pires, Joaquim Bernardo Vizetto, Silvestre Falcão de Souza Pereira de Berredo, Joaquim Pires Padinha, Domingos de Mendonça da Franca, Joaquim da Conceição Francs, e Francisco de Paula Neves Garcia.

E não havendo mais cousa al-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E Aconcelho para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Bellar

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça e Mello

José Francisco Marques Leiva

Aos dezenove dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Seixas, Monteiro, e Mendonça e Mello.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento d'Antonio Pereira Fogareiro, do sitio do matto de Santo Espirito, pedindo licen-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

licença para avalladar a fazenda, que possue no dito sitio, a Camara accordou conceder a referida licença, não prejudicando o transito publico.

Outro d'Antonio Rodrigues e de Joaquim d'Horta Margalejo, do sitio de Bello Monte, e de José de Mendonça Araujo, do sitio da Palmeira, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancarem arvores, forão deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Joaquim Antonio Ernesto Avellar

João Antonio de Seixas

João Luiz de Mendonça Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Santo Estevão no anno de 1856 — A Conceição

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno futuro de mil oito centos e cincoenta e seis a renda do vêr da Freguezia de Santo Estevão. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis, que offereceo Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador, e principal pagador Antonio Joaquim do sitio da Igreja, Freguezia da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarties no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. — E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Do arrematº.

Manoel + Corrêa

Do fiador

Antonio + Joaquim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freguezia de S. Thiago no Anno de 1856 =

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo dito Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e seis, a renda do Vêr da Freguezia de São Thiago. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo de sua fé, ser o maior lanço o da quantia de trinta mil e cem reis, que offereceo Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Joaquim do sitio da Igreja Freguezia da Conceição; os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Do arrematº

Manoel + Corrêa

Do fiador

Antonio + Joaquim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio no anno de 1856.

A Conceição

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente fôr mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e seis a renda do Salaio nesta Cidade que consiste em que cada uma Padeira pague dez reis em cada um dia em que amassar. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de noventa mil reis, que offereceo Antonio Rodrigues Aragão d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Antonio Rodrigues Aragão
Do fiador
Manoel Corrêa

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Vêr da Freguezia de Santa Maria (Alg.e) no anno de 1856.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e seis a renda do Vêr da Freguezia de Santa Maria (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo do sua fé ser o maior lanço da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceo Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Joaquim do sitio da Igreja, Freguezia da Conceição, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, e em moeda sonante, no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua commissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Do arrematante
Manoel + Corrêa
Do fiador
Antonio Joaquim

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medida-
gem no anno de 1850.

A Conceição

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil
oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de
Tavira e Paços do Concelho, aonde estava pre-
sente o Presidente da Camara Municipal
Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vice-
ador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello
pelo mesmo Presidente foi mandada metter
em pregão d'arrendamento para o anno
de mil oito centos e cincoenta e seis, a renda
da medidagem nesta Cidade, que consiste
em pagar-se por cada uma carga de Tri-
go, ou de outro qualquer, que se vender
nas Praças, ruas e Pousadas, a quantia
de trinta reis. E logo o Porteiro Antonio
de Jesus Salvador praticando todas as
solemnidades legaes e do estilo deo sua fé
ser o maior lanço o da quantia de
vinte cinco mil e cem reis, que offereceo
Antonio do Sacramento, sendo seu fiador
e principal pagador Antonio Bernar-
do, ambos desta Cidade os quaes se obri-
garão a satisfazer a sobredita quan-
tia em moeda sonante e em quatro
quarteis no fim de cada trimestre
do referido anno; e bem assim a pro-
pina de São Sebastião da quantia de
mil reis, e a importancia das multas
que por sua omissão ou faltas
houverem de lhes ser impostas.
E para constar se lavrou o presente
Termo, que eu Manoel Christovão
da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrematante
Antonio + do Sacramento
Antonio Bernardo

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do Vêr da Freguezia de Cachopo no anno de 1856.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a renda do Vêr da Freguezia de Cachopo. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, pra-
1. ticando todas as solemnidades legaes
2. e do estilo do sua fé ser o maior lanço
3. o da quantia de setenta mil reis,
4. que offereceo José Gonçalves do Monte da Madrinheira, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Affonso Mestre, ambos da Freguezia de Cachopo, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

De acrescentº

José + Gonçalves

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do vêr da Freguezia de Santa Catharina, no anno de 1856. Aconcerto

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira e Paços do Concellio, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Final João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1856 a renda do vêr da Freguezia de Santa Catharina. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta e oito mil e seis centos reis, que offereceo Manoel Gago da Aldêa, sendo seu fiador e principal pagador José Martins Ruivo do sitio do Mario da mesma Freguezia, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda corrente e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Do arrendat.º
Manoel + Gago.
Do fiador
José + Martins Ruivo

Termo d'arrendamento da renda do Vêr da Cidade no anno de 1850

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1850 a renda do Vêr da Cidade. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta e seis mil e trezentos reis, que offereceo Jacintho dos Santos, sendo seu fiador e principal pagador Manoel da Conceição, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartéis no fim de cada trimestre do indicado anno, e em moeda sonante sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia dos multas que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas, ficando outro sim obrigados a limpeza dos Chafarizes pelo menos todos os quinze dias. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi. Fiador

Jacintho dos Santos Mel. da Conceição

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Fevreta no anno de 1856.

A Comissão

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, ex Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1856 a renda do vêr da Fevreta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de oitenta e dois mil e cem reis, que offereceo Francisco Soares do sitio do Larangeiro, Freguezia de Moncarapacho, sendo seu fiador e principal pagador José de Brito do sitio de Bias, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Ignacio Christovão da Conceição, Escrivão da Camara, o subscrevi.

O arrematante
Francisco Soares
O fiador
José de Brito

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do
vêr da Freguezia da Conceição (Algarve)
no anno de 1856.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil
oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade
de Tavira, e Paços do Concelho, aonde es-
tava presente o Presidente da Camara
Municipal Joaquim Antonio Ernesto
d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz
de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presi-
dente foi mandada metter em pregão
1. d'arrendamento para o anno de 1856,
2. a renda do Vêr da Freguezia da Con-
3. ceição (Algarve). E logo o Porteiro
Antonio de Jesus Salvador, prati-
cando todas as solemnidades legaes
e do estillo, deo sua fé ser o maior
lanço o da quantia de quarenta
e sete mil e quinhentos reis, que
offereceo João Evangelista Chanoca
sendo seu fiador e principal paga-
dor Manoel Dominguez Tivoli, am-
bos desta Cidade os quaes se obriga-
rão a satisfazer a sobredita quan-
tia em moeda sonante, e em quatro
quarteis no fim de cada trimestre
do indicado anno, sem quebra ou di-
minuição alguma; e bem assim a
propina de S. Sebastião da quan-
tia de mil e quinhentos reis, e a im-
portancia das multas, que por sua
omissão ou faltas houverem de
lhes ser impostas. E para constar se
lavrou o presente Termo, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição o subs.

Rarrmat.º
João Evangelista Chanoca
Fiador
M.el Dominguez Tivoli

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do Vêr da Serra das Freguezias de Sta. Ma. e Conceição no anno de 1856.

A Conceição

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão o arrendamento para o anno de 1856 a renda do Vêr da Serra das Freguezias de Santa Maria e Conceição. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento vinte quatro mil e duzentos reis, que offereceo José Lourenço do Monte do Zimbral, sendo seu Fiador e principal pagador Emygdio Rodrigues Pereira de Poço do Val da Vacca, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, e em moeda sonante sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a pequena de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

1.
2.
3.
4.

O arrendte.

José ✠ Lourenço

O fiador

Emigdio + Roiz Pereira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos afferimentos das medidas de pão no anno de 1856.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta Cidade de Pavia e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1856 a renda dos afferimentos das medidas de pão, que consiste em pagar-se pelo aferimento d'uma vara vinte reis, d'um Covado vinte reis, d'um alqueire de pão vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'um Selamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte sete mil reis, que offereceo José Antonio Forra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda corrente e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

O Arrematante
José Antº Forra
Manoel Anastacio d'Assumpção

1º
2º
3º
4º

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

Termo d'arrendamento da renda das medidas do Afferimento das medidas de barro no Anno de 1856

A Conceição

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1856, a renda dos afferimentos das medidas de barro, que consiste em pagar-se por um jogo de medidas de barro vinte reis; d'um alqueire de lata ou barro oitenta reis, e d'um meio alqueire quarenta reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte seis mil e duzentos reis, que offerece o Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Bernardo, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do indicado anno, sem quebra ou diminuição algemia, e bem assim a perpetua de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu

1.
2.
3.
4.

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi

Antonio do Sacramento

Antonio Bernardo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda da medidagem na Fevreta no anno de 1856.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e cinco nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno de mil oito centos e cincoenta e seis, a renda da medidagem da Fevreta, que consiste em pagar-se por cada uma carga de trigo, ou d'outro qualquer genero, que se vender em Praças, ruas, e pouzadas na referida Freguezia da Fevreta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estilo dio sua fé ser o maior lanço da quantia de mil e setecentos reis, que offereceo Antonio Almodovar d'Olhão sendo seu fiador, e principal pagador Francisco da Conceição Junior da Fevreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado dia, sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a propina de S. Sebastião da quantia de mil reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

Do fiador

Francisco da Conceição Junior

Termo d'arrendamento da renda do vêr da Luz no anno de 1856.

A Comeiro

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda do vêr da Freguezia da Luz. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta e dois mil e seiscentos reis, que offereceo João Francisco Peres d'esta Cidade sendo seu fiador e principal pagador Manoel da Conceição Bacoco da Fevreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a pessoa de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão, ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

De arrendamento

João Fran.co Peres
Mel da Conceição Bacôco
Fiador

Termo d'arrendamento da renda do
Salaio da Fuzeta no anno de 1856.

No dia primeiro do mez de Janeiro de
mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Ci-
dade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde
estava presente o Presidente da Camara Mu-
nicipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avel-
lar, o Vereador Fiscal João Luiz de Men-
donça e Mello, pelo mesmo Presidente foi
mandada metter em pregão d'arrenda-
mento para o presente anno, a renda do
Salaio da Fuzeta, que consiste em que
1. cada uma Padeira pague dez reis em
2. cada um dia em que amanhar e cito tão
3. sómente na Freguezia da Fuzeta. E
4. logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador
praticando todas as solemnidades lega-
es e do estilo do sua fé ser o maior
lanço o da quantia de cincoenta e dois
mil e duzentos reis, que offereceo João
Francisco Perez d'esta Cidade, sendo seu
fiador e principal pagador Manoel
da Conceição Bacoco da Fuzeta, os quaes
se obrigárão a satisfazer a sobredita
quantia em moeda sonante, e em
quatro quarteis no fim de cada trim.e
do referido anno sem quebra ou di-
minuição alguma, e bem assim a
propina de S. Sebastião da quantia
de mil e quinhentos reis, e a importan-
cia das multas, que por sua ommis-
são ou faltas houverem de lhes ser
impostas. E para constar se lavrou o pre-
sente termo, que eu Manoel Christovão
da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrendat.o

Joaõ Fran.co Perez
M.el da Conceição + Bacões

Termo d'arrendamento da renda dos afferimentos de ferro no anno de 1856 — A Conceição

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellaneda Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos afferimentos de ferro, que consiste em pagar-se pela aferição de Balanças e pesos de meio arrate até oito arrates a quantia de quarenta reis, não entrando qualquer trabalho de ferreiro; pela afferição de Balanças e pesos de quarta até meia oitava vinte reis; pela afferição de Balanças e pesos de meia arroba até quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo do sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e dois mil reis que offereceo José Antonio Torra, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a prezina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

De arrenat.º
José + Ant.º Torra
Manoel Anastacio d'Assumpção

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda dos afferimentos de pezos e medidas no Logar da Furreta no anno de 1856.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, o Vereador Fiscal João Luiz de Mendonça e Mello, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos afferimentos
1. de pezos e medidas no Logar da Furreta, que
2.º consiste em pagar, e pelo aferimento de uma
3. vara vinte reis, d'um Corado vinte reis, d'uma
4. quarta vinte reis, d'um Salamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis; d'um jogo de medidas de barro vinte reis; d'um alqueire de lata ou barro oitenta reis; e d'um meio alqueire quarenta reis; de Balanças e pezos de meio arrate até oito arrates quarenta reis, não entrando qualquer trabalho de ferreiro, pela aferição de Balanças e pezos de quarta até meia oitava vinte reis, de Balanças e pezos de meia arroba até quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço da quantia de quatorze mil e quinhentos reis, que offereceo Vicente Ferreira d'esta Cidade, sendo seu Fiador e principal pagador João de Souza da Furreta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, e em moeda sonante, e bem assim a perpina de S. Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia da multa que por sua ommissão ou falta que houverem delles ser importes.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi. A Conceição

Vicente Ferreira

João de Souza

Auto de juram.to e posse dado ao Vereadores da Cam.a Mu.al q. has de servir no biennio de 1856 e 1857

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e seis, ao dois dias do mez de Janeiro, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho, estando reunidos os Vereadores da Camara cessante, Ernesto de Avellar, Seixas, Mendonça e Mello, e Marques Freire, o Presidente, depois das dez horas da manhãa, declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada. E

E logo estando presentes os Vereado-
res novamente eleitos, Antonio
Felix Penella, Antonio da Espe-
rança Matta, Serinando Ma-
ria da Esperança Freire, Pedro
José d'Arnedo, Francisco
Antonio do Rego, e Manoel
da Silva Nobre, o dito Presi-
dente lhes deferio o juramento
marcado no artigo 95 do Codigo
Administrativo, entregando-lhes a
posse da gerencia dos negocios
Municipaes. Em seguida o dito
novo Vereador procederão á e-
leição do Presidente, Vice-Presi-
dente, e Fiscal em conformi-
dade das Leis vigentes, ficando
eleitos = Presidente o Vereador
Antonio Felix Penella, Vice-
Presidente o Vereador Serinan-
do Maria da Esperança Frei-
re, e Fiscal o Vereador Pe-
dro José d'Arnedo; depois
do que tomárão assento no loga-
rio competente.
Tendo o Vereador Fiscal dese-
jado saber o estado do Cofre do
Municipio, o Escrivão respectivo
dos contas das dividas de maior

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

maior vulto, tanto activas como passivas, e figurando no numero das ultimas a Terça Nacional do anno economico findo, a Camara accordou, que se fizessem as possiveis diligencias de se solver aquella divida, porem que demittia de si qualquer responsabilidade, que por tal motivo lhe resultasse.

A Comissão

Sendo lido um requerimento de João José Lucio d'esta Cidade, pedindo licença para semear uma porção de terrenos do Concelho no sitio da Lagôa do Cavallo, foi deferido.

Outro de Joaquim Dominguez e Manoel Felix da Freguezia da Conceição, para semearem tambem outra porção de terrenos na dita Freguezia, foraõ indeferidos, alió, deferido.

Outros, no mesmo sentido, de Manoel Lourenço, da mesma Freguezia, foi indeferido, por se ter já concedido a outro o terreno pedido.

Outro de Francisco José, do sitio da Fonte Salgada, se

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

redores d'esta Cidade, e de José Antonio Arraz, do sitio de Sinaboga, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem umas arvores, foram deferidos.

Outro do Padre João Antonio de Brito, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, da maneira por que se conduzio no serviço de Parocho Encommendado da Freguezia de Santa Maria, e do serviço religioso por elle prestado na occasião da cholera-morbus, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente auto, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi.

O Presente
Antonio Felix Penella
Sinciano M.ª da Esperança Freire, Vice-Presid.te
Pedro Joze de Arnedo = Fiscal =
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quatro dias do mez de Novembro
Janeiro de mil oitocentos e cincoenta
e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço
do Concelho houve sessão ordinaria, sob
a presidencia do Vereador Pinella
a que assistirão os Vereadores Frei-
re, Arnedo, Matta, e Rego.

Pelas onze horas e meia
da manhãa o Presidente declarou
aberta a sessão, e sendo lida a acta
da anterior, foi approvada.

Forão apresentadas as
actas das eleições para os Cargos
Parochiaes nas Freguezias de
Santa Maria, de São Thia-
go, Santa Catharina, Santo Cate-
vão, e Luz, as quaes forão ap-
provadas á excepção das da
Freguezia de São Thiago,
por se encontrarem n'ellas di-
versas nullidades; por cujo moti-
vo a Camara accordou, que se re-
mettessem todos os papeis relati-
vos á referidas eleições ao Ad-
ministrador do Concelho, para, em
conformidade das disposições do Co-
digo Administrativo, se dirigi-
rem ao Excellentissimo Governador
Civil.

Não

Nas e havendo feito a eleição na Freguezia de Cachops, Fuzeta, e Conceição, a Camara, em conformidade do Artigo 299 do mesmo Codigo, nomeou para Membro da Junta Parochial da Freguezia da Conceição a Francisco Eusebio Marques, e Antonio da Silva Neves; para o Logar de Juiz Eleito da Freguezia da Fuzeta a João Ignacio Ingler, Manoel Joaquim, e Manoel Martins do O, e para a Junta Parochial o mesmo Manoel Joaquim, e Manoel Martins do O; para Juiz de Paz da Freguezia de Cachops a Manoel Affonso Mestre, João Rodrigues e Manoel Affonso Baptista, para Juiz Eleito a Antonio Fernandes, José dos Santos, e Manoel Pereira, e para a Junta Parochial a Manoel Affonso Mestre, e João Rodrigues.

E nas havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a

as sessões pelas duas horas da tarde. E para constar se lavrou Aconcelho a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Lucianno Maria da Esperança Freire, Vice-Presid.te
Pedro Joze de Arneiro — Fiscal
Antonio da Esperança Matta

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arneiro, Matta, e Rego.
Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de Antonio dos Ramos Jara, pedindo licença para poder vender a Vicente Joaquim re-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

uma morada de casas terreas, forei-
ras ao Concelho, que possue na rua
da Silva, foi deferido.
Outro de Manoel Rodrigues
rendeiro da renda do Ver da Fre-
guezia da Luz nos annos findos, pe-
dindo que se lhe admitta o pa-
gamento dos dois quartos, que deve,
da dita renda em duas prestações,
sendo a primeira em 16 de Ju-
lho, e a segunda em 4 d'Outubro
do corrente anno, foi indeferido.
Sendo apresentada a Circu-
lar do Governo Civil, N.º 6, de
5 do corrente acompanhando o
Decreto de 15 do passado, proce-
des-se a eleição dos dois Vogaes ef-
fectivos, e dos seus Substitutos para
a Junta dos Repartidores da con-
tribuição predial do presente an-
no; sahindo eleitos Vogaes o Bacha-
rel Francisco José Marques
Freire, e José Joaquim de
Mattos, e Substitutos Joaquim
Pedro da Costa Pires, e Antonio
Vaz Guerreiro Abreu.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão antes da uma hora da
tarde. E para constar se lavrou

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi. A Conceição

Vizeiro Maria da Esperança Freire, Vice-Presid.te

Pedro Joze de Arnedo - Fiscal

Antonio da Esperança Matta

Aos vinte tres dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e seis n'esta Cidade de Tavira, e Secretaria da Administração do Concelho pelo estado de ruina das casas da Municipalidade, houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, e Rego.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Lourenço, do sitio da Maragôta, Freguezia de Moncarpacho, pedindo licença para for-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

fornecer por outro logar a cama-
da, que atravessa a fazenda, que
possue no dito sitio, de que resul-
ta maior commodidade, e desafo-
go ao Publico, a Camara accordou
conceder a referida licença, sendo
a mudança feita sob a inspec-
ção do Regedor respectivo.

Outro de José de Freitas, do
sitio do Brejo, Freguezia da Luz
pedindo licença para arrancar
uma farrobeira para plan-
tar figueira foi deferido.

Sendo lido um Officio
da Administração do Concelho, de
5 do corrente, sob o N.º 5, exigin-
do a nomeação dos Informadores
e Louvados para a repartição da
contribuição predial do presente
anno, procedes-se logo á referida
nomeação, recahindo em Veriss-
imo José Romeira, e Joaquim
da Conceição Franco para a
Freguezia da Luz; em Domin-
go de Mendonça da Fran-
ça, e José Rodrigues Corvo para
a de Santo Estevão; em Ma-
noel Rodrigues Corvo, Francis-
co Domingues, e José Pereira

Pereira para a de Santa Catharina; um João Baptista do Rego, e José Gomes Maria da Matta para a de Santa Maria; um Antonio Vaz Guerreiro Abreu, e Mathias Vieira para a de São Thiago; um José Pires, e Diogo Fragoa para a da Fuzeta; um Porfyrio Antonio Ribeiro, e Jeronimo Vicente Vizetto para a da Conceição; e um Manoel Affonso Mestre, e Antº Fernandes para a de Cachoeiro.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a sua

Simonde Maria da Esperança Neve, Vice-Presidte

Pedro Joze de Arneiro — Fiscal

Antonio da Esperança Mattos

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL LAVRA

Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Secretaria da Administração do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Reys e Silva.

Pelas onze horas da manhão o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lida uma Circular do Delegado do Thesouro d'este Districto, de 21 do passado, sob o N.º 32, que estabelece o numero de Informadores-Louvados, que se devem nomear para o serviço da Repartição da contribuição predial do corrente anno, a Camara accordou alterar a nomeação feita na sessão anterior, fazendo-a pela maneira seguinte = Verissimo José Romeira, e Joaquim da Conceição Franco para os predios rusticos da Freguezia da Luz, e João José Fialho para os urbanos; Domingos de Mendonça da Franca, e

e José Rodrigues Corvo para
o predio rustico da Freguezia de Santa Estevão, e Antonio
Pedro Galvão para o urbano; Ma-
noel Rodrigues Corvo, e Francisco
Dominguez para o predio rustico
da Freguezia de Santa Catharina,
e José Pereira para o urbano;
João Baptista do Rego, e Fran-
cisco d'Assiz Pires para o pre-
dio rustico da Freguezia de San-
ta Maria, e José Gomes Havi-
er de Matto, e Francisco Joa-
quim Arnaldo para o urbano;
Jeronimo Vicente Vizetto, e João
José Soares para o predio
rustico, e Mathias Vieira, e Jo-
ão Baptista Marçal para o
urbano; José Pires, e João Ignacio
Engler para o predio rusti-
co da Freguezia da Fuzeta, e
Diogo Fragoso, e Manoel Joa-
quim para o urbano; Porfyrio
Antonio Ribeiro, e José Ber-
nardo Lopes para o predio
rustico da Freguezia da Conceição,
e José Antonio Conceição
para o urbano; e Manoel
Affonso Mestre, e Antonio
Fernandes para o predio rus-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

rusticos da Freguezia de Cachoeiro, e José Ignacio para os urbanos.

Sendo lido um requerimento de Francisco de Paula Dias, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar uma arvore na sua fazenda do matto de Santo Espirito para plantar figueiras, foi deferido.

Outro de José Rodrigues Estevão d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar uma porção de pedra no matto de Santo Espirito para reedificar a sua casa da rua de São Lazaro, foi deferido, sem prejuizo de terceiro.

Estando presente o Administrador do Concelho, fez ver a necessidade de definitivamente se destinar um local para o desmanche do atum, a fim de terminarem as questões de diversa natureza, que em todo este ultimo anno tem apparecido a tal respeito. A Camara, conhecendo a conveniencia de tal medida, accordou nomear uma Commissão, que dê o seu parecer ácerca do referido assumpto, e nomeou para a mesma o dito Administrador, o Doutor Manoel Cyrillo da Esperança Freire, José

José Joaquim de Matta, o Doutor Francisco Emiliano Parreira, e Joaquim Eduardo da Gama. A Vocaria

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora e meia da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Lisandro M.ª de Esperança Freire, Vice-Presid.te
Pedro Joze de Arnedo = Fiscal
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Secretaria da Administração do Concelho houve sessão ordinaria, sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Rego e Silva.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada. Em-

Sendo lido um Officio da Commissão encarregada de promover soccorro á classe indigente, em que se dá conta do resultado obtido a tal respeito, a Camara accordou, que se lançasse na presente acta um voto de agradecimento á dita Commissão pelo bom serviço, que prestou n'este assumpto.

Apresentando-se Joaquim Pedro da Costa Pires, reclamando contra a sua nomeação de Substituto para a Junta do Repartidor da contribuição predial do corrente anno, por passar de sessenta annos d'idade, a Camara attendeu á referida reclamação, nomeando em seu logar a João José Victor Pereira da Silva.

Passando-se ao expediente de Party, foi lido um requerimento de Francisco Emiliano Pereira, pedindo por Certidão o accordão da sua nomeação de Medico do Partido.

A Camara mandou, que se passasse.

Outro de Joaquim Pedro Cansado d'esta Cidade, pedindo licença para demolir a muralha, que pega com o quintal das suas casas da

da rua Nova Grande, utilizan-
do-se da pedra para reparar A Concelho
as ruinas, que ultimamente sofres
na sua propriedade, foi deferido,
começando a demolição pela par-
te superior.

Outro de Dona Marianna
Antonia d'Aragão, de Jeroni-
mo Vicente, de José das Dores
Costa, e do Padre José Benigno
Contreiras, todos d'esta Cidade, pe-
dindo licença para tirarem bar-
ro de diversos logares em terrenos
do Concelho, obrigando-se a tapar,
e deixar sem defeito a excava-
ção, que fizerem, foram defe-
rido.

Outro d'Antonio Joaquim, do
sitio da Igreja, Freguezia da
Conceição, pedindo d'afforamen-
to uma pequena porção de ter-
renos do Concelho, junto á ribeira
do Almargem, para n'elle
formar um telheiro. A Cama-
ra accordou, que se procedesse a
vestoria para o fim requerido.

Outro de Joaquim Cor-
rêa, e João Soares, acarretadores
d'aviamento d'alvenaria n'esta
Cidade, pedindo licença para irem
buscar barro ao Campo da Atalaia,
obrigando-se a tapar as covas, que

que fizerem, foi indeferido.

Outro de João Evangelista, do sitio de Pinheiro, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar uma farrobeira para plantar figueira. A Camara accordou que informasse o respectivo Regedor da Parochia.

Outro de Manoel Dominguez, d'esta Cidade, pedindo desligar-se da fiança, que prestou a favor de João Evangelista Chanoca, rendeiro do Ver da Freguezia da Conceição (Algarve), foi indeferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Simeão de Mello do Esperança Freire Vice Presidente

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Auto da eleição de Procurador á Jta. Gal. do Districto. A Conceição

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e seis, aos vinte dias do mez de Fevereiro, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho, estando reunida a Camara, composta do Vice-Presidente Leonardo Maria da Esperança Freire, e dos Vereadores Pedro José d'Arnedo, Antonio da Esperança Matta, Francisco Antonio do Paço, e Manoel da Silva Nobre, e bem assim o Conselho Municipal, composto dos Vogaes Antonio Vicente Viretto, José Joaquim de Matto, José Bionel da Franca Matto, e Joaquim Antonio Neves, se procedeo á eleição de Procurador á Junta Geral do Districto, e havendo-se praticado todas as solemnidades legaes, ficou eleito, por

por unanimidade de votos, o Cida-
dão Antonio Ribeiro Viegas e
Silva, residente na Cidade de
Faro. E para constar se lavrou
o presente auto, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara o escrevi.

O Vice-Presid.te

Silvestre Maria de Esperança Freire

O Escrutinador

Francisco Antonio do Rego

O Escrutinador

José Joaq.m de Mattos

Antonio da Esperança Mattos

Pedro Joze de Arnedo

Joze Dionel da Franca Mattos

Antonio Vicente Vieira

Joaq.m Antonio Neves

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte sete dias do mez de Fevereiro de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Secretaria da Administração do Concelho houve sessão ordinaria, sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Matta, e Rego, e bem assim o Vereador Manuel José de Barros, que, depois de prestar o devido juramento, tomou assento no logar competente.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José Gomes da Palma, d'esta Cidade, pedindo licença para mandar tirar uma porção de barro do Campo da Atalaia, obrigando-se a tapar as covas, que se fizerem na excavação, foi deferido.

Outro de João Rodrigues Carrajalla, d'esta Cidade, pedindo ser escuso do Logar de Vogal da Junta Parochial da Freguezia de Santa Maria, por ser

ser Estanqueiro de numero, foi de-
ferido.
Outro de Fellipe José, ferreiro,
d'esta Cidade, pedindo licença pa-
ra conservar a sua forja n'uma
casa, que possue mais as interi-
or da rua de Mas Fora, até
que reedefique aquella, em que
anteriormente a tinha no fim
da dita rua, para cujas reedefi-
cações se lhe deve marcar um
prazo razoavel, foi deferido; con-
cedendo-se-lhe o prazo de qua-
tro mezes.
Outro de João Evangelista, de que
trata a acta da sessão anterior, foi
deferido.
E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar, se levantou a sessão
pela meia hora da tarde. E pa-
ra constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Chris-
tovão da Conceição a sua

Lucinando Maria da Esperança Freire Vice-presente
Antonio da Esperança Malta
Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos cinco dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Secretaria da Administração do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Matta, Rego, e Silva.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Dona Joaquina Rosa Mascarenhas Ferreira e Aboim, d'esta Cidade, pedindo licença para fazer uma calçada, na extensão de vara e meia, para a frente da sua casa da Praça, foi deferido.

Outros de José Viegas, do sitio da Palmeira, Freguezia da Luz, e de Francisco de Mendonça Arraes, do sitio da Horta Vermelha, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancarem uma arvore para plantarem figueira, forão deferidos.

Os-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Outro de José Bionel da Fran-
ça Mattos, d'esta Cidade, pe-
dindo Certidão dos nomes dos Verea-
dores, que servirão no biennio de
1852 a 1854, assim como do mez
e anno, em que lhe foi passada
a licença para fazer e indirectar
o vallado da sua fazenda da
Conceição, foi deferido.
Outro de Jacinto dos Santos e
Manoel Fogareiro, arrema-
tante e fiador da renda do Ver
da Cidade, queixando-se do Juiz
Eleito da Freguezia de São Thia-
go absolver todos os coimos, que
lanção. A Camara accordou
que usem do recurso, que a lei
lhe concede.
E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão pela meia hora da tar-
de. E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição,
Escrivão da Camara o escrevi.

Lucinando M.el da Esperança Freire
Antonio da Esperança Mattos
Francisco Antonio de Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

A Conceição

Aos doze dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Secretaria da Administração do Concelho, houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, e Rego.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Fernandes Pereira da Silva, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar uma farrobeira na sua fazenda do Almargem, foi deferido.

Outro de Francisco Rodrigues Anjo, do monte da Feiteira, Freguezia de Cachopo, pedindo licença para criar trezentas cabeças de gado cabrum, a Camara accordou, que informasse o respectivo Regedor de Parochia.

Outro de Leonardo Dias da Conceição, do sitio das Areias, Concelho d'Olhão, queichando-se de João Gonçalves, do sitio da Arro-

Arrothea lhe impedir a passagem do seu gado por dentro da sua fazenda, unicos caminhos que ha até desembocar na estrada real, e que effectivamente é servidão publica; e pedindo que o respectivo Regedor, depois de colher informações de testemunhas competentes, intime o referido João Gonçalves para não pôr tal impedimento.

A Camara accordou, que fica o dito Regedor authorizado para proceder á diligencia requerida, dando-se depois conhecimento á Camara do resultado.

Outro de Manoel do Rosario do sitio de São Marcos, Freguezia de Santa Maria, pedindo licença para colher lenha nos limites do Concelho para cozer um forno de cal, foi deferido; pagando seis cargas do dito artefacto para Obras Publicas.

Sendo depois lida a copia da resolução do Conselho de Districto, pela qual é a Camara authorizada a fazer uma reducção, que julgue conforme com a equidade, nas rendas do Imposto Municipal, arrematadas por Antonio Bernardo, Antonio do Sacramento, Ma-

Manoel João, e Antonio José Gerardo, em razão dos prejuizos que soffrêrão por occasião da invasão da cholera-morbus, a Camara, não obstante as referidas rendas terem sido arrematadas com a clausula de se fazer o seu pagamento sem quebra, ou diminuição alguma, accordou fazer na renda do primeiro Ramo o abatimento de Rs. 38$000, na do segundo o de 2$000 Rs., na do terceiro o de 10$000 Rs., e na do oitavo o de 15$000 Rs.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

A Conceição

Fernando Maria da Esperança Freire

Pedro José de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Autto d'arrematação do fornecimento das Carnes nesta Cidade no anno de 1856.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis, sendo aos dezaseis dias do mez de Março do dito anno nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice Presidente da Camara Municipal Seminando Maria da Esperança Freire, e o Vereador Fiscal
1. Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Vice
2. Presidente foi mandado metter em pre-
3. gão d'arrendamento por um anno a
4. contar do dia vinte dois do corrente até outro igual dia do anno futuro de mil oito centos e cincoenta e sete, o fornecimento das Carnes nesta Cidade, de Vacca, Chibato, e Carneiro de Caicho das seguintes condições = Primeira = Ao Arrematante pertence o direito exclusivo de matar e vender carne para o fornecimento d'esta Cidade, e nenhum outro individuo o poderá fazer, sob pena de cinco mil reis de multa, metade para o Arrematante, e para o Concelho a outra metade = Segunda = O Arrematante será obrigado a abrir dois Anongues, um do lado da Praça, e outro do outro lado sendo possivel, em local bem arejado, e convenientemente limpo; e quando não encontre casa sufficiente para estabelecer o talho do outro lado, o poderá estabelecer d'este lado, porem nas em=

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

mediações da Praça = Terceira = O Arrema-
tante deverá matar o gado, quer seja
miudo ou grosso, na tarde da vespera do dia, em
que se poem á venda, sob pena de du-
zentos reis por cabeça de gado miudo, e o do-
bro pela de gado grosso, metade para o de-
nunciante, e metade para o Concelho. =
Quarta = O Arrematante será obrigado a
dar parte ao Juiz Eleito da Freguezia da
ora em que o gado deve ser morto no ma-
tadouro, afim d'este o ir examinar, sob
pena de cinco mil reis de multa, com
a mesma applicação, e do perdimento de
toda a Carne, que d'outra forma for mor-
ta. = Quinta = O Arrematante será
obrigado a pôr a venda todos os dias a-
quella porção de Carne de Carneiro e
Chibato, que for necessaria para o con-
sumo publico sem a menor falta,
sob pena de tres mil reis com a mes-
ma applicação = Sexta = O Arrema-
tante deverá matar carneiros e chiba-
tos bons e gordos, no caso contrario, ou
se for convencido de ter matado e pos-
to á venda ovelha ou cabra, pagará
de multa mil reis por cabeça, com
a mesma applicação = Sétima =
O Gado que for morto para o consumo
publico será examinado pelos Facul-
tativos do Municipio no logar do ma-
tadouro, e bem assim será examinada
por um dos mesmos Facultativos em
todas as manhãas, a Carne exposta á
venda, sendo immediatamente enterra-
da aquella que possa prejudicar
a Saude publica, segundo o seu juiz-
o, e bem assim se observarão na
limpeza dos Anongues, aquellas con-
dicções d'aceio e salubridade, que o

A Conceição

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

mesmo facultativo preservar, sob pena
de multa com a mesma applicação.
Oitava = A Carne nos açougues deverá
estar bem enchuta, e pendente em ganchos
na parede, com cabeça, e mais thignaes,
sobre toalhas de panno branco, com a
pena de quinhentos reis por cabeça de gado
miudo, e dobro pela de gado grosso, com a
mesma applicação. = Nona = O arre-
matante sujeita-se em tudo e por tudo ás
determinações, e ás penas, que estabele-
cem as Posturas deste Municipio, quan-
to á execução deste seu contracto. = De-
cima = O arrematante deverá ter a venda
todos os Sabbados, e nas vesperas
dos quatro Festas = Natal Pascoa, Es-
pirito Santo e Entrudo uma porção de
Carne de Vacca ou Vitella boa e gorda, não
inferior a quatorze arrobas nas quatro
Festas, e a seis arrobas nos outros dias
isto é nos primeiros seis mezes do anno des-
ta arrematação, e nos segundos
seis mezes não será inferior a oito ar-
robas, pagando a multa de tres mil
reis em caso de contravenção, e com
a mesma applicação. = Decima pri-
meira = O arrematante é obrigado a
pagar a quantia de trinta mil reis
pelo Cofre da Camara dos pobres, pelo tem-
po que decorrer desde o dia vinte dois
d'Abril do presente anno até o dia
em que finda a arrematação do
fornecimento das Carnes, cuja quan-
tia deve ser paga em quatro quar-
teis sem quebra ou diminuição al-
guma = Decima Segunda = Todas estas
condições são exigiveis contra o fiador

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

e principal pagador, que o arrematante
tem a prestar, e que será pessoa chama, e
abonada, o qual por todas ellas se o-
brigará nos termos do Direito Geral. — E logo
o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, pra-
ticando todas as solemnidades legaes, e do
estillo deo sua fé ser o menor lanço, o Anto-
nio Ortega, morador nesta Cidade, que
se obriga a fornecer a Carne de Vacca ou
Vitella a sessenta reis em todo o tempo des-
te Contracto, e a cincoenta reis o Chibato
e Carneiro nos primeiros seis mezes do
mesmo Contracto e a sessenta reis nos
segundos seis mezes, sendo de tudo seu
fiador e principal pagador Santiago
Perez Ponce, tambem morador nesta
Cidade. E para constar se lavrou o
presente auto que assignárão. E eu
Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

M. Christovão da Conceição

Antonio Ortega
Santiago Perez Ponce

Aos nove dias do mez d'A-
bril de mil oitocentos e cinco-
enta e seis, n'esta Cidade de
Tavira, e Secretaria da Ad-
ministração do Concelho houve
sessão ordinaria sob a presiden-
cia do Vereador Freire, a

a que assistirão os Vereadores Ar-
nedo, Matta, e Rego.
Depois das onze horas da manhãa
o Vice-Presidente declarou aberta
a sessão, e sendo lida a acta da
anterior, foi approvada.
Sendo lido um requerimento de
João Paulo d'Araujo Pessoa, d'es-
ta Cidade, pedindo licença para
desfazer um cabeço de pedra, es-
tilizando-se da mesma; e bem as-
sim de tirar uma porção de bar-
ro, tudo no alto de São Braz,
deichando o terreno bem aplanado,
foi deferido.
Outro de Francisco Rodrigues Ara-
jo, de que trata a acta da sessão an-
terior, foi deferido.
Outros de João Baptista Braz
Junior, e de João José d'Almei-
da, d'esta Cidade, pedindo licença
para tirarem uma porção de
barro de differentes logares do ter-
reno do Concelho, forão deferidos,
tapando as covas, que se fizerem.
Outros de José Antonio
de Brito, do sitio de São Pedro, re-
dores d'esta Cidade, e de Antonio
Rodrigues Rocha, do sitio da Igre-

ARQUIVO MUNICIPAL IAVRA

Igreja, Freguezia de Santo Es-
tevão, pedindo licença para
arrancarem umas arvores, foraõ
deferidos.

A Conceição

Outro de Antonio José Gerardo, ar-
rematante da renda do oitavo Ramo
dos Impostos Municipaes no anno
economico de 1854-1855, pedindo
mais abatimento na importancia
da dita renda, alem do que consta
da acta da sessão anterior, foi in-
deferido.

E não havendo mais cousa al-
guma a tratar, se levantou a
sessão pela uma hora da tarde.
E para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a mandei

Simeão Maria da Esperança Freire

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

Aos dezesseis dias do mez d'A-
bril de mil oitocentos e cincoenta
e seis, n'esta Cidade de Tavira, e
Secretaria da Administração do Con-
celho houve sessão ordinaria sob a
presidencia do Vereador Freire,
a que assistirão os Vereadores Ar-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Arnedo, Matta, Rego, e Barros.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de João de Sousa, e Gaspar Luiz, arrematante, e fiador da renda do Imposto Municipal da Fuseta no actual anno economico, pedindo abatimento na dita renda em virtude do prejuizo, que sofrêrão pela invasão da cholera-morbus, foi indeferido.

Outro de Caetano Vaz Canoeo, do sitio de Bernardinheiro, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancar umas arvores, foi deferido.

Outro de Maria do Carmo, Viuva de João Rodrigues Figueredo, d'esta Cidade, pedindo licença para tirar uma porção de barro do alto de São Braz, largo do Carmo, ou da Atalaia, foi deferido, tirando o barro do alto de São Braz.

Ou

Outro de Francisca da Chaga, pedindo licença para poder vender a Maria das Bo-
rez, d'esta Cidade, um forno, fo-
reiro ao Concelho, que possue na
rua de São Thiago, foi defe-
rido.

A Conceição

E não havendo mais cousa
alguma a tratar, se levantou a
sessão pela uma hora da tarde. E
para constar se lavrou a presente
acta, que eu Manoel Christovão
da Conceição Escrivão a escrevi.

Fernando Maria da Esperança Freire

Antonio da Esperança Motta

Pedro José de Arnedo

Francisco Antonio do Pego

Manoel José de Barros

Aos vinte tres dias do mez
de Abril de mil oitocentos e cin-
coenta e seis, n'esta Cidade de Tavi-
ra, e Secretaria da Administra-
ção do Concelho houve sessão ordi-
naria sob a presidencia do Vere-
ador Freire, a que assistirão os
Vereadores Arnedo, Motta, Pe-
go, Silva, e Barros

Pe-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio da Esperança Matta, d'esta Cidade, pedindo licença para poder recolher, na occasião de reedificar a parede do seu quintal, uma parte do beco, que ha junto á sua casa da Corredoura, foi deferido.

Outro do Padre José Benigno Contreiras, d'esta Cidade, pedindo licença para levantar desde o alicerce a parede do quintal das suas casas da rua de Mãs-Fora, foi deferido.

Outro de João do Carmo Magro, d'esta Cidade, pedindo licença para tirar uma porção de barro do alto de São Braz, ou do largo do Carmo, foi indeferido.

Outro do mancebo Antonio, filho de Manoel Dias, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, reclamando

reclamando ser excluido do recrutamento, por passar de vinte dois annos d'idade, foi deferido. A Conceição

Outro de Domingos de São José, do sitio da Praia, Freguezia da Conceição, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho João dos Santos, por ser o unico filho que tem, e que trabalha para a sustentar no estado de viuvez, em que se acha, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Sicuriano Maria da Esperança Freire
[illegible]
Pedro Joze de Arnedo
Antonio da Esperança Mattaff
Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

Aos trinta dias do mez d'Abril de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Frei-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Rego, e Silva.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Foi lido um requerimento dos Directores das Empresas da pesca do atum nas Costas de Tavira em que, depois de muitas e diversas ponderações, pedem, que lhes seja concedida a faculdade de poderem vonquear o atum nas calçadas ás portas dos armazens, ou, pelo menos, em jangadas formadas sobre o rio, tambem defronte dos armazens. A Camara accordou, que se faça o ronqueamento sobre jangadas, as quaes deverão estar sempre mettidas n'agoa, de modo que o sangue não escorra para cima do lodo; e que a conducção dos despojos seja logo em seguida feita em barcos, que os vão lançar fóra da barra, e a distancia das Costas; ficando uma e outra operação debaixo da inspecção, e fiscalisação de dois Empregados no-

nomeados pela Camara, e que vencerão as gratificações, que A Conceição a mesma arbitrar, pagas pelos Supplicantes.

Outro de Francisco d'Assis Perez, e Francisco Antonio do Rego, d'esta Cidade, pedindo licença para tirarem uma porção de barro do campo da Atalaia, obrigando-se a tapar as covas, que se fizerem, foi deferido.

Outro d'Antonio Henrique, do sitio d'Amaro Gonçalves, Freguezia da Luz, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho José, por ser quem o sustenta na sua velhice. A Camara accordou, que justifique, o que allega, por meio de attestação do Parocho respectivo.

Outro do manoel Francisco, filho de José Gonçalves, do monte da Mialha, Freguezia de Cachops, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N.º 11 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito, de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Ou-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Outro d'Anna da Conceição, da aldêa de Cachopes, reclamando, que seja excluido do recrutamento seu filho José, por ser quem a sustenta no estado de pobreza, e velhice, em que se acha, foi deferido.

Outro de João Pereira, do sitio de Stiramantuy, Freguezia de Santo Estevão, reclamando, que seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, por ser quem o sustenta no seu estado de cegueira, foi deferido.

Outro de Pedro Verissimo Pereira Netto, do sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, reclamando, que seja excluido do recrutamento o mancebo Antonio, filho de Bernardino de Lima, da dita Freguezia, por ser o criado que emprega no serviço do Contracto do Tabaco, de que é Estanqueiro de numero, foi deferido.

Outro de José Monteiro, do sitio d'Amaro Gonçalves, Freguezia da Luz, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, por comprovar authenticamente estar incluido na ex-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

exclusão marcada no N. 68 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito, de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

A Conceição

Outro do mancebo Joaquim, filho de Manoel de Souza, do sitio de Angela-Clara, Freguezia da Luz, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar por documentos authenticos estar incluido na exclusão marcada no N. 36 da tabella supradita, foi deferido.

Outro de Lourenço da Silva, do sitio da Campina, Freguezia de São Thiago, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, foi indeferido.

Outro de Anastacio Rodrigues, do sitio de Bernardinheiro, Freguezia de São Thiago, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho José, por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 65 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito, de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro do mancebo Leandro, filho de Joaquim de Mendonça, da

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

da Freguezia de São Thiago, reclamando ser excluido do recrutamento, foi indeferido.

Outro de Manoel Pereira, do monte da Malhada, Freguezia de Santa Maria, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Manoel, por comprovar por documento authentico estar incluido na exclusão marcada no N. 19, e observação 3.ª da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito, de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora e meia da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Silvano de Maria da Esperança Freire

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

A Conceição

Aos sete dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria, sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta Rego, Silva, e Barros.

Depois das dez horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José de Sousa Galhofa, do sitio da Murteira, pedindo licença para reformar o vallado da sua fazenda no mesmo sitio, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro do mancebo Antonio, filho d'Antonio Gomes, do sitio da Carne de Cerva, Freguezia de Cachopo, reclamando ser excluido do recrutamento, foi indeferido.

Outro do mancebo Augusto, filho de Joaquina Gonçalves, do sitio das Relvas, Freguezia de Cacho-

Cachops, reclamando ser excluido do recrutamento, por comprovar por documento authentico estar incluido na exclusão marcada no N. 18 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro de Maria Joaquina, do monte da Feiteira, Freguezia de Cachops, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Estevão, unico que tem em sua companhia, e que a sustenta no estado de pobreza e viuvez, em que se acha, foi deferido.

Outro do mancebo Francisco, filho de José Martins Amaro, do sitio do Estevaz, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento, por comprovar por documento authentico estar incluido na exclusão marcada no N.º 37 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro do mancebo José, filho de José Gonçalves, do monte da Garcia, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento, por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 30 da referida ta-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

tabella, foi deferido.
Outro do mancebo Manoel, A Conceição
filho de Joaquim Mar-
tins, do sitio da Redonda, da mesma
Freguezia, reclamando ser excluido
do recrutamento, por comprovar aus-
thenticamente estar incluido na ex-
clusão marcada no N. 36 da re-
ferida tabella, foi deferido.
Outro do mancebo Manoel, fi-
lho de José Rodrigues, do monte
d'Amoreira, da mesma Freguezia,
reclamando ser excluido do recrutamen-
to, por comprovar por documento aus-
thentico estar incluido na exclusão
marcada no N. 52 da referida ta-
bella, foi deferido.
Outro do mancebo Manoel, fi-
lho de Manoel Fernandes, do si-
tio das Casas Baixas, da mesma
Freguezia, reclamando ser exclui-
do do recrutamento, por comprovar
authenticamente estar incluido na
exclusão marcada no N. 36 da re-
ferida tabella, foi deferido.
Outro do mancebo Manoel, filho
de Manoel Lourenço, do sitio do Al-
marginho, da mesma Freguezia,
reclamando ser excluido do recruta-
mento por comprovar authentica-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 18 da referida tabella, foi deferido.

Outro do mancebo Manoel, filho de Manoel Martins, do monte do Curraz, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar por documento authentico estar incluido na exclusão marcada no N. 11 da referida tabella, foi deferido.

Outro do mancebo João, filho de José Mestre, do sitio de Vel d'Odre, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar por documento authentico estar incluido na exclusão marcada no N. 12 da referida tabella, foi deferido.

Outro do mancebo Antonio, filho d'Antonio Viegas Pires, da aldêa de Santa Catharina, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 7 da referida tabella, foi deferido.

Outro de Maria de Jesus, viuva de José da Palma, do sitio de Monte e Lagar, Freguezia de Santa Catharina, reclamando que seja excluido do

do recrutamento seu filho Antonio, por não ter completado vinte um annos d'idade, foi indeferido. A Conceição

Outro de Thereza de Jesus, viuva de José Martins, do sitio do Julião, da mesma Freguezia, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, por ser o seu unico amparo no estado de viuvez, em que se acha, foi deferido.

Outro do mancebo José, filho de Manoel Rodrigues Chaves, do sitio do Caso-Alto, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 65 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro de Francisco Viegas, do sitio d'Alcaria do Cume, da mesma Freguezia, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Manoel, por ser o que, no trafico ordinario de lavrador, dirige todo o trabalho domestico, foi indeferido.

Outro do mancebo Manoel, fi-

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

filho de Manoel Gago, da aldêa de Santa Catharina, reclamando ser excluido do recrutamento por algum padecimento, que diz sofrer pela razão de não ter um tratamento regular, foi indeferido.

Outro do mancebo Antonio, filho de Francisco Martins, da Povoação da Fuseta, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 68 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro dos mancebos Francisco, filho, um de Francisco Baptista Castanho, e outro de Joaquim Antonio, da mesma Povoação, reclamando serem excluidos do recrutamento por exercerem a profissão de pescadores, foi indeferido.

Outro do mancebo João, filho d'Antonio Fernandes, do sitio de Bello-Monte, Freguezia da Luz, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar ter casado antes da publicação da Lei respectiva, foi deferido. Ou

Outro do mancebo Joaquim, filho de Manoel Corrêa Bourado, do sitio do Pinheiro, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por haver casado em Dezembro ultimo, foi indeferido. A Conceição

Outro d'Antonio Henriques, de que trata a acta da sessão anterior, foi deferido.

Outro do mancebo Manoel, filho de José Rodrigues Guerra, do sitio d'Arrothea, Freguezia da Luz, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar por documentos authenticos estar incluido na exclusão marcada no N. 2º da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro de Custodio Corrêa, do sitio de Bello Monte, da mesma Freguezia, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Paulo, por ser quem lhe agricultа o predio, que possue, foi indeferido.

Outro do mancebo Manoel, filho de João Viega, do sitio do Ebro, Freguezia da Conceição, reclaman-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

reclamando ser excluido do recruta-
mento por haver completado vinte
dois annos d'idade em Abril ulti-
mo, foi indeferido.

Outro do mancebo Antonio, filho
d'Antonio de Jesus, da Freguezia
de São Thiago, reclamando
ser excluido do recrutamento por
estar sustentando sua pobre Mãy
viuva, e seu irmão, foi deferido.

Outro de Maria das Chagas,
viuva de Francisco d'Assis
Chita, do sitio de Bernardinheiro,
da mesma Freguezia, reclaman-
do, que seja excluido do recruta-
mento seu filho Francisco, por
ser quem a sustenta no estado de
pobreza e viuvez, em que se acha,
foi deferido.

Outro do mancebo Jacinto, filho
de Francisco de Avendonça, do
mesmo sitio, e Freguezia, recla-
mando ser excluido do recruta-
mento por haver completado vin-
te quatro annos d'idade, foi
deferido.

Outro do mancebo João, filho
de Manoel de Sousa, do sitio
de São Pedro, da mesma Fre-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar por documento authentico estar incluido na exclusão marcada no N. 65 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

A Conceição

Outro do mancebo João, filho de Manoel Pereira, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por não ter completado vinte annos d'idade, foi deferido.

Outro do mancebo Joaquim, filho de José Gonçalves, do sitio de São Pedro, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 35 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro do mancebo Leandro, filho de Manoel Viegas, do sitio de Bernardinheiro, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

do recrutamento por haver casado em Janeiro ultimo, foi indeferido.

Outro do mancebo Luiz, filho de Roque Onofre, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por não haver completado vinte annos d'idade, foi deferido.

Outro de Gertrudes da Conceição, do sitio de Santa Luzia, da mesma Freguezia, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Pedro, por ser quem a sustenta no seu estado de viuva e pobreza, foi deferido.

Outro do mancebo Pedro, filho de Manoel Fernandes, do sitio de São Pedro, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento, por ser o unico arrimo de seu velho Pai, foi deferido.

Outro do mancebo João, filho de Manoel Cabeçudo, do sitio de Val de Caranguejo, Freguezia de Santa Maria, reclamando ser excluido do recrutamento por não ter completado vinte annos d'idade, foi deferido.

Outro do mancebo Joaquim, filho de João Picanço, do sitio da Capel-

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

Capellinha, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por não ter completado os vinte annos d'idade, foi deferido.

Outro do mancebo José, filho de José de Jesus Soares, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar incluido na exclusão marcada no N. 69 da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro do mancebo José, filho de Manoel Teixeira, do monte da Côrte Perdida, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por ter vinte dois annos d'idade, foi indeferido.

Outro de João, filho de João Evangelista, da Freguezia da Luz, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar por documentos authenticos estar incluido na exclusão marcada na Observação 3.ª da tabella annexa ao regulamento geral do serviço da saude do Exercito de 2 de Dezembro de 1852, foi deferido.

Outro do mancebo José, filho de Manoel da Costa, da mesma Freguezia, reclamando ser excluido do recrutamento por ser o unico ar-

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

avrimos de seus velhos Paiz, foi defe-
rido.
E não havendo mais cousa alguma
a tratar se levantou a sessão pela ho-
ra e meia da tarde. E para constar
se lavrou a presente acta, que eu
Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara a escrevi

Fernando Maria da Esperança Freire
Pedro Joze de Arnedo
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quatorze dias do mez de
Maio de mil oitocentos e cincoen-
ta e seis, nesta Cidade de Tavira,
e Paços do Concelho houve sessão or-
dinaria sob a presidencia do Vereador
Arnedo, a que assistirão os
Vereadores Matta, Rego, e
Silva.
Pelas onze horas e meia da ma-
nhãa o Vereador Fiscal declarou
aberta a sessão, e sendo lida a acta
da anterior, foi approvada.
Sendo lidos os requerimentos da Pho-

Thomaz Pires d'esta Cidade, e
de Joaquim Fernandes, do A Conceição
sitio de Bernardinheiro, Freguezia de
São Thiago, pedindo licença para
arrancarem uma favrobeira, forão
deferidos.

Nesta foi nomeado Guarda do
Cemiterio Publico Joaquim Anto-
nio de Carvalho; e para ser encar-
regado da fiscalisação do desman-
cho do atum em terra foi nome-
ado Antonio de Paula Rego; e
para a da conducção do despojo
para fora da barra ficou nome-
ado João do Nascimento Gal-
vão, arbitrando-se a cada um dos
ditos Encarregados a gratificação
de trezentos reis em cada um
dos dias, em que os todos, ou em
parte se empregarem no referi-
do serviço.

E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar, se levantou a sessão
pela uma hora da tarde. E para
constar se lavrou a presente acta,
que eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão a escrevi.

Pedro Joze de Arnedo
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação das rações da Lagoa dos Cavallos no presente anno.

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e seis annos, nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice Presidente Fernando Maria da Esperança Freire e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento no presente anno a renda das rações da Lagoa dos Cavallos. E logo o Porteiro
13 Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo do sua fé ser o maior lanço da q.ta de oito mil e duzentos reis, que offereceo Joaquim Gago do sitio de Vallongo Freguezia da Conceição sendo seu fiador e principal pagador José Martins Cordeiro do sitio de Jalião Freguezia de Santa Catharina, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do presente anno. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

O Arrematante
Joaquim Gago

Do fiador
J.e Martins Cordeiro

ARQUIVO MUNICIPAL TAMBA

Aos vinte um dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria, sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Rego, Silva, e Barros.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada.

Sendo lido um requerimento de José Francisco Travassos Neves, pedindo que se crie o Logar d'Amanuense para o coadjuvar no trabalho inherente ao Emprego que exerce, de Escrivão de Fazenda, arbitrando-se-lhe o ordenado, que deve vencer, pago pelo Cofre do Municipio, foi indeferido.

Outro dos dois Officiaes de Diligencia da Administração do Concelho, pedindo augmento d'ordenado, foi indeferido.

Outro de João Pires da Maia

Maia, d'esta Cidade, pedindo licença para quebrar umas pedras que tornão incommodo o transito publico, na ladeira que conduz á sua casa do alto de Sant'Anna, foi deferido.

Outro de Miguel de Sousa, d'esta Cidade, pedindo licença para reedificar o vallado d'um quintal, que possue á Porta Nova, foi deferido; não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro d'Antonio Correia Pontes, d'esta Cidade, e de Victorina Fernandes, do sitio de Sinobaga, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem umas arvores, forão deferidos.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a sua

Sinceram de Mo. da Esperança Freire

Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre
Manoel José de Barros

A Conceição

Aos vinte oito dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Rego, Silva, e Barros.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Administrador do Concelho, Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, pedindo que a sua gratificação seja elevada á quantia de Rs 1608$000, foi indeferido.

Outro de José Pedro Dias, d'esta Cidade, pedindo licença para tirar uma porção de barro do Campo da Atalaia, foi indeferido.

N'esta se accordou, que se re

representasse ao Governo a conveniencia
de se estabelecerem nos Concelhos ma-
ij duas escolas d'Ensino Primario,
sendo uma na Freguezia da Con-
ceição, e outra na de Santo Esta-
vão, comprehendo alumnos da
Freguezia da Luz.
Accordou-se igualmente, que se
pedisse, que, quando começassem os
trabalhos da nova estrada, que con-
duz d'esta para a Cidade de Fa-
ro, os referidos trabalhos principiassem
d'esta Cidade, em razão do lastimoso
estado em que se acha a estrada até
ao Rocio da Luz.
Tambem se accordou, que fossem
avisados houvados para na seguin-
te quarta feira se vistorisar, medir,
e avaliar o terreno do antigo Ce-
mitevio, a fim de se dar d'affora-
mento pelo maior preço, que
se offerecer.
E não havendo mais cousa algu-
ma a tratar, se levantou a ses-
são pela meia hora da tarde.
E para constar se lavrou a
presente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição, Es-
crivão da Camara a escrevi.

Silvestre Maria da Esperança Freire

Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

A Conceição

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Matta, Rego, e Silva.

Depois das onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Padre Diogo d'Oliveira e Horta, Prior da Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para avoltadar uma courella de terra, que possue no sitio do Malhão, da dita Freguezia, foi deferido, não tomando termos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro do mesmo Prior, pedindo licença para arrancar uma

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

uma arvore, foi deferido.

Outro de Bona Maria Philippa Martins, proprietaria n'esta Cidade, pedindo que se lhe permitta pagar os nove annos, que deve, d'um foro de 12$000 Rs. na forma da Lei, imposto na sua fazenda do sitio das Cabanas, Freguezia da Conceição, satisfazendo um cada anno o corrente, e um atrasado, foi indeferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Sicuanda Maria da Esperança Freire
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego

Aos dezoito dias do mez de Junho de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, houve

houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador A. Conceição Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Rego e Barros.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Fernandes, do sitio de Bello Monte, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar uma alfarrobeira, foi deferido.

Nesta se accordou, que se tomassem d'arrendamento pela quantia de 5$500 Rs. mensaes a casa da viuva de José Agostinho Estacio, obrigando-se a senhoria a fazer a obra conveniente para se dar accomodação ao Tribunal do Juiz de Direito, e á Secretaria da Administração do Concelho.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tar-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

tarde. E para constar se lavrou
a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a mim

Fernando Maria da Esperança Freire
Pedro José de Arnedo
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel José de Barros

Termo d'arrendamento da renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno de
1.º 1856-1857
2.º Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil
3.º oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de
4.º Tavira, Paço do Concelho, aonde estava presente o Vice Presidente da Camara Municipal Fernando Maria da Esperança Freire e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Vice Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1856-1857, a renda do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta, que consiste em pagar-se cinco por cento do sal sessenta reis por cada almude d'aguardente fabricada de bagaço, mudoonle e fêgo, e cem reis de cada almude de dita fabricada de Vinho, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo dos sua fé ser o maior lanço da quantia de quarenta e seis mil e duzentos reis, que offereceo Antonio da Conceição, sendo seo fiador, e principal pa-

ARQUIVO MUNICIPAL

gador José de Jesus Ninguem, ambos d'esta
Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a
sobredita quantia em quatro quartes
no fim de cada trimestre do sobredito anno
em moeda sonante, e sem quebra ou dimi-
nuição alguma, e bem assim mais tres por
cento addicionaes a esta quantia, que prefaz
a totalidade de quarenta e sete mil quinhentos
e oitenta e seis reis = E para constar se lavrou o presen-
te Termo, que eu Manoel Christovão da
Conceição, Escrivão o subscrevi.

Conceiro

O fiador
José de Jesus Ninguem
O arrematt.
Antº da Conceição

Termo d'arrematação da renda do 6º Ramo dos
Impostos Municipaes no Anno de 1856-1857 =
Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oi-
to centos cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira
e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice
Presidente da Camara Municipal, Fernan-
do Maria de Queiroga Freire, e Vereador
Fiscal Pedro José d'Amedo, pelo mesmo Vice
Presidente foi mandada metter em pregão
d'arrendamento para o anno economico de
1856-1857, o producto do 6º Ramo dos Impos-
tos Municipaes, que consiste em pagar-se
por cada cabeça de gado vacuum duzentos
reis, e por cada cabeça de gado miudo cem reis
que se matar e vender para consumo deste
Concelho, e sessenta reis por cada arroba
de Carne de porco, excepto na Freguezia da
Ferreira. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salva-
dor, praticando todas as solemnidades le-
gaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço
o da quantia de cento quarenta mil e cem
reis, que offereceo José Antonio Forra, sendo
seu fiador e principal pagador Manoel
Anastacio d'Assumpção, ambos desta Cida-
de os quaes se obrigarão a satisfazer a sobre-
dita quantia em quarteis, no fim de cada
trimestre do sobredito anno, sem quebra
digo do sobredito anno, em moeda sonan-
te, e sem quebra ou diminuição algu-
ma; e bem assim mais tres por cento

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

addicionaes a referida quantia que prefaz a totalidade de cento quarenta e quatro mil trezentos e tres reis. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão das Conceições, Escrivão da Camara o subscrevi.

Do arrematante
José ✝ Antº Torres
Manoel Anastacio d'Assumpção

Termo d'arrendamento do 5º Ramo dos Impostos Municipaes no Anno de 1856-1857

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal Serinando Maria da Esperança Freire, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo pelo mesmo Presidente foi mandado mettere em pregão d'arrendamento para o anno de 1856-1857, o producto do quinto ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que a Casa na pague oito por cento, a Telha, ladrilho, Cal, moe de moinhos, e loiza quatro por cento, e dez reis por cada alqueire de Castanhas, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Portador Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e um mil e cem reis que offereceo José Antonio Torres, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Anastacio d'Assumpção, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno e sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes áquella quantia, que prefaz a totalidade de quarenta e dois

mil trezentos e trinta e tres reis = E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Do arrematante A. Conceição

José ✠ Antº Ferreira

Manoel Anastacio d'Assumpção

Termo d'arrematação do 1º Ramo dos Impostos Municipaes no anno de 1856-1857

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal Fernando Maria da Esperança Freire, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Amedo, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1856-1857 o producto do 1º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em pagar-se vinte reis por cada alqueire de Trigo, Centeio, e Mello. E logo o Porteiro Azeitigo e Mello, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, escripto na Freguezia da Ouzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo do seu fé ser o maior Lanço e da quantia de seis centos sessenta e quatro mil reis, que offereceo Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador Luiz de Mendonça e Mello, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartos, no fim de cada trimestre do referido anno e em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, que prefaz a totalidade seiscentos e oitenta e tres mil novecentos e vinte reis. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Antonio Bernardo

Luiz de Mendonça e Mello.

1º
2º
3º
4º

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Termo d'arrematação dos Impostos Municipaes na Fiveta no anno de 1856-1857.

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente da Camara Municipal Seminando Maria da Esperança Freire e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o anno economico de 1856-1857, a renda dos Impostos Municipaes no Logar da Fiveta,
1. que consiste, em que todos os generos com-
2. prehendidos nos nove Ramos dos referidos
3. Impostos paguem as quantias mencionadas
4. nos mesmos Ramos, quando se vendem tão sómente para consumo da Freguezia da Fiveta. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes, e do estillo de sua fé ser o menor lanço o de quantia de cento setenta e seis mil e duzentos reis que offereceo João de Souza, sendo seu fiador e principal pagador Gaspar Luiz, ambos do logar da Fiveta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do referido anno, e em moeda sonante sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim mais três por cento addicionaes á esta quantia que prefaz a totalidade de cento oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reis. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a subscrevi.

João de Souza
Fiador
Gaspar de Luiz

Termo d'arrematação da renda do 2.º Ramo dos Impostos Municipaes no Anno de

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta sete nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice Presidente da Camara Municipal Servindo ahi de Presidente na falta, ou impedimento do Cidadão Presidente Effectivo, o Vereador Fiscal Pedro José d'Ornellas, pelo mesmo Vice Presidente foi mandado a Arrematação em praça do Arrendamento para o anno economico de 1850 – 1857 a renda do 2º Anno dos Passos Municipaes, que consiste em pagarem cento e cincoenta reis por cada um alguem de gado vacum, cento e reis por cada um dito de gado cavallar, e muares, e dez reis por cada alguere de sola de vaca branca, cujos generos se vendem para consumo dentro do Concelho em toda a Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro deste Juizo de Paz mandou, proclamando todas as solemnidades legaes e do estilo, que se pozesse o encarego Clamor, e da quantia de vinte cinco mil e trezentos reis, que offereceo Antonio do Sacramento, e sendo rematado em favor do dito Antonio Bernardo, ambos desta Cidade, se quiz retirar, e não satisfazer a referida quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno economico sem que primeiro algarem e bem arrematados todos os generos declarados na sua quantia de vinte reis mil e cincoenta e seis reis. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão dos Santos Escrivão da Camara o subscrevi.

O Vice Presidente
Antonio Sacramento
Antonio Bernardo

Termo d'arrematação da renda dos Editaes para o peine, no anno de 1850 – 1857

Aos vinte quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta seis nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice Presidente da Camara Municipal Servindo elle na falta, ou impedimento do Cidadão Presidente Effectivo, o Vereador Fiscal Pedro José d'Ornellas, pelo mesmo Vice Presidente foi mandada arrematar em praça do arrendamento para o anno economico de 1850 – 1857 a renda do 2º Anno dos Passos Municipaes, que consiste em pagarem cento e cincoenta reis por cada um alguem de gado vacum, cento e reis por cada um dito de gado cavallar, e muares, e dez reis por cada alguere de sola de vaca branca, cujos generos se vendem para consumo dentro do Concelho em toda a Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro deste Juizo de Paz mandou, proclamando todas as solemnidades legaes e do estilo, que se pozesse o encarego Clamor, e da quantia de vinte cinco mil e trezentos reis, que offereceo Antonio do Sacramento, e sendo rematado em favor do dito Antonio Bernardo, ambos desta Cidade, se quiz retirar, e não satisfazer a referida quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno economico sem que primeiro algarem e bem arrematados todos os generos declarados na sua quantia de vinte reis mil e cincoenta e seis reis. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão dos Santos Escrivão da Camara o subscrevi.

O Vice Presidente
Antonio Sacramento
Antonio Bernardo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

mico de 1856-1857 a renda das Esteiras
para a venda do peixe, que consiste em
que cada vendedor de peixe pague dez
reis por cada uma vez que se servir
d'alguma Esteira. E logo o porteiro
Antonio de Jesus Salvador praticando
todas as solemnidades legaes e do
estilo deo sua fé ser o maior lanço
o da quantia de sessenta e quatro mil
e cem reis, offerecidos por José de Je-
zus Nenguem, sendo seo Fiador e
principal pagador Jeronimo Vicen-
te, ambos d'esta Cidade, os quaes
se obrigarão a satisfazer a sobredi-
ta quantia em quatro quartéis,
no fim de cada trimestre do referi-
do Anno, em moeda sonante, e
sem quebra ou diminuição
alguma. E para constar se la-
vrou o presente termo que eu
Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara o subscrevi.
Rº arrematº
José de + Jesus Nenguem
Rº Fiador
Jeronimo + Vicente

Termo d'arrendamento da renda do
8º Ramo dos Impostos Municipaes
no anno de 1856-1857.

Aos vinte e quatro dias do mez de Ju-
nho de mil oito centos e cincoenta e seis
nesta Cidade de Tavira e Paços do Con-
celho, aonde estava presente o Vice-Pre-
sidente Fernando Maria da Esperança
Freire e o Vereador Fiscal Pedro José
d'Arnedo pelo mesmo Presidente
foi mandada metter em pregão
d'arrendamento para o anno econo-
mico de 1856-1857, a renda do 8º
Ramo dos Impostos Municipaes,
que consiste em que cada peça de chi-
ta pague setenta reis, cada dita de
lenços d'algodão cincoenta reis, cada

dita de panno cru trinta reis; cada dita de
Baetilha de seda cincoenta reis; cada dita de
panno patente e de panim sessenta
reis; cada dita de Caça cento e vinte reis
cada chapeo serrano quinze reis; cada
chapeo fino quarenta reis; cada barril de
manteiga duzentos reis; cada peça de Cotim
d'algodão cem reis; cada dita de panno de
laã fino, entrefino, Cazemira e de Bae-
tão quatro centos reis; cada dita de panno
de laã grosso, e outras fazendas de laã
não especificadas duzentos reis; cada chaile
de baetilha de seda e d'algodão dos reis; cu-
jos generos se venderem para consumo
no sobredito Concelho, digo, e d'algodão dos
reis e cada dita de voladilho sessenta
reis; cujos generos se venderem para
consumo deste Concelho, excepto na Fre-
guezia da Fevreta. E logo o Porteiro Anto-
nio de Jesus Salvador praticando todas
as solemnidades legaes e do estilo deo seja
fé ser o maior lanço o da quantia de
duzentos e quarenta mil e cem reis, que
offereço Antonio José Gerardo sendo seo
fiador e principal pagador Joaquim
Thomaz ambos desta Cidade, os quaes
se obrigarão a satisfazer a sobredita
quantia em quatro quarteis eo fim
de cada trimestre do indicado anno em
moeda sonante, e sem quebra ou di-
minuição alguma; e bem assim mais
tres por cento addicionaes á dita quan-
tia, que prefaz a totalidade duzentos
quarenta e sete mil trezentos e tres
reis. E para constar se lavrou o
presente termo, que eu

A Conceição

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Termo d'arrendamento da renda do 3º Ramo dos Impostos Municipaes no anno de 1856-1857.

Aos vinte nove dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira, Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice Presidente da Camara Municipal Seminario Maria da Esperança Freire, e o Vereador Tuál Pedro
1º 2º 3º 4º José d'Arnedo, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento por um anno a começar do primeiro de Julho do presente anno a renda do 3º Ramo dos Impostos Municipaes, que consiste em que cada quintal de Batatas doces pague oitenta reis, cada dito de Batatas redondas quarenta reis, cada arroba de chumbo em grão cento e vinte reis, e em barra cem reis; cada arroba d'arroz grado oitenta reis; cada arroba d'arroz miudo, pero, ferro, e aço sessenta reis; cada divisa d'Adulhas de bordo cincoenta reis; cada divisa de melões e melancias vinte reis; dez por cento dos Taboões de Flandes; seis por cento da madeira de Castanho, e pinho da terra, duzentos e quarenta reis por cada uma pipa; e novecentos e sessenta reis por cada uma Caixa de folha de lata; cujos generos se venderem para consumo deste Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo dio sua fé ser o maior lanço, o de quantia de cento cincoenta e um mil reis, que offereceo José das Dores, sendo seo fiador e principal pagador Antonio

do Sacramento, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis, e em moeda sonante, e no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma e bem assim mais tres por cento addicionaes á dita quantia que vem ser a sua totalidade a quantia de quatro mil, digo a quantia de cento cincoenta e cinco mil quinhentos e trinta reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subscrevi.

José das Dores
Officiador
Art.º + do Sacram.to

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos nove dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta e Paes.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada. Sen-

Sendo lido um requerimento dos rendeiros dos impostos municipaes da Fuzeta, em que, depois de ponderarem alguns conflictos, que tem havido com os rendeiros d'esta Cidade com respeito á cobrança dos ditos impostos, pedem, que se lhes declare, como elles devem effectuar a referida cobrança, a Camara accordou, que, em conformidade com a Lei, os Supplicantes só tem direito a receber os impostos respectivos aos generos expostos á venda a retalho, e consumidos dentro dos limites da sua Freguezia.

Outro de Jacinto Ignacio de Magalhães, residente na Boja, pedindo se lhe atteste, que elle tratou do relogio d'esta Cidade, fazendo-lhe alguns concertos, foi deferido.

Outro de José Joaquim Netto, do sitio de Santa Margarida, pedindo licença para arrancar duas alfarrobeiras, que tem n'uma pequena horta, que possue na Freguezia da Luz, foi deferido.

Outro de Joaquim Eduardo de Mendonça Coelho, Clerigo Subdiacono, pedindo attestação de sua conducta, foi deferido.

E

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a Conceição sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Lisenando da Esperança Freire, Vice-Presidente
Pedro Joze de Arnedo
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego

Aos quinze dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, estando presentes o Vice Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal, Lisenando Maria da Esperança Freire, Pedro Joze d'Arnedo, Antonio da Esperança Matta, e Francisco Antonio do Rego, e bem assim o Administrador do Concelho Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, e os Cidadãos Joze Joaquim de Mattos, Manoel Antonio das Chagas, Joaquim Pedro da Costa Peres, Joze Dionel da Franca Mattos, João Joze Victor Pereira da Silva, João Luiz de Mendonça e Mello, João Baptista do Rego, Francisco d'Aniz Peres, e Francisco Joze Marques Freire, o dito Vice-Presidente depois das onze horas da manhã declarou aberta a sessão, e disse que em desempenho das ordens do Go-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

verno de Sua Magestade, expedidas pelo Ministerio das Obras Publicas em tres do corrente, havia convocado a presente Assemblea a uma sessão extraordinaria, afim de se discutirem e resolverem os quesitos, que fazem parte da citada Portaria. E depois de fazer sentir a gravidade da materia, e de quanto ella se fazia credora das mais serias attenções, pôz em discussão o primeiro quesito, em que tomarão parte diversos dos Cidadãos presentes, accordando-se afinal responder que, fallando em geral, a colheita de cereaes neste Concelho regula pela quantidade de semente e meia, havendo um grande numero de Lavradores, que nem se quer chegarão a colher a semente: porem que a Assembléa não se julga habilitada para precisar ao certo a quantidade semeada, e portanto a colhida, remettendo-se a esse respeito para o resultado do recenseamento, a que tem de proceder-se pela Administração deste Concelho, segundo as instrucções do Governo de Sua Magestade.

Foz-se em discussão o segundo quesito, e se accordou responder, que o consumo do trigo pode calcular-se, termo medio, em duzentos e sessenta mil alqueires, centeio vinte e quatro mil, Cevada quarenta e dois mil, e aveia seis mil, não se respondendo a respeito do calculo sobre os generos necessarios

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

para sumente em consequencia de se não julgar habilitada a Assembléa, e repetindo-se aqui, o que se disse no Artigo primeiro.

Ao terceiro quesito a Assembléa accordou responder, que não existe reserva dos Cereaes da Colheita anterior, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Ao quarto accordou responder, que em tempos normaes o Concelho é supprido com a importação de Cereaes vindos do Alem-Tejo, porem que n'esta crise se tem vendido generos de differentes localidades, tanto de dentro do Paiz, como do estrangeiro.

Ao quinto quesito accordou a Assembléa responder, que o aspecto das sementeiras do milho, legumes e outros generos alimenticios é pouco favoravel, sendo escacissimos os recursos que d'ahi podem vir á sustentação da população.

Ao sexto quesito, depois d'alguma discussão, decidio-se, se respondesse, que, no parecer da maioria, a escassez dos generos cereaes se achava, quanto é possivel, providenciada com a livre admissão dos cereaes estrangeiros, pela raia secca e molhada do Reino, por isso mesmo que a importação pelo commercio, sem intervenção do Governo, é a melhor forma de se abastecer regularmente o mercado nacional.

E tendo sido a este respeito ponderado pelo Presidente da Assembléa, que por se achar este Concelho collocado em circumstancias infelicissimas, em

ARQUIVO MUNICIPAL IMPRA

consequencia de que de todos os variados
ramos de producção local, uns falta=
rão completamente outros apresen=
tão um aspecto tristissimo e desani=
mador, e isto alem de outras bem co=
nhecidas calamidades, muito convi=
ria, que se votasse o pedido d'algu=
mas providencias tendentes á allivi=
ar os desastrosos effeitos da crise, que
assim aflige todo o Concelho: assen=
tou-se, que se levasse ao conhecimen=
to do Governo de Sua Magestade,
que, devendo sem duvida fazer-se
sentir em extremo gráu a falta de
meios pecuniarios com que os consu=
midores possão fornecer-se dos gene=
ros indispensaveis, e os agricultores
abastecer-se de sementes para o fu=
turo anno, e satisfazer ao Estado as
Contribuições respectivas, se tornava
d'urgente necessidade a facilitação
e diffusão de capitaes com juro mo=
dico; e porisso era do maior interesse
que o Governo de Sua Magestade
realisasse um emprestimo de quan=
tia sufficiente, para ser mutuado
em pequenas sommas aos Lavra=
dores, ficando a fiscalisação compe=
tente a cargo das suas Authori=
dades, ou de uma Commissão
especial com as precisas attribui=
ções: — ou então que o Governo pelos
meios ao seu alcance promovesse
a creação das instituições de credi=
to, introduzindo na legislação res=
pectiva quaesquer reformas, de
que possa carecer, e estimulando
a sua applicação ás necessidades

ARQUIVO MUNICIPAL LAVRA

da agricultura e muito particularmente
ás dos Lavradores d'este Concelho, que
de outra forma serão victimas de A Concelho
um novo mal não menor — a usu-
ra =: e finalmente que o Governo man-
dasse proceder á dragagem e limpeza
do porto d'esta Cidade, no intuito de
dar ao seu commercio o devido desen-
volvimento, e de fornecer ás classes des-
validas conveniente trabalho, e conse-
quintemente os precisos meios de sus-
tentação. — E por esta forma estando
respondidos os quesitos submettidos
á deliberação da Assembléa, o re-
ferido Presidente mandou para
os devidos effeitos, fazer esta acta,
que assignou com todos os Cidadãos
acima nomeados, e aqui presentes,
e vai por mim Manoel Christovão
da Conceição subscripto

Luciano de Maria da Esperança Freire, Vice-presente

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego
o Adr.or do Concelho

Joaquim Ant.o Ernesto Anselmo fui
vencido em q.to a resposta do 6.o quesito, reservome
p.a expender a m.a ou pensão q.do der comprim.to as
ordens de Sua Ex.a o Ex.mo Governador Civil do Dis-
tricto.

Joze Joaquim de Mattos

Francisco Joze Marques Freire (vencido em q.to á resposta
ao 6.o quesito)

João Luiz de Mendonça Mello (vencido em quanto á
resposta ao 6.o quesito)

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

João Baptista do Rego

Joaquim Pedro da Costa Pires

Manoel Antonio das Chagas, vencido na 1.ª parte da resposta do 6.º quisito

João José Victor Pereira da Silva, vencido na resposta ao sexto quesito.

Joze Dionel da Franca Mattos

Francisco d'Assis Peres

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte tres dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta Rego, e Silva

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Jozé, rendeiro do 3.º Bairro do Imposto Mu

Municipaes nos annos economicos findos, pedindo, que no ultimo quartel, que deve, da respectiva renda, se lhe faça o abatimento da quantia de Rs. 1982ss, importancia do imposto, que lhe pertencia receber, do arroz, que, por occasião da cholera-morbus, se vendes por conta do Governo, foi indeferido.

Outro do Padre João Antonio de Brito, d'esta Cidade, e de Manoel do Rosario, do sitio de São Marcos, pedindo que se prohiba, que vá outra pessoa colher tinha no matto do Concelho, que ficas em frente das suas fazendas, foi indeferido.

Outro de Antonio José Martins, Professor d'Ensino Primario na Freguezia de Santa Catharina, pedindo attestação de sua conducta moral, e civil, foi deferido.

Outro de Manoel Joaquim Pereira, do sitio da Palmeira, Freguezia da Luz, pedindo licença para arrancar duas farrobeiras, foi deferido.

Outro de João de Jesus, do sitio do Serro de Lavia, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença

licença para semear uma porção de terreno do Concelho no sitio da Lagôa dos Cavallos, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Fernando da Esperança Freire

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio de Rego

Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos seis dias do mez d'Agosto de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Matta, Rego, Barros e Silva.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a

a acta da anterior, foi approvada. A Conceição

Sendo lido um requerimento de José de Sousa, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para arrancar uma farrobeira para plantar figueiras, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas onze horas e meia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara a escrevi.

Sinceramente da Esperança Freire, Vice-Presidente

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

Manoel da Silva Nobre

Aos vinte sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que as-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

assistirão os Vereadores Mattos, Reg.
gs. e Silva.
Depois das onze horas da manhãa
o Vice-Presidente declarou aberta
a sessão, e sendo lida a acta da
anterior, foi approvada.
Foi lido um Officio da Junta
Parochial da Freguezia de Santa Ca-
tharina, de 24 do corrente, em que se
exige, que do producto da Força
Nacional, que o Governo por
á disposição da Camara, se dispense,
pelo menos, a quantia de 18$000 Rs.
para a construcção do Cemiterio
d'aquella Freguezia. A Camara
accordou, que se respondesse, que es-
tava á disposição da Junta a quan-
tia de Rs. 12$000.
Passando-se ao expediente de Partes,
foi lido um requerimento do
Reverendo José Claudio Rafael
Pinto, Prior da Freguezia da Luz,
pedindo licença para se poder
utilizar por meio d'uma abertu-
ra feita na estrada, que vem da
Campina, sem que prejudique
o transito publico, d'uma porção de
agoa, que lhe concede o Sachristão
da mesma Freguezia. A Ca-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Camara accordou conceder a licença pedida, salvo o direito, que a terceiro possa pertencer da agoa em questão. Monteiro

Outro de Francisco d'Assis Tartura, e outros do sitio de São Marcos, Freguezia de Santa Maria, queixando-se do Padre João Antonio de Brito querer tapar a corrente d'agoa doce, que tem a nascente na sua fazenda, e de que o Publico sempre se tem servido para seu uso, e de seus gados. A Camara accordou, que se proceda a vistoria no dia 9 do proximo mez de Setembro.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi

Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos dez dias do mez de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Matta, a que assistirão os Vereadores Rego, Barros, e Silva.

Pelas onze horas e meia da manhãa o Vereador Matta declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Foi lido um requerimento de Bernardo José, do sitio da Canada, Freguezia da Conceição, pedindo que se lhe mande criar por conta do Cofre do Municipio uma das duas minimas, que sua mulher, que falleceo do parto, deo á luz. Foi deferido pelo tempo d'um anno.

Outros de Dona Maria Preciosa Soares, e d'Anna do Nascimento d'esta Cidade, de José Affonso, do sitio de Stiramanteus, Freguezia de Santo Estevão, e de Francisco Gonçalves, do sitio d'Amaro Gonçalves, Fre

Freguezia da Luz, pedindo licenças para arrancarem arvores para diversos misteres, forão deferidos.

A Comissão

Outro d'Antonio Bernardo, arrematante da renda do 1º Ramo dos Impostos Municipaes, pedindo providencias ácerca da grande quantidade de farinha, vinda de fóra, que se acha exposta á venda, e de que se não paga o respectivo imposto, a fim de que se reforme a Postura Nº 85, Parte 3ª incluindo nas suas disposições o pagamento do imposto da referida farinha. A Camara accordou, que seja reformada a Postura, a que se allude, no sentido requerido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio da Esperança Mattos
Francisco Antonio do Rego

Manoel José de Barros

Termo d'arrematação do estrume da Feira de S. Francisco neste presente anno No primeiro dia do mez d'Outubro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Pavia e Paços do Concelho aonde estava presente o Vice Presidente da Camara Municipal Sirmando Maria da Esperança Freire, o Vereador Fiscal Pedro José d'Amedo pelo mesmo Vice Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento o estrume da Feira de São Francisco. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de dois mil e seis centos reis, que offereceo José Antonio Corra, sendo seu fiador e principal pagador Luiz de Mendonça e Mello, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia no prazo de oito dias. E para constar se lavrou o presente Termo que assignarão. Eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi

Luiz de Mendonça e Mello

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Aos onze dias do mez Aconcenio
d'Outubro de mil oitocentos e cinco-
inta e seis, n'esta Cidade de Tavi-
ra, e Paços do Concelho houve sessão
ordinaria sob a presidencia do Ve-
reador Freire, a que assistiram
os Vereadores Arnedo, Matta,
e Rego.
Pelas onze horas da manhãa o Vice-
Presidente declarou aberta a sessão, e
sendo lida a acta da anterior, foi
approvada.
Sendo lidos nos requerimentos
de Francisco d'Horta Mar-
galejo, do sitio de Bello Monte,
Freguezia da Luz, d'Isidro
Corrêa, do mesmo sitio, de Ja-
cinto de Sousa, do sitio de Si-
nalega, Freguezia de Santo Es-
tevão, e de Estevão Affonso, da
Villa d'Olhão, pedindo licença
para arrancarem arvores para
diversos misteres, forão deferidos.
Outro de João Antonio
de Seixas, d'esta Cidade, pedindo
licença para tirar uma porção de
barro do sitio do Matto de Sen-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Santo Espirito, Freguezia de Santa Maria, obrigando-se a reparar qualquer prejuizo, que fizer, foi deferido.

E não havendo mais cousa algum a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Fernando da Esperança Neves

Antonio da Esperança Mattaffe

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistiram os Vereadores Matta, Rego, e Barros.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo li-

tida a acta da anterior, foi approvada.

A Conceição

Sendo lidos os requerimentos de Antonio Pires, d'esta Cidade, e de Joaquim dos Santos Mógo, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancarem uma arvore, forão deferidos.

Outro d'Epifanio Antonio dos Ramos d'esta Cidade, pedindo licença para fazer a permutação d'uma casa, foreira ao Concelho, que possue na rua Nova de São Pedro, com outra, tambem foreira, que Dona Maria dos Martyres Soares possue na rua dos Cuteleiros, foi deferido; pagando previamente o foro em divida, e o laudemio de quarentena da quantia excedente.

Outro d'Henrique Mestre, do sitio de Santa Luzia, pedindo d'afforamento uma porção de terreno do Concelho para construir uma casa.

A Camara accordou, que se

se proceda a vistoria para o fim requerido.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde.
E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Sisenando da Esperança Freire
Antonio da Esperança Matta
Manoel José de Barros

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis, aos vinte dois dias do mez d'Outubro nesta Cidade de Tavira, e Casas do Paço do Concelho, achando-se presentes o Vice-Presidente da Camara Municipal Sisenando Maria da Esperança Freire, e os Vereadores Antonio da Esperança Matta, Pedro José d'Arnedo, Francisco Antonio do Rego, e Manoel da Silva Nobre, faltando por motivo de molestia o Presidente Antonio Felix Penella, e o Vereador Manoel José de Barros; assim como o Thezoureiro do Concelho João da Cruz, alei o mesmo Vice Presidente declarou que havia ordenado esta sessão para prestar conjunctamente com o Thezoureiro

á Camara Municipal as contas de sua
gerencia no anno economico de mil oito
centos e cincoenta e cinco a mil oito
centos e cincoenta e seis conforme
lhes incumbe pelo artigo cento
sessenta e um do Codigo Administrati-
vo, e que por isso propunha á mesma
Camara, que designasse um Vereador
para presidir durante a tomada
das referidas contas, na conformida-
de do artigo cento e quatro do citado Co-
digo; o que ouvido pela Camara pas-
sou esta a fazer a nomeação propos-
ta, a qual recahio na pessoa do Verea-
dor Pedro José d'Arnedo, que tomando
immediatamente o logar da Presi-
dencia, submetteo ao exame e deli-
beração da Camara o orçamento,
livros, cadernos, e mais documentos
comprovativos das sobreditas contas,
e depois de concluido o seu exame
e confrontação, e de se haverem
retirado o Presidente e Thesoureiro
para se proceder á votação e deli-
beração sobre as mesmas contas
achou a Camara, que estas ata-
vão conformes com o respectivo or-
çamento, e competentemente do-
cumentadas, não tendo encontra-
do irregularidade, abuso, ou extra-
vio algum commettido pelo refe-
rido Vice Presidente e Thesoureiro.
E por esta forma se deo por finda
a discussão, e deliberação sobre as
presentes contas, determinando-se
que se lavrasse no Livro A o ter-
mo d'enserramento da Conta cor-
rente do anno economico de que
se trata, na conformidade das
Instrucções do Governo Civil.
E eu Manoel Christovão da

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

da Conceição, Escrivão a subscrevi

Pedro José de Arnedo
Antonio da Esperança Mattos
Manoel da Silva Nobre

Aos dezenove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Pinella, a que assistirão os Vereadores Freire, Arnedo, Mattos, Barros, e Silva.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um Officio do Barão do Rio Zezere, da data de 31 do passado, em que pede, que a Camara declare tudo, quanto lhe conste contra a sua conducta, ou como General Commandante que foi da oitava Divisão Militar, ou

ou contra a sua pessoal reputação como Cidadão. A Camara Conceiu accordou, que se respondesse, que não se julgava competente para dizer cousa alguma com respeito á sua conducta, como Emeral Commandante da Divisão, mas que, como Cidadão, este Concelho lhe era devedor da iniciativa, que Sua Excellencia tinha tomado um diverso melhoramento do Municipio.

Passando-se ao expediente de Parte, foi lido um requerimento d'Henrique de São José, pedindo licença para poder vender a Manoel da Cruz Laranjo, do sitio de Santa Luzia, uma cerca, foreira ao Concelho, que possue no dito sitio. Foi deferido, pagando previamente o foro em divida.

Outro de Manoel Jeronimo do mesmo sitio de Santa Luzia, pedindo licença para ultimar o contracto de compra, que fez ao supradito Manoel da Cruz Laranjo d'uma outra porção de fazenda, foreira tambem ao Concelho, teve igual despacho.

Do

Outro de Antonio Alagôa, do sitio do Fojo, pedindo licença para arrancar-se-mas arvores, foi deferido.

Outro de Dona Maria Martha de Madureira Cabreira, d'esta Cidade, pedindo licença para avalhadar a fazenda, que possue no sitio de Vallongo, Freguezia da Conceição, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas dois horas da manhãa. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

A. J. Pinella

Arnedo

Antonio da Esperança Matta

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte nove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Pinella, a que assistirão os Vereadores Arneds, Malta, e Regs.

Depois das onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lida a Circular do Governo Civil N.º 172, de 26 do corrente, incluindo o Decreto de 3 do mesmo mez, em que se determina, que a nomeação dos dois Vogaes effectivos e dos seus substitutos, que devem compôr a Junta dos repartidores d'este Concelho para o anno de 1857, terá logar até ao dia 1.º do proximo mez de Dezembro, passou-se á eleição dos ditos Vogaes, que recahis na pessoa do Doutor Francisco José Marques Freire, e João José Victor

A Conceição

Victor Pereira da Silva, e a dos Substitutos nas pessoas de João Paulo d'Araujo Pessoa, e Manoel d'Abreu da Costa Villa Lobos e Aguiar.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelas doze horas da manhãa. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão a escrevi.

A. J. Penella Mas.ca
Antonio da Esperança Matta

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos dez dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Penella, a que assistirão os Vereadores Matta, Burros, e Silva.

Pelas onze horas da manhãa 8

o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior foi approvada. A Comm.

Sendo lido o Officio da Administração do Concelho, N.º 607, de 6 do corrente, em que se pede o fornecimento de certo objecto para aquella Repartição, a Camara accordou, que se respondesse convenientemente.

Foi tambem lida a Circular da Repartição de Fazenda, N.º 713, de 5 do corrente, em que se fixa o numero dos informadores louvados para o serviço da repartição de Contribuição predial de 1857. A Camara procedeu á nomeação dos referidos informadores louvados pela maneira seguinte = para os predios urbanos da Freguezia de Santa Maria José Gomes Xavier de Matto, e João Baptista Marçal, e para os rusticos Joaquim Pedro da Costa Pires, e João Baptista do Rego; para os predios urbanos da Freguezia de

de São Thiago Francisco Joaquim
e José + Theodoro, e para o rustico
Jeronimo Vicente Vizetto, e José Lopes
Mascarenhas; para o predio ur-
bano da Freguezia de Cachoeiras Jo-
sé Ignacio, e para o rustico Ma-
noel Affonso Mestre, e An-
tonio Fernandes; para o predio
urbano da Freguezia da Luz
João José Fialho, e para o
rustico José Antonio + Ramos
e Antonio Pedro Romeira;
para o predio urbano da Fre-
guezia de Santa Catharina José
Pereira, e para o rustico Ma-
noel de Jesus Madeira, e Ma-
noel de Jesus do Barroso; pa-
ra o predio urbano da Fre-
guezia da Fuzeta Diogo Fra-
goas, e para o rustico Manoel
d'Horta, e Manoel do
Santo Netto; para o predio
urbano da Freguezia da Conceição
José d'Horta, e para o
rustico Antonio da Silva Ro-
meira, e Antonio da Silva Ne-
ves; e para o predio urbano
da Freguezia de Santo Estevão
Antonio Pedro Galvão, e para

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

para o rustico Joaquim Antonio de Mendonça, e José Rodrigues Coroa. A Conceição

Passando-se aos expedientes de Partes, foi lido um requerimento de Francisco Gomes Ingler, ex-Administrador d'este Concelho, pedindo o pagamento das duas terças partes da respectiva gratificação desde 5 d'Agosto até 15 de Dezembro do anno passado, em que foi considerado licenciado. A Camara accordou, que tendo sido pago o ordenado alludido ao Administrador Avellar, é a este, a quem o Supplicante deve dirigir-se; como se deprehende do despacho do requerimento junto.

Outro de Manoel dos Ramos, do sitio de Santa Luzia, pedindo que se lhe mande criar uma filha recem-nascida, que sua falecida mulher deu á luz, foi deferido, pelo tempo d'um anno.

Outro de João da Costa, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar uma arvore. A

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

A Camara accordou, que informasse o respectivo Regedor.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela meia hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

A. F. Penella

Antonio da Esperança Matta

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Penella, a que assistirão os Vereadores Freire, Arnedo, Matta, e Rego.

Depois das onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada. Em-

Sendo lido o Officio da Administração do Concelho, N. 62, de 16 do corrente, em que se communica ter sido Jeronimo Vicente Vizetto nomeado pelo Governo Civil Vogal effectivo da Junta dos repartidores, sendo por conseguinte preciso substituil-o no Logar de informador-louvado da Freguezia de São Thiago, a Camara accordou nomear em seu logar a Antonio Vaz Guerreiro Aboim.

A Conceição

Passando-se ao expediente de Partes, foi lido um requerimento de Thomaz Pires, d'esta Cidade, pedindo licença para avallador a sua fazenda do Morgadinho, na Freguezia da Luz. Foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

A. J. Penella
Pedro Joze de Amedo
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL LAVRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freg.ª da Conceição (Alg.) no anno de 1857.

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Pinella Mascarenhas e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857 a renda do vêr da Freguezia da Conceição (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta e cinco mil e cem reis, que offereceo João Martins, morador em Santa Margarida sendo seu fiador e principal pagador Manoel Dominguez Pirolim morador nesta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra, ou diminuição alguma e bem assim a propina de S. Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o sabia

Rº Arrematº
João Martins
Rº Fiador
Mel Dominguez Pirolim

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Santo Estevão no Anno de 1857.

A Correa

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella Mascarenhas e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857 a renda do vêr da Freguezia de Santo Estevão. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo dito sua fé ser o maior lanço o da quantia de sessenta mil e cem reis em moeda sonante, que offereceo Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida sendo seu fiador e principal pagador Luiz Fernandes do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartos, no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a pequena de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

De arrematante

Manoel + Corrêa

De fiador

José + Fernandes

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo de arrendamento da renda do
pão de Freg.ª de S. Thiago no anno de
1857.

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e cincoenta e sete nesta
Cidade de Tavira, e Casas da Camara
onde estava presente o Vereador
substituto Camarario Antonio
Julio Penella commigo Escrivão
Vereador Official Pedro José d'Estrella
pelo mesmo Presidente foi mandado
mettar em praça o arrendamento
por um anno de 1857 a renda do
pão da Freguezia de S. Thiago. Elo-
go o Porteiro André do Rosario, pra-
ticando todas as solemnidades legaes
e do estilo deu mais de ter o menos
lanço a quantia de trinta mil
e cem reis, em moeda corrente, que
offereceu Manoel Correa de Brito de
Santa Maria, e sendo [illegible]
por tres vezes [illegible]
[illegible] Fernandes
da Silva a Freguezia de Santi-
ago Estevão Rodrigues Labrincas a
[illegible] arrematou a renda
[illegible] em
[illegible] fiador
[illegible] e
[illegible] sendo
[illegible] e
[illegible] e
[illegible] e

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Santa Mª (Algª) no anno de 1857.

A Correia

Aos vinte cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cinco entre quatro nesta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella Mascarenhas, o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857 a renda do vêr da Freguezia de Santa Maria (Algarve). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estilo do seu fé ser o maior lanço o da quantia de cincoenta mil e cem reis, que offereceo Manoel Corrêa do sitio de Santa Margarida, sendo seu fiador e principal pagador José Fernandes, do sitio da Igreja, Freguezia de Santo Estevão, de quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno, e em quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpétua de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

Do arrematante
Manoel + Corrêa

Do fiador
José + Fernandes

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr
de Santa Catharina no anno de 1857
Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta
Cidade de Pavia e Paços do Concelho, aon-
de estava presente o Presidente da Cama-
ra Municipal Antonio Felliz Penella
e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo,
pelo mesmo Presidente foi mandada
metter em pregão d'arrendamento
para o anno de 1857 a renda do vêr
da Freguezia de Santa Catharina. E lo-
1. go o Porteiro Antonio de Jesus Salvador
2. praticando todas as solemnidades le-
3. gaes e do estillo deo sua fé ser o maior
4. lanço o da quantia de cento cincoenta
e oito mil e cem reis em moeda sonan-
te, que offereceo Manoel Lago da Al-
dêa, sendo seu fiador e principal pa-
gador José Martins Ruiz do sitio
do Marco, ambos da Freguezia de
Santa Catharina, os quaes se obriga-
rão a satisfazer a sobredita quan-
tia em quatro quarteis, no fim de
cada trimestre do referido anno,
sem quebra, ou diminuição algu-
ma; e bem assim a perpetua de Lão
Sebastião da quantia de mil e qui-
nhentos reis; e a importancia das
multas, que por sua omminação, ou
faltas houverem de lhes serem
postas. E para constar se lavrou
o presente Termo, que eu Ma-
noel Christovão da Conceição o subscr.
Do arrematº
Mel + Gago
Do fiador
José + Martins Ruiz

Termo d'arrematação da renda dos aferimentos das medidas de pão no anno de 1857.

A Conceição

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cinco entre reis, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella Mas Carvalhas e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada melter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857 a renda dos aferimentos das medidas de pão, que consiste em pagar-se pelo aferimento d'uma vara vinte reis, d'um Corado vinte reis, d'um alqueire de pão vinte reis, d'uma quarta vinte reis, d'um Salamim vinte reis, e d'uma maquia vinte reis. E logo o Protaio Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo de o sua fé ser o maior lanço, o da quantia de trinta e um mil e oito centos reis em moeda corrente, que offereceo José Perez Diniz, sendo seu fiador e principal pagador José Rodrigues Aragão, ambos desta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do indicado anno sem quebra, ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua Salão Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Do arrematante

José + Perez Diniz

Do fiador

José ✠ Roiz Aragão

F. 2. 5. 4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Lei no anno de 1857.

Aos vinte oito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Fellix Penella, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857 a renda do vêr da Lei. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta e sete mil e cem reis em moeda sonante que ofereceo Domingos Soares morador na Fevela, sendo seu fiador e principal pagador José de Souza morador no sitio da Mulheira os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpetua de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi.

Do arrematº.

Domingos + Soares

Do fiador

José + de Souza

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do vêr da Freguezia de Cachopo no anno de 1857.

Aos vinte oito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Azevedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857, a renda do vêr da Freguezia de Cachopo. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do utillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de setenta mil e cem reis, que offereceo Vicente Rodrigues, sendo seu fiador e principal pagador Manoel Affonso Baptista ambos da Aldêa de Cachopo os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em moeda rôncante, e em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a pessoa de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi.

A arrematante

Vicente + Rodrigues

Manoel Affonso Baptista

1.
2.
3.
4.

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda dos affe-
rimentos das medidas de barro no
anno de 1857.

Aos vinte oito dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta
Cidade de Tavira e Paços do Concelho
aonde estava presente o Presidente da
Camara Municipal Antonio Felix Pe-
nella Mascarenhas, e o Vereador Fiscal
Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presi-
dente foi mandada metter em pre-
gão d'arrendamento para o anno de
1857 a renda dos afferimentos das
medidas de barro, que consiste em
pagar-se pelo afferimento d'um
jogo de medidas vinte reis; d'um al-
queire de lata ou barro oitenta reis, e
d'um meio alqueire quarenta reis.
E logo o Porteiro Antonio de Jesus Sal-
vador praticando todas as solemnida-
des legaes e do estilo, deo sua fé ser
o maior lanço o da quantia
de trinta e tres mil e seiscentos reis
em moeda sonante, que offereceo
José Gregorio morador na rua das
Olarias, sendo seu fiador e prin-
cipal pagador José d'Abrantes,
ambos d'esta Cidade, os quaes se
obrigarão a satisfazer a sobredita
quantia em quatro quarteis, no
fim de cada trimestre do indicado
anno, sem quebra ou diminuição
alguma; e bem assim a perpina de
São Sebastião da quantia de mil
reis, e a importancia das multas
que por sua ommissão ou faltas
houverem de lhes ser impostas. E
para constar se lavrou o pre-
sente Termo, que eu Symmo-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi

A Conceição

Do arrematante

José X Gregorio

Jose de Abrantes

Termo d'arrematação da renda do vêr da Serra, das Freg.as de Santa M.a e Conceição no anno de 1857.

Aos vinte oito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Telles Penella, e o Vereador Fiscal Pedro Jose d'Arnedo; pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o anno de 1857 a renda do vêr das Freguezias de Santa Maria e Conceição (Serra). E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo dos sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento vinte quatro mil e cem reis em moeda sonante, que offereceo Jose do Rosario, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Ortega, ambos desta Cidade os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a perpina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi

Jose do Rozario da S.a Cav.o

Antonio Ortega

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medi-
-dagem da lidade no Anno de 1857.
Aos vinte oito dias do mez de Dezembro de mil
oito centos e cincoenta e seis, nesta Cidade de
Tavira e Paços do Concelho, aonde estava
presente o Presidente da Camara Muni-
cipal Antonio Feliz Penella, e o Vereu-
dor Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo
mesmo Presidente foi mandada metter
1. 2. 3. 4. em pregão d'arrendamento para o anno
de 1857, a renda da medidagem nesta
Cidade de Tavira que consiste em que
por cada carga de Trigo, ou d'outro qual-
quer genero, que se vender em Praças, ruas
e pouzadas, se pague a quantia de trinta
reis. E logo o Porteiro Antonio de Jesus
Salvador praticando todas as solemni-
dades legaes e do estillo dos sua fé ser
o maior lanço o da quantia de vinte
cinco mil e trezentos reis em moeda
sonante que offereceo Antonio do Sa-
cramento sendo seu fiador e prin-
cipal pagador Antonio Bernardo,
ambos d'esta Cidade, os quaes se o-
brigarão a satisfazer a sobredita quan-
tia em quatro quarteis no fim
de cada trimestre do referido anno
sem quebra, ou diminuição algu-
ma e bem assim a pérpina de
São Sebastião da quantia de mil
reis. E para constar se lavrou
o presente termo que eu Ma-
noel Christovão da Conceição, Escrivão
da Camara o subscrevi.
Ant.º do Sacram.to
Antonio Bernardo

Termo d'arrendamento dos afferimentos de ferro no anno de 1857.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cinco enta e sete nesta lidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Fellia Penella, o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno, a renda dos afferimentos de ferro, que consiste em pagar-se pela aferição de Balanças e pezos de meio arrate até oito arrates a quantia de quarenta reis; pela aferição de Balanças e pezos de quarta até meia oitava vinte reis; pela aferição de Balanças d'arrobar com os pezos de meia arroba até quatro arrobas cento e vinte reis. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo de o seu fé ser o maior lanço o da quantia de quarenta e um e quatro centos reis, em moeda sonante, que offereceo Manoel dos Reis, sendo seu fiador e principal pagador Antonio d'Oliveira ambos d'esta lidade os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarties no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a perpetua de Rão Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, que por sua omissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o escrevi.

Do arrendat.º

Man.el + dos Reis

Do fiador

Ant.º + d'Oliveira

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do
vêr da Cidade no anno de 1857.
No primeiro dia do mez de Janeiro de
mil oito centos e cincoenta e sete nesta Ci-
dade de Tavira e Paços do Concelho aon-
de estava presente o Presidente da Ca-
mara Municipal Antonio Felix
Penella, e o Vereador Fiel Pedro José
d'Azevedo pelo mesmo Presidente
foi mandada metter em pregão
d'arrendamento para o presente an-
1. no a renda do vêr da Cidade. E logo
2. o Porteiro Antonio de Jesus Salva-
3. dor praticando todas as solemni-
4. dades legaes e do estillo de sua fé
ser o maior lanço da quantia
de trinta mil e cem reis, que offere-
ceo José Antonio, sendo seu fiador
e principal pagador Manoel
Anastacio ambos desta Cidade, os
quaes se obrigarão a satisfazer a
sobredita quantia em moeda cô-
nante e em quatro quarteis no
fim de cada trimestre do referido
anno sem quebra ou diminuição
alguma, e bem assim a pesquisa
de S. Sebastião da quantia de
mil reis, e a importancia das mul-
tas, que por sua ommissão ou
faltas houverem dellas ser im-
postas. E para constar se lavrou
o presente termo que eu Manoel
Christovão da Conceição o subscrevi.
Outro sim fica o Rendeiro obrigado á limpeza
dos chafarizes pelo menos todos os quinze
dias. Eu dito Escrivão o subscrevi

O Arrendatario
José ✝ Antonio
Manoel A. d'Assumpção

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento dos aferimentos de pesos e medidas no Logar da Fazeta no anno de 1857.

Aprovado

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e sete nesta Cidade de Tavira Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Parella e o Vereador Feical Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda dos aferimentos de pesos e medidas no Logar da Fazeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo dos sua fé ser o maior lanço o da quantia de dezaseis mil e duzentos reis em moeda sonante, que offereceo Maximiano do Carmo da Villa d'Olhão, sendo seu fiador e principal pagador João Barroso Peres d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do referido anno sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim a pessoa de João Sebastião da quantia de mil reis, e a importancia das multas, q. por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente termo que eu Manoel Christovão da Conceição Escrivão da Camara o subscrevi

Maximiano do Carmo.
João Barroso Peres

P. 2. T. 4.

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Termo d'arrendamento da renda do Sa-
laio na Fevreta no Anno de 1857.

No primeiro dia do mez de Janeiro
de mil oito centos e cincoenta e sete nesta
Cidade de Tavira e Paços do Concelho aon-
de estava presente o Presidente da Cama-
ra Municipal Antonio Felix Penella
e o Vereador Fiscal Pedro José d'Azevedo
pelo mesmo Presidente foi mandada
metter em pregão d'arrendamento pa-
ra o presente anno a renda do Salaio na
1. Freguezia da Fevreta, que consiste em
2. que cada uma Padeira pague dez reis
3. em cada um dia em que amanar.
4. E logo o Porteiro Antonio de Jesus
Salvador praticando todas as solem-
nidades legaes e do estilo deo sua
fé ser o maior lanço o da quantia
de trinta e cinco mil e duzentos reis
em moeda sonante, que offereceo
João de Souza sendo seu fiador e prin-
cipal pagador Manoel da Conceição
Bacôco ambos da Fevreta, os quaes
se obrigavão a satisfazer a sobred.a
quantia em quatro quarteis no
fim de cada trimestre do referido
anno sem quebra ou diminui-
ção alguma; e bem assim a perpi-
na de São Sebastião da quantia
de mil e quinhentos reis, E para con-
star se lavrou o presente Termo que
eu Manoel Christovão da Con-
ceição, Escrivão da Camara o subscr.

João de Souza

O fiador
Man.el da + Conc.ção Bacôco

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda da medida-
gem na Teveta no anno de 1857.

No primeiro dia do mez de Janei-
ro de mil oito centos e cincoenta e sete
nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho
aonde estava presente o Presidente da
Camara Municipal Antonio Felix
Penella e o Vereador Fiscal Pedro José
d'Azevedo pelo mesmo Presidente foi
mandada metter em pregão d'arren-
damento para o presente anno a renda
da medidagem no logar da Teveta
que consiste em que cada carga de trigo
ou de outro qualquer genero, que se ven-
der nas Praças, ruas, e pouzadas, pague
a quantia de trinta reis. E logo o Por-
teiro Antonio de Jesus Salvador pra-
ticando todas as solemnidades legaes
e do estillo deo sua fé ser o maior
lanço o da quantia de mil e oito cen-
tos reis, que offereceo Jeronimo do Carmo
sendo seu fiador e principal pagador
Francisco da Conceição Sabino, ambos
da Teveta, os quaes se obrigarão
a satisfazer a sobredita quantia
em quatro quarteis no fim de cada
trimestre do mesmo anno sem
quebra ou diminuição alguma.
E para constar se lavrou o presente
Termo, que eu Manoel Christovão
da Conceição, Escrivão o subscrevi
Do arrematº.

Jeronimo do Carmo
Do fiador
Franco da Conceição Sabino

Termo d'arrematação da renda do vêr da Fiveta no anno de 1857.

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e sete nesta lidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Pinella, co Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda do vêr da Freguezia da Fiveta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o
1. maior lanço o da quantia de setenta
2. e oito mil e novecentos reis em moeda
3. sonante, que offereceo João de Souza
4. sendo seu fiador e principal pagador Manoel da Conceição Bacoco, ambos de Fiveta, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quartéis no fim de cada trimestre do referido anno, sem quebra ou diminuição alguma, e bem assim a propina de São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis, e a importancia das multas, que por sua ommissão ou faltas houverem de lhes ser impostas. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição o subscrevi

João de Souza

Rº fiador

Mel da + Conceição Bacôco

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Salaio na Cidade no anno de 1857.

Aconcelho

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e sete nesta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella e o Vereador Fiscal Pedro José d'Azevedo pelo mesmo Presidente foi mandada metter em pregão d'arrendamento para o presente anno a renda do Salaio nesta Cidade que consiste em pagar cada uma Padeira dos reis em cada dia em que amanhar. E logo o Porteiro Antonio de Jezus Salvador praticando todas as solemnidades legaes e do estillo deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de oitenta mil reis, em moeda sonante, que offereceo José das Dores, sendo seu fiador e principal pagador Antonio do Sacramento ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigarão a satisfazer a sobredita quantia em quatro quarteis no fim de cada trimestre do corrente anno sem quebra ou diminuição alguma e bem assim a perpetua do São Sebastião da quantia de mil e quinhentos reis. E para constar se lavrou o presente Termo que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o subscrevi

José das Dores
Rebiador
Antº do Sacramento

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Penella, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, e Rego.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Eusebio Baptista, Official de Diligencia da Administração do Concelho, pedindo que lhe seja abonado o ordenado, que tem vencido, a Camara accordou, que não tinha logar.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a meu

Antonio Felix Penella Mascarenhas

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Pinella, a que assistirão os Vereadores Freire, Armedo, Matta, e Rego.

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Antonio Baptista Ribeiro Junior, d'esta Cidade, pedindo se lhe certifique, se está tombada uma servidão, que vem do Poço do Alamo, e atravessa pelo Fojo um direitura ao lagar do Regnengo no sitio d'Assecca, a Camara accordou, que se passasse a Certidão requerida, no termo.

Outro do Padre Rodrigo Pereira de Sant'Anna, Parocho da Freguezia de São Braz, e de Bartholomeu Corrêa Valarinho, do sitio do Lagar, Freguezia de Santa Catharina, pedindo licença para fazerem, um terreno seu, um moinho no sitio do Valle de Loulé, para moer com agoa da ribeira, jun-

junta as referidos terrenos, foi defe-
rido; sem prejuizo de terceiro.

Outro de Manoel de Sou-
sa Palermo, do sitio de Santa Rita,
Freguezia de Cacella, pedindo licen-
ça para semear uma porção de
terrenos do Concelho, no sitio da La-
gôa dos Cavallos, na sementeira pro-
xima futura, foi deferido; pagan-
do a oitava parte do producto.

E não havendo mais cou-
sa alguma a tratar, se levantou
a sessão depois do meio dia. E
para constar se lavrou a pre-
sente acta, que eu Manoel
Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio Felix Penella Mascarenhas

Silvano de Salsperança Freire

Pedro Joze de Arnedo

Francisco Antonio do Rego

Antonio da Esperança Motta

Aos quatro dias do mez de
Fevereiro de mil oitocentos e
cincoenta e sete, n'esta Cidade
de Tavira, e Paço do Concelho
houve sessão ordinaria sob a pre-
sidencia do Vereador Penella,
a que assistirão os Vereadores Frei-

ARQUIVO MUNICIPAL DE TAVIRA

Freire, Arnedo, Matta, e Rego.

A Conceição

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Caetano Viegas, do sitio do Poço do Valle, Freguezia de Santo Estevão, pedindo licença para arrancar umas arvores da sua fazenda do Brejo, Freguezia da Luz; e bem assim para a avalhadar, foi deferido; não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pelo meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Sicenando da Esperança Freire

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Aos dezoito dias do mez de Março de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Matta, Rego, e Barros.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Bacharel Antonio Vaz Lobo d'Abreu, Juiz de Direito que foi d'esta Comarca, pedindo que se lhe atteste a sua conducta moral, civil, e politica, e se administrou justiça com inteireza, a Camara accordou, que se passasse.

Outro de João Severino d'Oliveira, d'esta Cidade, pedindo tambem que se lhe atteste a sua conducta moral, e civil, foi deferido.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a

a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Lucinando da Esperança Freire
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego
Manoel José de Barros

No primeiro dia do mez de Abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão o Vereadores Arnedo, Matta, e Rego.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Manoel Soares Simão, d'esta Cidade, pedindo licença para abrir o estaleiro para a construcção d'um barco de grande lote no largo denominado do Ma-

Mayor-e, foi indeferido.
Outro de Thomaz Pires pedindo licença para poder vender a Epifanio Antonio do Ramo uma casa, foreira ao Concelho, que possue no largo do Trem, foi deferido.
Outro do dito Epifanio Antonio do Ramo, pedindo licença para estabelecer uma forja na sobredita casa, foi deferido, sem prejuizo de qualquer deliberação posterior da Camara, ou contrario.
E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Sizenando da Esperança Freire

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos quinze dias do mez de Abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Freire, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, e Rego.

Depois das onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do Mesario do Compromisso maritimo d'esta Cidade, pedindo que se não leve a effeito a deliberação de se desfazer o Adro, do lado da rua Direita, da Igreja com invocação da Senhora das Ondas, e quando se não defira este pedido, as mesmas se suspenda a referida deliberação, a Camara accordou indeferir; e sem suspensão da Obra, em presença do artigo 282 do Codigo Administrativo.

Outro de José Barrados da Graça, d'esta Cidade, pedindo licença para arrancar umas arvores na sua fazenda de Bernardinheiro, para plantar figueiras, foi

foi deferido.

Outro de João Paulo d'Araujo Pessoa, como Procurador de José Joaquim de Mattos, d'esta Cidade, pedindo licença para avaltadar certas porções de terrenos do Prax do Norte do Almargem, foi deferido, não tomando terrenos do Concelho, nem prejudicando o transito publico, e sem prejuizo de qualquer direito, que a Camara tenha sobre o terreno, em que se pretende construir o vallado.

Outro de Gaspar José da Silva, do sitio da Igreja, Freguezia de Santa Catharina, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho João, por elle ser aleijado de pé, e mão, e o dito seu filho ser quem sustenta toda a sua familia, foi indeferido, por não estar no caso estabelecido no Artigo 8º, Nº 2º, da Carta de Lei de 27 de Julho de 1855.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão antes da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi

A Conceição

Pedro José de Arnedo
Antonio da Esperança Matta
Francisco Antonio do Rego

Aos vinte dois dias do mez de Abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Arnedo, a que assistirão os Vereadores Matta, Rego, e Silva.

Depois das onze horas da manhãa o Vereador Fiscal declarou aberta a sessão, e tendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento do mancebo José Francisco da Boroz, da Freguezia de São Thiago, reclamando ser excluido do recrutamento por comprovar authenticamente estar ajudando a sustentar sua Mãy, e irmãos, não obstante estar no estado de casado, a Camara accordou indeferil-o, em presença do Arti-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Artigo 71, N.º 2, da Carta de Lei de 27 de Julho de 1855.

Outro de Maria da Conceição, viuva d'Antonio Maria Romeiro, da Freguezia de Santa Maria, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, por ser filho de Pai Hespanhol, foi deferido.

Outro de João Antonio do Santo, do sitio da Igreja, Freguezia da Luz, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Manoel, por mostrar documentalmente, que é elle quem o sustenta e a suas irmãos, foi deferido.

Outro de Laurencia Maria, viuva de Joaquim José, do sitio de Monte Agudo, Freguezia de Santa Estevão, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho João, por ser quem a sustenta no estado de viuvez, e pobreza em que se acha, a Camara accordou, que provasse documentalmente, o que allega.

Outro de José Antonio de Sant'Anna, da Freguezia de Santa Maria, reclamando que seja

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

seja excluido do recrutamento seu filho Antonio, por ser Estanqueiro de numero, a Camara accordou, que mostrasse documentalmente, que o filho está no espirito da Condição 13.ª da Carta de Privilegio.

A Conceição

Outro d'Isidro Corrêa, do sitio de Bello-Monte, Freguezia da Luz, reclamando ser excluido do recrutamento por mostrar documentalmente haver casado antes da publicação da Lei respectiva, foi deferido.

Outro de Maria Barbara, viuva de Joaquim José, da Freguezia da Conceição, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Manoel, por ser elle, quem constantemente se emprega nos estanques de numero, que tem, a Camara accordou, que juntasse informações a tal respeito do respectivo Parocho.

Outro de João de Sousa Rever, do sitio das Vargens, Freguezia de Santa Catharina, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, pelas mesmas razões do requerimento anterior, foi deferido, em presença da informação do Vereador

Vereador Silva

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão a escrevi.

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio de Rego

Ao trinta dias do mez d'Abril de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Puella, a que assistiram os Vereadores Arnedo, Matta, e Rego.

Pelas dez horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de João de Jesus, da Freguezia de Santa Maria, reclamando ser excluido do recrutamento, por mor-

mostrar authenticamente ser maritimo matriculado, foi deferido. A Conceição

Outro da Mesa do Compromisso maritimo d'esta Cidade, reclamando que sejão excluidos do recontamento os mancebos seguintes = Antonio, filho d'Antonio Rodrigues Camacho; José, filho de José Rodrigues Mathias; Francisco, filho de José Rodrigues; Manoel, filho de Romão do Sacramento; Antonio, filho de Manoel Pires Tavares; Joaquim, filho de Joaquim Thomaz; Vito, filho de Francisco da Cruz Alfarra; Francisco, filho de José Maria; e Joaquim, filho de Bento Soares, por serem maritimos matriculados, foi deferido.

Outro do mancebo Diogo, filho de Manoel de Souza, do sitio do Larangeiro, Freguezia de Santa Catharina, reclamando ser excluido do recontamento, por mostrar authenticamente ser defeituoso das cartilagens esternaes das ultimas costellas verdadeiras, foi indeferido, por não ser a molestia, que allega, das que marca a tabella respectiva. Ou

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Outro de Simão Gonçalves, do monte de Carneiro, Freguezia de Santa Catharina, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho José, por mostrar documentalmente padecer de falta de respiração, foi deferido.

Outro de Laurencia Maria, de que trata a acta da sessão anterior, foi deferido, por mostrar documentalmente, o que allega.

Outro de José Antonio de Sant'Anna, de que tambem trata a acta da sessão anterior, foi deferido pelo mesmo motivo.

Outro de Maria Barbara, de que tambem trata a mesma acta, foi deferido pelo mesmo motivo.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão pela uma hora da tarde.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a escrevi.

Antonio Felix Penella Mascarenhas

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

ARQUIVO MUNICIPAL AVRA

Aos seis dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Pinella, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Rego, e Silva.

Depois das dez horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de João Pedro de Brito, d'esta Cidade, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho João, por mostrar documentalmente, que é elle, quem o sustenta no seu estado de pobreza, e velhice, em que se acha, e bem assim a sua Mãy, e irmãa, foi deferido.

Outro de Joaquim Monteiro, da Freguezia de Santa Estevão, reclamando, que, apezar d'elle ser lavrador, seja excluido do recrutamento seu filho Joaquim, por ser este, quem lhe administra sua casa, em razão de sua avançada

avançada idade, e padecimentos, foi indeferido.

Outro do manoel José, filho de Manoel Martins Gomes, da Freguezia de Santa Catharina, reclamando ser excluido do recrutamento por mostrar authenticamente soffrer paralysia incompleta das extremidades inferiores, e do membro superior esquerdo, foi deferido.

Outro d'Anna do Rosario, da aldeia de Cachopo, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Francisco, por mostrar authenticamente que é, quem a sustenta no seu estado de viuvez, e pobreza, foi deferido.

Outro de Joaquina Maria, do monte da Feitura, Freguezia de Cachopo, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho João pelo mesmo motivo do requerimento anterior, foi deferido.

Outro de Joaquim Gonçalves da Freguezia de Santa Catharina, reclamando ser excluido do recrutamento por ser casado, foi indeferido, em conformidade do artigo 71, N.º 2, da Carta de Lei de

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

de 27 de Julho de 1855.

Outro de Manoel Mes-Aconcen-
tre Cavaes, do monte de Val
de Murta, Freguezia de Santa
Maria, reclamando que seja exclui-
do do recrutamento seu filho Fran-
cisco, por mostrar authenticamente
soffrer hypertrophia do ventriculo
esquerdo do coração, foi deferido.

Outro de Custodio dos Mercês,
da aldêa de Santa Catharina, re-
clamando que seja excluido do recru-
tamento seu filho João, por mos-
trar documentalmente que é, quem
o sustenta no estado de velhice, e po-
breza, em que se acha, foi deferido.

Outro de Manoel de Sou-
za, do sitio de São Pedro, Fregue-
zia de São Thiago, reclamando
que seja excluido do recrutamento
seu filho João, por mostrar au-
thenticamente padecer de rheuma-
tismo fibroso geral, foi deferido.

Outro do Manoel José, filho
de João dos Nunes, do sitio do
Bingado, Freguezia de Santa
Catharina, reclamando ser excluido
do recrutamento, por mostrar docu-
mentalmente soffrer de faltas de
respiração, foi deferido.

Ou-

ARQUIVO MUNICIPAL SAVIA

Outro de José de Jesus Soares, d'esta Cidade, pedindo ser empregado no serviço da conducção das cabeças dos atuns para fóra da barra, foi deferido. E por esta occasião foi tambem nomeado Antonio de Paula Rego para fiscalisar em terra as disposições da Camara a tal respeito.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara a escrevi.

Antonio Felix Perella Marcarinhas

Pedro Jozé de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

Manoel da Silva Nobre

Aos treze dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Perella, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, Rego, e Sil-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Silva.

A Concerno

Pelas onze horas da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo presente o Vereador mais votado da Camara transacta, Joaquim Antonio Ernesto d'Avellar, previamente convidado para vir substituir o fallecido Vereador Sinnando da Esperança Freire, depois de haver prestado juramento, tomou assento no logar competente.

Sendo lembrada a conveniencia de se eleger Vice-Presidente, foi unanimemente nomeado o Vereador Ernesto d'Avellar, passando a occupar o devido logar.

Sendo lido um requerimento de José do Nascimento, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, pedindo licença para reformar os vallados do quintal dos casos, que possue no largo do Caus, foi deferido, não tomando terreno do Concelho, nem prejudicando o transito publico.

Outro de Fellipe José, ferreiro, d'esta Cidade, reclamando que

que seja excluido do recrutamento seu filho José, foi indeferido.

Outro de manoel José Manoel d'Abreu, residente em Lisboa, reclamando ser excluido do recrutamento, para que indevidamente foi recenseado, pelo ter cido pelo Concelho de Lisboa, foi deferido. Por esta occasião a Camara accordou, que fosse tambem excluido, por estar em identica circumstancia, o manoel Antonio, filho de Vasco Antonio Parrol, residente em Mafra.

Outro de João Rodrigues Gomes Coutins, d'esta Cidade, pedindo licença para reformar o vallado da sua vinha do Fradilhão, alinhando-o com o canto do vallado da horta do Carmo, foi deferido, sendo a obra feita sob a inspecção da Camara.

Outro de Maria do Martyrez, viuva de José Antonio Laurencio, d'esta Cidade, reclamando que seja excluido do recrutamento seu filho Manoel, a Cama-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Camara accordou, que não tinha logar.

E não havendo mais A Conceição cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois da uma hora da tarde. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o escrevi.

Antonio Felix Penella Mascarenhas

Joaquim Antº Ernesto Arellano

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Francisco Antonio do Rego

Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação do estrume da Praça.

Aos dezessete dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho, aonde estavão presentes o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelos mesmos foi mandado metter em pregão d'arrendamento, pelo tempo d'um anno, o estrume da Praça. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades da lei e estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de dois mil e quinhentos reis, offerecido por Sebastião Fernandes Estacio da Veiga, sendo seu fiador e principal pagador Francisco Vito Pereira da Silva, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobre dita quan

quantia no fim do tempo da referida arrematação. E para constar se lavrou o presente Termo, que assignaram. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi.

Sebastião Severo Pedes Estorio.

Francisco Vito Pereira da Silva

Aos vinte dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e sete n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Pinella, a que assistirão os Vereadores Ernesto d'Avellar, Arnedo, Matta, Rego, Barros, e Silva.

Pelas dez horas e meia da manhãa o Presidente declarou aberta a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Silvestre Martins do sitio d'Amaxo Gonçalves, Freguezia da Luz, pedindo que seja excluido do recrutamento seu filho Manoel, por mostrar do-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

documentalmente ser o seu unico ar-
rimo no estado de velhice, e Homem
pobreza, em que se acha, e o
de toda a sua familia, foi indefe-
rido, por não reclamar no tempo
competente.

Outro de José de Sousa, fiador
da renda do Ver da Freguezia
da Luz, pedindo que se lhe faça
algum abatimento no preço da
dita renda, foi indeferido.

Outro de José Francisco Lata,
d'esta Cidade, pedindo d'affora-
mento uma porção de terreno
do Concelho, junto á sua fazenda
do sitio das Vargens do Pião, a
Camara accordou, que se proce-
desse a vestoria para o fim re-
querido.

O Presidente tomou a palavra,
e disse, que tendo-se procedido á
vestoria do terreno para a construc-
ção do Cemiterio da Freguezia
da Luz com a audiencia do Fa-
cultativo do Partido da Camara,
os quaes, depois de examinarem
os terrenos das cercanias da Povoação,
havião declarado, que o unico
locaes com alguma capacidade pa-
ra aquelle mister erão um pe-

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

pedaços de terreno na fazenda de José Pires, na distancia de cento e cincoenta passos da Povoação, e outro na fazenda de Silvestre Falcão de Souza Pereira de Berredo, na distancia de quatrocentos a quinhentos passos, sendo porem preferivel, pela qualidade do terreno, o primeiro indicado, era conveniente, que a Camara deliberasse, por qual optava, a fim de continuarem os mais diligencias, que a Lei recommenda. Depois d'algumas pequenas reflexões, a Camara optou pelo terreno da fazenda de José Pires, com exclusão do Vereador Ernesto d'Avellar, que declarou não se decidir a favor de nenhum d'elles.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição a sul

Joaquim Antº Ernesto de Avellar

Pedro Joze de Arnedo

Antonio da Esperança Matta

Manoel da Silva Notre

mas foi feito no Parcial

ARQUIVO MUNICIPAL TAVRA

Termo d'arrematação das rações da Lagôa dos Cavallos, no presente anno.

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil oitocentos cincoenta e sete annos, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho, aonde estava presente o Vice-Presidente Joaqm. Antonio Ernesto d'Avellar, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento no presente anno a renda das rações da Lagôa dos Cavallos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de oito mil e dozentos reis, que offereceu José Luiz Correa, do sitio de São Marcos, Freguezia de Santa Maria, sendo seu fiador e principal pagador Costodio Vaz de Mattos Junior, do sitio de Santa Margarida, Freguezia de São Thiago, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobredita quantia em moeda sonante, no dia quatro d'Outubro do presente anno. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o subs.

Joaquim Luiz Corrêa

Costodio Vaz de Mattos Junior

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Aos vinte sete dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paço do Concelho houve sessão ordinaria sob a presidencia do Vereador Ernesto d'Avellar, a que assistirão os Vereadores Arnedo, Matta, e Silva.

Pelas onze horas da manhãa o Vice-Presidente declarou abertas a sessão, e sendo lida a acta da anterior, foi approvada.

Sendo lido um requerimento de Luiz José Ribeiro, d'esta Cidade, pedindo licença para reformar a parede d'uma casa, que possue no largo do Cano, foi deferido; sendo a obra feita sob a inspecção do Vereador Fiscal.

Outro de Manoel Pacheco, do sitio do Pinheiro, Freguezia da Luz, pedindo que seja excluido do recrutamento seu filho José, por mostrar documentalmente passar de vinte tres annos d'idade, foi indeferido por não requerer no tempo competente.

Outro d'Iguez, viuva de Ma-

Manoel Luiz, do sitio do Brejo, Freguezia da Luz, pedindo que seja excluido do recrutamento seu filho João, por mostrar documentalmente servir-lhe de amparo, teve o mesmo despacho do requerimento anterior.

E não havendo mais cousa alguma a tratar, se levantou a sessão depois do meio dia. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão o escrevi.

Pedro Joze de Araujo
Antonio da Esperança Matta
Manoel da Silva Nobre

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrematação da renda do Curral e Casa das Pelles.

Aos trinta e um dias do mez de Maio de mil oitocentos cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira e Paços do Concelho da mesma, aonde estava presente o Vice Presidente Joaquim, digo, Vice Presidente da Camara Municipal Joaquim Antonio Ernesto d'Orellar, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Ernedo, pelo mesmo Vice-Presidente foi mandado metter em Pregão d'arrendamento por um anno, o curral e Casa das Pelles. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estilo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte mil reis, offerecido por Antonio Ortega, d'esta Cidade, sendo seu fiador e principal pagador Santiago Peres Ponce, negociante, d'esta mesma Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a dobre dita quantia em moeda corrente, e em quatro quarteis, no fim de cada trimestre do supradito anno, sem quebra ou diminuição alguma, e a entregar as ditas propriedades no mesmo estado em que as recebem. E outro sim fica o arrematante authorizado a receber das prezoas, que forem matar gado ao Curral, a quantia de dez reis por cabeça de gado miudo, e quarenta reis por cabeça de gado vidcum. E para constar se lavrou o presente Termo, que eu Joaquim Ernesto [illegible] Escrivão da Camara, o subscrevi.

Antonio Ortega

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento do producto do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1857-1858. — A Conceição

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oitocentos cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, estando presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella Mascarenhas, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo mesmo Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno o producto do 1.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1857-1858, que consiste, em que o Trigo, Centeio, e Milho, que se vender para consumo d'este Concelho, pague a quantia de vinte reis por alqueire, e bem assim as farinhas dos mesmos generos. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior + lanço o da quantia de setecentos setenta e cinco mil e oitocentos reis, offerecido por Antonio Bernardo, sendo seu fiador e principal pagador Manoel d'Abreu da Costa Villa Lobos e Aguiar, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobre dita quantia em quatro quarteis no fim de cada tremestre do referido anno em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade setecentos noventa e nove mil setenta e quatro reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vae por todos assignado. E eu

Manoel Christovão da Conceição
Escrivão da Camara o subscrevi

Antonio Bernardo
M.el d'Abreu da Costa Villa Lobos e Aguiar

1.º
2.º
3.º
4

Termo d'arrendamento do 2º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1857-1858.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oitocentos cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella Mascarenhas, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo dito Presidente foi mandado metter em pregão d'arrendamento por um anno o producto do 2º Ramo dos Impostos Municipaes no futuro anno economico de 1857-1858, que consiste em pagar-se trinta reis por cada um alqueire de feijão e grão de bicco, vinte reis por cada um dito de favas, ervilhas e grizéos, e dez reis por cada alqueire de cevada branca; cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de vinte e cinco mil e tresentos reis, que offereceu Antonio do Sacramento, sendo seu fiador e principal pagador Antonio Bernardo, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobre dita quantia em quatro quarteis no fim de cada tremestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade vinte e seis mil cincoenta e nove reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vae por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição o sub.

Antº do Sacramto

Antonio Bernardo

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento do 3.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno de 1857-1858.

A Camara

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oitocentos cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paços do Concelho da mesma, aonde se achava presente o Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Penella Mascarenhas, e o Vereador Fiscal Pedro José d'Arnedo, pelo dito Presidente foi mandado metter em pregaõ d'arrendamento por tempo d'um anno o producto do 3.º Ramo dos Impostos Municipaes no futuro anno economico de 1857-1858, que consiste em pagar-se oitenta reis por cada quintal de batatas doces, cada dito de batatas redondas quarenta reis, cada arroba de chumbo em graõ cento e vinte reis, e em barra cem reis; cada arroba d'arroz grado oitenta reis, cada arroba d'arroz miudo, pero, ferro, e aço sessenta reis; cada duzia de aduellas de bordo cincoenta reis, cada duzia de meloẽs e melancias vinte reis, dez por cento dos Taboões de Flandes, seis por cento da Madeira de Castanho, e pinho da terra; dozentos e quarenta reis por cada uma pipa, e novecentos e sessenta reis por cada uma caixa de folha de lata, cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho, excepto na Freguezia da Fuzeta. E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser o maior lanço o da quantia de cento cincoenta e um mil reis, que offerecer Antonio da Conceição, sendo seu fiador e principal pagador Jeronymo Vicente, ambos d'esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a sobre dita quantia em quatro quarteis no fim de cada tremestre do referido anno, em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma, quaesquer que sejam as eventualidades que possam apparecer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a esta quantia, sendo a sua totalidade cento cincoenta e cinco mil quinhentos e trinta reis. E para constar se lavrou o presente Termo, que vae por todos assignado. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara e sub Fiador

Rs. Antº + da Cam.ª Jeronimo + Vicente

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

Termo d'arrendamento do producto do 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno economico de 1857-1858.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil oito-
centos cincoenta e sete, n'esta Cidade de Tavira, e Paços
do Concelho da mesma, aonde se achava presente o
Presidente da Camara Municipal Antonio Felix Pe-
nella Mascarenhas, e o Vereador Fiscal Pedro José d'
1. Arnedo; pelo mesmo Presidente foi mandado metter
2. em pregão d'arrendamento, por um anno, producto do
3. 4.º Ramo dos Impostos Municipaes no anno eco-
4. nomico de 1857-1858, que consiste em que se pague
cinco por cento do sal, sessenta reis por cada almude
d'aguardente fabricada de bagaço, medronho e figo,
e cem reis de cada almude de dita fabricada de Vinho
cujos generos se venderem para consumo d'este Concelho.
E logo o Porteiro Antonio de Jesus Salvador, praticando
todas as solemnidades legaes e do estillo, deo sua fé ser
o maior lanço o da quantia de quarenta e oito mil
reis, que offereceu Antonio da Conceição, sendo seu fia-
dor e principal pagador Jeronymo Vicente, ambos d'
esta Cidade, os quaes se obrigaram a satisfazer a so-
bredita quantia em quatro quarteis no fim do tremes-
tre, digo, no fim de cada trimestre do sobredito anno,
em moeda sonante, sem quebra ou diminuição alguma,
quaesquer que sejam as eventualidades que possam appa-
recer; e bem assim mais tres por cento addicionaes a
esta quantia, sendo a sua totalidade quarenta e nove
mil quatrocentos e quarenta reis. E para constar se
lavrou o presente Termo, que vae por todos assigna-
do. E eu Manoel Christovão da Conceição, Escrivão da Camara o sub.

Do arrendat.º
Ant.º X da Conceição
Do fiador
Jeronimo + Vicente

ARQUIVO MUNICIPAL LAGOS

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

Tem este Livro duzentas e quatro folhas todas numeradas e por mim rubricadas com a rubrica - A. Conceiro de que uso. Governo Civil em Faro 20 d'Agosto de 1852.

O Conselhr.º Gor. Civil,

Ant.º M. Conceiro

ARQUIVO MUNICIPAL TAVIRA

ARQUIVO
MUNICIPAL
TAVIRA

ARCHIVES
MUNICIPALES